

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

O OLHAR DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA MULHER DE FLORIANÓPOLIS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

WALKIRIA GLANERT MAZETTO

FLORIANÓPOLIS - SC
2011/2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

WALKIRIA GLANERT MAZETTO

O OLHAR DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FLORIANÓPOLIS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Teresa Kleba Lisboa.

FLORIANÓPOLIS - SC

2011/2

WALKIRIA GLANERT MAZETTO

O OLHAR DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FLORIANÓPOLIS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao processo de avaliação pela banca examinadora para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovado, atendendo as normas vigentes no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Banca Examinadora:

Dra. Teresa Kleba Lisboa

Orientadora

Dra. Luciana Patrícia Zucco

1ª Examinadora

Ma. Simone Lolatto

2ª Examinadora

FLORIANÓPOLIS
2011/2

Dedico este trabalho à “Nona Metilde” (em memória), como forma de demonstrar o meu amor, minha gratidão e minha saudade.

AGRADECIMENTOS

“O conhecimento é a principal herança que uma mãe ou um pai pode deixar para uma filha”, ouvindo esta frase desde criança, não tinha como não lembrar dela na hora de escrever estes agradecimentos. Se existem pessoas neste mundo que merecem os meus agradecimentos são os meus pais, que desde sempre me incentivaram a lutar pelos meus sonhos e nunca desistir deles.

Agradeço à minha **Mãe**, pessoa simplesmente incrível, que me ensinou que a grandeza de uma pessoa está no SER, e não no TER. Mãe, você é um exemplo de mulher, persistente, lutadora, és minha grande amiga, e a minha inspiração. Tenho muito orgulho de ser sua filha, você é uma mulher admirável!

Agradeço ao meu **Pai**, o homem mais charmoso do mundo, que me ensinou a olhar a vida com senso de humor, porque não importa o quanto a vida possa estar difícil, ela sempre terá um lado bom, e a que a gente deve sorrir mesmo se o nosso time estiver perdendo. Pai você é a ternura em pessoa, és meu exemplo de homem de verdade.

Agradeço ao meu irmão **Wilker**, que sempre foi um grande amigo para todas as horas, que sempre me orgulhou por ser tão lindo e inteligente, mano, você é o melhor irmão do mundo!

Agradeço à minha **Tia Cleusa** e ao meu **Tio Aires**, obrigada pelo amor que vocês dedicaram sempre ao Wilker e eu, vocês são e sempre serão os nossos “Segundos Pais”.

Agradeço a todos os meus familiares que contribuíram de alguma forma para que eu chegasse até aqui. **Família**, vocês são a minha base, a minha estrutura, o meu alicerce de tudo, e eu só tenho a agradecer pelo amor que vocês sempre me deram!

Agradeço ao **Felipe**, que mais do que meu amor, é meu amigo, meu companheiro, meu cabeludo lindo. Obrigada amor, pela paciência comigo, pelo carinho, pela força, pelos momentos que passamos juntos... Obrigada pelo apoio neste trabalho, e pelos puxões de orelha nos momentos de indisciplina...Você é maravilhoso!

Agradeço a tod@s professor@s que contribuíram para a minha formação, em especial à **Professora Teresa Kleba Lisboa**, que me inspirou e me orientou na construção deste trabalho. Obrigada professora por compartilhar a sua sabedoria comigo, pela dedicação, paciência e incentivo.

Agradeço à **Professora Sirlândia** do qual tive a oportunidade e a experiência de trabalhar junto à disciplina de Processos de Trabalho em Serviço Social: Instituições e Organizações, por este ano todo como monitora.

Agradeço à **Professora Luciana Zucco**, que me supervisionou durante o período de estágio, e me instigou para escrever sobre este assunto.

Agradeço às **conselheiras** do COMDIM que colaboraram com este trabalho, e também à todas as demais que contribuíram para a minha formação, em especial à **Sheila** e a **Simone**, que admiro pela militância e luta com afinco pelos direitos das mulheres.

Agradeço de coração às Assistentes Sociais **Dalva e Rosinha da Coordenadoria da Mulher**, e a **Caia e a Lisa**, que além de serem uma excelente equipe de trabalho, são grandes profissionais e grandes amigas. Agradeço em especial às minhas queridas SUPERvisoras de estágio, **Eliana e Rosilene**, que são meus exemplos de Assistentes Sociais, que admiro muito e me espelho. Obrigada pela confiança em mim e pela oportunidade de trabalhar com todas vocês!

Às **meninas do “apê 305”**, Su, Jé, Thaís e Pri, que são minhas grandes amigas e minha “**família**” de Floripa. Obrigada meninas pelo apoio, pela amizade, pelas pipocas e fofocas... com certeza levarei vocês no meu coração para sempre.

Agradeço em especial ao **João Paulo**, que com o seu jeitinho todo intelectual de ser me conquistou! **Jô**, obrigada pela sua amizade, pela partilha de sonhos e projetos, choros e angustias. Te adoro cabeção!

À **Nicole**, agradeço pela sua amizade e força no estágio, obrigada amiga, por tudo!!

Agradeço a tod@s @s militantes do Movimento Estudantil, **MESS, ENESSO** e em especial **CALISS**, a aproximação destas entidades de luta, me fizeram despertar o desejo de transformar a sociedade e acreditar que a construção de um outro projeto societário é possível.

Às **minhas amigas e colegas de curso**, agradeço por toda essa longa jornada da graduação, partilhando conhecimento, angustias e felicidades.

Agradeço a tod@s que de alguma forma contribuíram para a minha formação profissional e crescimento pessoal, criticando, apoiando ou elogiando. Obrigada por tudo!

*“O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem
Por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e **pessoas incomparáveis.**”*

(Fernando Pessoa)

Aula de Vôo

*O conhecimento
caminha lento feito lagarta.*

*Primeiro não sabe que sabe
e voraz contenta-se com o cotidiano orvalho
deixado nas folhas vívidas das manhãs.*

*Depois pensa que sabe
e se fecha em si mesmo:
faz muralhas,
cava trincheiras,
ergue barricadas.*

*Defendendo o que pensa saber
levanta certezas na forma de muro,
orgulhando-se de seu casulo*

*Até que maduro
explode em vôos
rindo do tempo que imaginava saber
ou guardava preso o que sabia.
Voa alto sua ousadia
reconhecendo o suor dos séculos
no orvalho de cada dia.*

*Mesmo o vôo mais belo
descobre um dia não ser eterno.
É tempo de acasalar:
voltar à terra com seus ovos
à espera de novas e prosaicas lagartas.
O conhecimento é assim: ri de si mesmo
e de suas certezas.*

*É meta da forma metamorfose
movimento
fluir do tempo
que tanto cria como arrasa*

*a nos mostrar que para o vôo
é preciso tanto o casulo como a asa.*

(Mauro Iasi)

RESUMO

MAZETTO, Walkíria Glanert. **O olhar das conselheiras governamentais sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis: Desafios e Possibilidades.** Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis: UFSC/CSE/DSS, 2011.

O presente Trabalho de Conclusão de Curso propõem lançar um olhar sobre a atuação das conselheiras governamentais junto ao COMDIM a partir da hipótese de que possa ocorrer uma possível ingerência política no cotidiano de intervenção das mesmas, no espaço do Conselho. As questões problematizadoras que nortearam a construção deste trabalho foram: Quais os principais desafios encontrados pelas Conselheiras Governamentais na sua atuação junto ao COMDIM? Em que medida as dificuldades encontradas pelas Conselheiras Governamentais refletem na proposição de Políticas Públicas para as Mulheres em Florianópolis? Para aproximar-se destes objetivos, optou-se pela abordagem qualitativa, utilizando os seguintes procedimentos: pesquisa bibliográfica e entrevista semi-estruturada. Foram entrevistadas oito conselheiras governamentais, resultando em uma amostra de 50% das representantes governamentais que atuam no COMDIM. Os resultados da pesquisa indicam que as entrevistadas possuem afinidade com a temática, mas alguns desafios as impedem de desenvolver uma atuação mais efetiva, como: falta de autonomia em relação à representatividade, limites de horários e liberações para participar nas plenárias e encontros de capacitação, confirmando a existência de ingerência política dos gestores municipais sobre a atuação das conselheiras governamentais deste Conselho. Constata-se que os desafios postos à atuação das conselheiras governamentais dificultam uma maior eficácia do Conselho na proposição de políticas públicas para as mulheres, em Florianópolis. Conclui-se que atividades de qualificação e capacitação das conselheiras, e a participação de profissionais de Serviço Social nos Conselhos, contribuem para o fortalecimento destes espaços.

Palavras-chave: Conselhos de Direitos. Conselheiras Governamentais. Políticas Públicas para as Mulheres. Ingerência Política.

LISTA DE GRÁFICOS

I – FAIXA ETÁRIA DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS.....	48
II – ESTADO CIVIL DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS.....	49
III – NÚMERO DE FILHAS (OS) DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS.....	49
IV – GRAU DE INSTRUÇÃO DE ENSINO DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS.....	50
V – ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS.....	50
VI – ÁREA DE ATUAÇÃO DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS.....	51
VII – EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA ANTES DO COMDIM.....	51
7.1 – ATUAÇÃO EM OUTROS CONSELHOS ATUALMENTE.....	52
VIII – TEMPO DE ATUAÇÃO NO COMDIM.....	53
IX – FORMA DE INSERÇÃO NO COMDIM.....	53
X – FUNÇÃO NO ÓRGÃO PÚBLICO QUE REPRESENTA NO CONSELHO.....	54
XI – CARGOS DE GERÊNCIA/GESTÃO.....	54
XII – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE POLÍTICA E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS.....	55
XIII – FORMAS DE REPASSE DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES DO COMDIM.....	64
XIV – HORAS DE DEDICAÇÃO MENSAL AO COMDIM.....	71
XV – AUTO AVALIAÇÃO DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS EM RELAÇÃO A DEDICAÇÃO E COMPROMETIMENTO.....	72

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
I. O COMDIM COMO UM ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA: CONQUISTAS, DESAFIOS E POSSIBILIDADES.....	14
1.1 A democracia brasileira hoje: a Constituição Federal de 1988 e ampliação da participação da sociedade nas decisões políticas.....	14
1.1.1 Modelos democráticos que fundamentam a democracia brasileira atual: uma discussão sobre a democracia deliberativa.....	16
1.2 De que Controle Social e de que Sociedade Civil se está falando?	24
1.3. Os Conselhos de Direitos: espaços institucionalizados de participação da sociedade civil na esfera pública.....	27
1.4. Os Conselhos de Direitos da Mulher e as Políticas Públicas para as Mulheres: as lutas por direitos e políticas específicas	33
1.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: principal instrumento de controle social das políticas públicas para as Mulheres de Florianópolis/SC.....	41
1.5.1. O COMDIM e as conselheiras: problematizando a representação governamental	42
II. A ATUAÇÃO DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS JUNTO AO COMDIM. .	46
2.1 - Metodologia de Pesquisa.....	46
2.2 Conhecendo as entrevistadas: o perfil das conselheiras governamentais integrantes do COMDIM.....	48
2.3 A compreensão das Conselheiras Governamentais sobre o seu papel junto ao COMDIM.....	55
2.3. A autonomia e a representatividade das conselheiras governamentais: reflexões diante dos significados individuais.....	61
2.4. A postura da Conselheira Governamental na construção do interesse público.....	67
2.4.1 Instigando uma auto avaliação da atuação das representantes governamentais no COMDIM.....	71
2.5 Os desafios postos para a atuação das Conselheiras Governamentais sob a ótica das representantes.....	75
2.5.1 A relação entre as Conselheiras Governamentais e as Conselheiras não Governamentais.....	81
2.6. A percepção das conselheiras governamentais sobre a força política do COMDIM e	

sua influência na proposição de políticas para as mulheres no município.....	85
2.6.1 A Compreensão das Conselheiras Governamentais sobre a centralidade do Conselho no processo de formulação de políticas públicas e no estabelecimento de diretrizes e prioridades para as Mulheres.....	90
2.7. O olhar das entrevistadas sobre a interferência das dificuldades da sua atuação junto ao COMDIM na proposição de políticas publica para as mulheres.....	93
2.8. A qualificação das Conselheiras Governamentais como um dos principais desafios postos à sua atuação junto ao COMDIM.....	95
2.9. O profissional de Serviço Social como potencializador dos espaços de controle democrático.....	97
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	103
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	107
APÊNDICES.....	112
Apêndice A.....	113
Apêndice B.....	117
ANEXOS.....	118

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso, é resultado da experiência de estágio desenvolvida no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Florianópolis, no período de março a dezembro de 2011.

Os conselhos de direitos são espaços de controle social e de participação da sociedade civil nas decisões sobre as políticas públicas. Caracterizam-se como um dos principais mecanismos de controle democrático e foram propostos a partir das mobilizações dos movimentos sociais, no processo de redemocratização do país na década de 1990, sendo formalizados na Constituição Federal de 1988.

Os conselhos, como espaços institucionalizados de participação da sociedade civil, instituem novos moldes de controle público sobre a ação governamental e de gestão compartilhada entre Estado e Sociedade Civil, sobre as responsabilidades de propor, fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas sociais. Os Conselhos, constituem-se como espaços de discussão e deliberação sobre os interesses públicos.

Dentre os movimentos sociais que organizaram-se para implementar os Conselhos de Direitos da Mulher estão os movimentos feministas, que se articularam com o propósito de discutir e deliberar sobre os interesses das mulheres, e materializá-los em políticas públicas. Dessa forma, o COMDIM é uma conquista do movimento feminista de Florianópolis, que lutou para ter um mecanismos de controle social das políticas públicas voltadas às mulheres neste município.

No período de estágio, atuou-se diretamente junto a Secretaria Executiva do COMDIM, de forma a identificar as ações próprias do Serviço Social, participando e auxiliando nestas ações, uma vez que este espaço foi coordenado, durante a experiência de prática de estágio, pela Assistente Social Eliana Cecília Fontana.

A escolha por este tema: “O olhar das conselheiras governamentais sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis: desafios e possibilidades”, é decorrente do processo de observação participante e de constatação sobre inúmeras dificuldades enfrentadas pelo Conselho no desenvolver das suas atividades. Recentemente, o trabalho de conclusão de curso de Angélica Carlos Sebastião (2010), construído sobre a história do COMDIM, apontou nos seus resultados, a existência de diversos desafios postos a este Conselho, como a falta de quorum; pouco comprometimento das conselheiras com as

questões relacionadas ao conselho e a temática da mulher; falta de capacitação das conselheiras, ausência de participação da sociedade civil, consenso entre as reuniões, entre outras questões.

O contato com esta e outras produções teóricas, permitiu observar que em geral, os estudos retratam as dificuldades postas às conselheiras, sem privilegiar a ótica do olhar governamental sobre estas questões. Dessa forma, a escolha específica por analisar a atuação das conselheiras governamentais, parte da constatação da pouca existência de pesquisas que fazem este recorte, e objetivou-se também, principalmente, a partir do levantamento da hipótese da existência de uma possível ingerência política¹ sobre a atuação das conselheiras governamentais.

Ressalta-se que este trabalho não pretendeu analisar o olhar governamental como um todo sobre o COMDIM, pois, para tanto, necessitaria a realização de entrevistas com todos os sujeitos envolvidos na representação deste segmento, gestores, conselheiras e demais técnicos. Dessa forma, privilegiou-se o olhar das conselheiras governamentais sobre a própria atuação.

Pretende-se com este trabalho, desvendar se existe ingerência política na atuação das conselheiras governamentais na sua atuação junto ao COMDIM; identificar os principais desafios encontrados pelas conselheiras governamentais; verificar como ocorre a proposição de políticas públicas para as mulheres no município de Florianópolis; e, principalmente, contribuir para o debate teórico acerca do Controle Social, Conselhos e funções das conselheiras.

Para a elaboração deste trabalho, concentrou-se na realização de pesquisa bibliográfica, que conforme Gil (1991, p. 71) "é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos", que serviram para ampliar o entendimento sobre democracia, controle social, conselhos, políticas públicas para as mulheres, relações de gênero e a inserção do serviço social nos conselhos. O que possibilitou a coleta de dados sobre a atuação das conselheiras governamentais foi a pesquisa qualitativa². Para coletar estas informações, foram realizadas entrevistas com oito conselheiras governamentais, orientadas por um roteiro de perguntas, sendo que, cinco delas são representantes titulares e três são suplentes.

1 Entende-se por "ingerência política", a influência que os gestores exercem sobre as conselheiras, no que diz respeito à sua autonomia em relação a representatividade do órgão público junto aos conselhos.

2 Conforme Minayo (1994).

O presente trabalho de conclusão de curso está estruturado da seguinte maneira: o primeiro capítulo traz um breve resgate sobre a democracia brasileira, detendo-se a análise sobre dois modelos considerados ideais, o participativo e o deliberativo. Retrata-se a conquista dos movimentos sociais por espaços de participação e controle social, dentre eles os movimentos feministas, na conquista pelos Conselhos de Direitos da Mulher e a implementação de políticas específicas para as mulheres. Situa-se o COMDIM de Florianópolis neste processo, problematizando a atuação das conselheiras governamentais.

O segundo capítulo está organizado em torno das entrevistas com as conselheiras governamentais, nas quais procurou-se desvendar as visões e percepções delas sobre a própria atuação junto ao COMDIM, trazendo questões como o papel de uma conselheira, representatividade e autonomia, a relação entre as conselheiras governamentais e as não governamentais, os entendimentos sobre as políticas públicas sobre as mulheres e o papel do Conselho e os desafios postos a sua atuação. No último item, pretende-se discutir o exercício profissional do Serviço Social junto aos Conselhos e o seu potencial para contribuir no fortalecimento destes espaços.

Ao final deste trabalho, são realizadas algumas considerações e sugestões para o fortalecimento do Conselho, e para a atuação das conselheiras governamentais.

I. O COMDIM COMO UM ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA: CONQUISTAS, DESAFIOS E POSSIBILIDADES

“E das plantas vinha um cheiro novo, de alguma coisa que se estava construindo e que só o futuro veria” (Clarice Lispector).

Este primeiro capítulo traz algumas considerações sobre a atual democracia brasileira, resgatando brevemente o processo de redemocratização do país, que culminou na promulgação da Constituição Federal de 1988. Com a nova Constituição, avanços significativos se efetivaram na construção de uma sociedade mais democrática, principalmente no que diz respeito à participação dos cidadãos nas decisões políticas e na criação dos mecanismos de controle social.

Inicialmente, apresenta-se alguns conceitos sobre a democracia, detendo-se nos modelos de democracia participativa e a democracia deliberativa, analisando-os, quanto as suas semelhanças e diferenças e destacando suas influências. Adentra-se ao tema “controle social”, e a forma como ele está garantido pela Constituição Federal 1988, considerando as suas potencialidades através dos Conselhos de Direitos.

Contextualiza-se a luta do movimento feminista em prol da equidade de gênero nas políticas públicas e políticas específicas às mulheres, considerando os Conselhos de Direitos da Mulher uma conquista e um importante mecanismo de controle social das políticas públicas para as mulheres. Por fim, situa-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis neste processo, problematizando a atuação das representantes governamentais.

1.1 A democracia brasileira hoje: a Constituição Federal de 1988 e ampliação da participação da sociedade nas decisões políticas

Historicamente a sociedade encontrou no terreno da democracia um local de atuação política e de grandes repercussões para os atores sociais reivindicarem seus direitos. Porém, e oportunamente, surge um modelo de democracia representativa que se sobrepôs por meio de representantes no poder legislativo e executivo, ou seja, nas instituições chamadas Parlamento, Congresso ou Assembléia da República. Estes representantes normalmente são eleitos por votação para representar o povo, isto é, para agir, falar e decidir em nome do povo.

Em meados do século XX, a sociedade civil começa a perceber que a democracia

representativa restringe a cidadania apenas ao direito de votar e de escolher seus representantes, e assim, começa-se a reclamar por maior participação na elaboração de políticas públicas e nas decisões políticas.

No Brasil, é a partir de manifestações da sociedade civil organizada, articulada por meio de sindicatos, movimentos sociais urbanos e rurais, entidades eclesiais de base que lutaram em prol de direitos civis e políticos, que se desencadeou o fim da ditadura militar na década de 1980, e com esta ruptura se iniciou um processo de reconstituição das instituições democráticas.

Um marco importante na história do país foi o movimento conhecido como “Diretas Já”, em 1984, que envolveu mais de 500 mil pessoas no centro do Rio de Janeiro, a favor da aprovação da Emenda Dante de Oliveira³, que previa as eleições diretas para a presidência da República. Esta não foi aprovada, mas apontou a necessidade de modificações na Constituição Federal e o estabelecimento de uma Assembléia Nacional Constituinte, para a construção da nova Carta Magna (LACERDA, 2000).

O processo de redemocratização do país, foi um momento de abertura política, inicia-se efetivamente com a posse de Tancredo Neves em 1985 e culmina com a promulgação da Constituição em 1988. Teve impacto direto no âmbito dos movimentos sociais, no modo como eles iriam se configurar frente ao Estado. (SELL, 2003)

Neste período de ebulição dos movimentos sociais, em uma conjuntura de crise econômica, aprofunda-se a luta pela democracia e por direitos de cidadania, constituindo um importante cenário de debates e anseios acerca da democracia.

A possibilidade de a sociedade estar apresentando sugestões para a nova carta constitucional, suscitou encontros temáticos em fóruns e plenárias dos mais diversos atores políticos, como os movimentos sociais, organizações sindicais e representantes do Estado. Embora estes encontros reunissem atores com projetos políticos distintos, havia uma aposta comum para a ampliação de espaços de participação para uma atuação conjunta entre Estado e sociedade civil (DAGNINO, 2002).

Assim, no processo da constituinte se destacou a mobilização da sociedade civil em torno da proposição da institucionalização de mecanismos de controle social e de participação

3 A Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº5/1983) recebeu este nome “Emenda Dante de Oliveira” porque foi formulada pelo deputado federal Dante de Oliveira em 1984. Tinha por objetivo reinstaurar as eleições diretas para presidente da República no Brasil, uma vez que a tradição democrática havia sido interrompida no país pelo golpe militar de 1964. A enorme pressão popular para que a emenda fosse aprovada transformou-se num dos maiores movimentos político-sociais da história do Brasil e logo recebeu o nome de Diretas Já. (LACERDA, 2000)

política da população, buscando realmente redemocratizar o país ampliando os espaços de participação da sociedade frente às decisões políticas. Segundo Bravo (2009, p. 395)

A concepção de participação, defendida nos anos 1980, é a gestão nas políticas através do planejamento e a fiscalização pela sociedade civil organizada. Ou seja, a interferência política das entidades da sociedade civil em órgãos, agências ou serviços do Estado responsáveis pela elaboração e gestão das políticas públicas na área social. Está relacionada à ampliação dos sujeitos sociais na democratização do Estado brasileiro, tendo no horizonte uma nova relação Estado-Sociedade com a ampliação dos canais de participação direta.

A Constituição Federal de 1988 consolidou direitos sociais jamais estabelecidos em lei no país e na América Latina, e, é fruto de diversos anseios e lutas sociais. Para Gomes (2000a), a Constituição estabeleceu como princípios maiores a descentralização e a municipalização das políticas públicas, bem como a participação dos segmentos envolvidos na sua formulação e controle. Com a Constituição Federal (CF) de 1988, a sociedade civil passou a ter novos contornos, assumindo um papel mais propositivo junto ao Estado.

Diante disso, considera-se importante resgatar brevemente de onde surgiu este ideal de participação e deliberação na democracia. O item a seguir pontua os principais modelos de democracia que se apresentam na realidade brasileira, suas semelhanças e diferenças, para posteriormente retornar aos canais de participação e controle social que temos hoje no país.

1.1.1 Modelos democráticos que fundamentam a democracia brasileira atual: uma discussão sobre a democracia deliberativa

Essa noção de participação política da sociedade civil junto às ações do Estado está embasada nas concepções de democracias que almejam a ampliação da participação da sociedade.

Dentre os modelos de democracia que se orientam pelo princípio da participação Pereira (2007) destaca o modelo participativo e o modelo deliberativo. O primeiro reconhece a importância da participação política dos cidadãos nos espaços de poder e decisão, porém é centrado majoritariamente na questão da quantidade, sem considerar como se dá a construção das preferências dos indivíduos em relação a definição das políticas.

Esta ausência identificada no modelo participativo é o que o diferencia principalmente do segundo modelo de democracia, o deliberativo, que está centrado na qualidade da participação da sociedade civil através do diálogo e da discussão em espaços de esfera pública. Estes

dois modelos vêm a questionar o modelo liberal representativo, que está imposto na maioria das sociedades contemporâneas (PEREIRA, 2007).

As dimensões de um regime democrático representativo para Sell (2003) estão ancoradas em um sistema legal, utilizando este sistema como instrumento mediador da vontade do povo, tendo como princípio às normas do Estado, que estabelece os limites de quem é portador dos direitos de cidadania, conseqüentemente da democracia, e que garante a atribuição desses direitos aos indivíduos pertencentes da sociedade (SELL, 2003).

Pereira (2007) corrobora com esta análise, afirmando que o modelo liberal representativo, restringe a participação do povo ao direito de votar, de participar do sufrágio universal apenas, consentindo aos representantes o direito de falar em seu nome. Nesse sentido o autor salienta que,

A corrente liberal representativa acaba por promover uma visão minimalista da democracia, baseada no reconhecimento da limitação da participação política, a valorização do conhecimento técnico com a conseqüente perda de controle dos cidadãos sobre o aparato estatal e, por último a autorização como a única dimensão da representação (2007, p. 425).

Esta corrente da democracia reflete na sociedade um consenso referente à falta de alternativas, ou de acordo com o termo utilizado por Mouffe; Laclau (1985, apud Pereira, 2007) da existência de um “dogma da falta de alternativas”, auferindo assim, à democracia representativa certa legitimidade e hegemonia na opinião pública acerca das possibilidades de participação da sociedade nas decisões políticas.

Bravo (2009), colaborando com a discussão acerca da democracia representativa, salienta:

A noção de democracia é analisada por diversos autores como um processo histórico e está relacionada à soberania popular. Nesta concepção, a democracia representativa é considerada uma vitória dos movimentos organizados da sociedade civil, entretanto, é percebida uma vitória parcial, uma vez que na sociedade capitalista existe o domínio da classe capitalista, havendo um limite interno, pois as principais decisões econômicas são tomadas pelo poder privado (BRAVO, 2009, p. 396).

Apesar da autora afirmar que democracia representativa é um avanço em relação aos modelos autoritários, a mesma ressalva que este modelo é limitado, pois as decisões estão concentradas nas mãos dos representantes, e estes podem representar os interesses da sociedade, ou não. Dessa forma, considera-se que: *“o princípio 'participação popular', pretende ampliar a democracia representativa para a democracia participativa, [...] a*

democracia precisa ser ampliada, havendo a necessidade de uma democracia direta, de base [...]”. (BRAVO, 2009, P. 396).

Entende-se que a autora ao se referir a uma democracia de base, tem a intenção de remeter a idéia de que é necessário a base, ou seja, a sociedade civil participar ativamente e influenciar nas decisões dos assuntos públicos.

Por sua vez, Lígia Lüchmann (2002), questionando o caráter individualista e competitivo do modelo representativo, afirma que ao invés de despertar o interesse dos cidadãos pela política, esta corrente desperta a apatia e o desprezo. Dessa forma, contribui para a discussão, salientando que:

É exatamente tendo em vista a recuperação da dimensão normativa da democracia, caracterizada pelo questionamento da redução da política a uma lógica individualista e competitiva e pela retomada da articulação entre o conceito de cidadania e de soberania popular, que se desenvolve, a partir dos anos 60, uma concepção participativa ou republicana de democracia, pautada na idéia da ampla participação dos cidadãos nos assuntos de interesse da coletividade. [...] este referencial enfatiza o caráter de autodeterminação da cidadania, por um lado, e o caráter pedagógico e transformador da participação política, por outro (LUCHMANN, 2002, p.4).

Na concepção da democracia participativa o elemento fundamental é a criação de mecanismos da participação direta de cidadãos nas dimensões pedagógicas da política, já que a participação promove um processo de capacitação e cidadania. Com a participação direta dos cidadãos no processo político através de discussão e decisão, a democracia passa a caracterizar uma nova forma de decisão participativa.

Diferentemente da concepção da democracia representativa o modelo participativo de democracia procura levar a idéia de participação para além do voto eleitoral, buscando encontrar novos espaços de participação política e maior controle das ações estatais por parte da sociedade civil (PEREIRA, 2007).

Sobre a democracia participativa, Sell (2003) colabora:

A **democracia participativa** preserva a realidade do Estado (a democracia representativa). Todavia, ela busca superar a dicotomia entre representante e representados recuperando o velho ideal da democracia grega: a participação ativa e efetiva dos cidadãos na vida pública. A democracia participativa não só redefine o conceito de democracia, como também a idéia de **cidadania e política**. [...] Sem eliminar a presença do Estado, pretende-se construir um novo conceito de cidadania entendida como a participação ativa do cidadão na vida coletiva. Trata-se de quebrar a rigidez entre representantes e representados, própria da democracia representativa, e fazer o povo exercer diretamente o poder (SELL, 2003, p. 18-19).

É sobre esta mesma análise de preservação da realidade do Estado (democracia representação), que Pereira (2007) faz a sua crítica ao modelo participativo de democracia. O autor, embasado nas considerações de importantes estudiosos da democracia participativa (Macpherson, 1978; Pateman, 1970), coloca que, apesar das propostas teóricas reconhecerem a importância da participação política dos cidadãos para além do processo representativo, ampliando os espaços de participação e decisão, estas propostas são incapazes de lidar com a questão da formação e definição das preferências dos indivíduos em relação às políticas (PEREIRA, 2007).

O autor caracteriza o modelo representativo e o modelo participativo de democracia como “correntes agregativas”, porque são teorias democráticas centradas no voto, e mesmo que amplie os espaços de participação, partem de um princípio que as preferências já estão dadas, fixas, e, portanto, deve-se apenas encontrar formas justas de agregar estas preferências à agenda pública, sem considerar como estas se definem (PEREIRA, 2007).

Pereira (2007, p. 436) pontua que *“o aumento da participação política por si só não é suficiente para termos uma democracia de alta intensidade”*. Dessa forma, a democracia deliberativa “nasce” principalmente de uma crítica ao modelo participativo, onde é desejada a superação dos limites deste modelo, que é a articulação da participação com os mecanismos de representação política, ensejando como fundamental o diálogo e a discussão, como base para que as decisões políticas sejam de qualidade e não apenas de quantidade.

Desde o final dos anos de 1980, a questão da deliberação começou a ser discutida como uma teoria democrática. Barber (1984, p. 151 apud Pereira, 2007, p. 430), considera que deve haver ampliação dos espaços de participação em nível local, mas que deve ir para além disso, ressaltando *“a importância da deliberação como um mecanismo para a construção das preferências dos indivíduos, que poderão mudar suas percepções ao construir uma idéia de 'nós' em contraponto às idéias do 'eu', ou do 'outro'.*

Em consonância com a idéia da existência de um “nós” nos espaços de deliberação, a autora Chantal Mouffe (2000) ao discutir a democracia deliberativa já considerava que esta é uma inovação da política democrática:

A política busca a criação da unidade em um contexto de conflitos e diversidade; está sempre ligada à criação de um “nós” em oposição a um “eles”. A novidade da política democrática não é a superação dessa oposição nós - eles – que é uma impossibilidade –, mas o caminho diferente em que ela é estabelecida. O ponto crucial é estabelecer essa discriminação nós - eles de um modo compatível com a democracia (MOUFFE, 2000a, p.20).

Constata-se junto aos espaços deliberativos dos conselhos, o constante desafio entre o grupo de conselheiros (as) em estabelecer essa noção de um “nós”, superando a tão propalada individualidade no atual contexto da sociedade. Muitas vezes, na condução de um processo de discussão, não há obrigatoriedade de se chegar a um consenso, porém, no momento de deliberar, é necessária uma construção coletiva em torno de um objetivo comum.

Problematizando a discussão sobre a construção democrática, a autora Dagnino (2002), considera a sociedade civil e o Estado heterogêneos, e afirma que existem distintos projetos políticos em disputa de conflitos e diversidades no campo da democracia. Esta heterogeneidade deve ser observada para que se avance diante da proposta neoliberal⁴, que limita a noção de política como hegemônica, como se não existisse conflito. Dessa forma, a autora traz a questão da argumentação política como um meio de “*desenvolver a crítica e reconhecer novas demandas*” (Dagnino, 2002; Dagnino et. al. 2006, apud PEREIRA, 2007)

Colaborando com a discussão sobre a via deliberativa, Luchmann (2002, p. 19) considera que esta se constitui como:

(...) um modelo ou processo de deliberação política caracterizado por um conjunto de pressupostos teórico-normativos que incorporam a participação da sociedade civil na regulação da vida coletiva. Trata-se de um conceito que está fundamentalmente ancorado na idéia de que a legitimidade das decisões e ações políticas deriva da deliberação pública de coletividades de cidadãos livres e iguais. Constitui-se, portanto, em uma alternativa crítica às teorias 'realistas' da democracia que, a exemplo do 'elitismo democrático', enfatizam o caráter privado e instrumental da política.

Os autores estudados neste trabalho, que discorrem acerca da democracia deliberativa (PEREIRA, 2007; SELL, 2003; LUCHMANN, 2002), consideram o sociólogo alemão Jürgen Habermas, como uma referência para os debates dentro da corrente deliberativa, inovando frente às outras correntes democráticas ao trazer o conceito de 'esfera pública'. Este, como sendo um espaço público de interação e discussão entre os cidadãos sobre os assuntos de interesse público que venham influenciar nas decisões e no sistema político.

No entender de Sell (2003), as idéias desenvolvidas por Habermas para conformar a teoria da democracia deliberativa, buscam mostrar um conceito normativo de democracia, proposto por sua teoria e amparado nos conceitos de esfera pública e sociedade civil. É nesta

4 A proposta neoliberal visa diminuir os gastos estatais com o campo social. Os neoliberais propõem uma desregulamentação da economia e a privatização dos bens públicos administrados pelo Estado. Para eles, quando o governo “enxuga” os gastos com políticas sociais e obras públicas, tende a diminuir os impostos e estimulam as atividades produtivas. Por isso, uma economia de livre mercado onde sem as pressões do Estado a produção se eleva e, conseqüentemente gera-se emprego e renda, o que diminuiria sensivelmente os gastos com bens e serviços públicos. (Vieira, 2010)

perspectiva que o conceito de esfera pública desenvolvido pelo autor, tem sido reconhecido por diversos cientistas sociais como “(...) *a renovação mais importante na teoria democrática da segunda metade do século XX*” (AVRITZER, 2000 apud LÜCHMANN, 2002).

Sobre a teoria habermasiana, Pereira (2007) salienta que existe uma periferia em relação ao Estado, que tematiza demandas e se posiciona, e que o aprofundamento da democracia só será possível quando esta “periferia” tiver um papel determinante nas definições das políticas públicas. Afirma que “*A sociedade civil é a conexão entre esta periferia chamada de esfera pública, e o ambiente institucional estatal* (PEREIRA, 2007, P. 441).

Sell (2003) chama a esfera pública de 'canais de participação e deliberação', dos quais os cidadãos podem participar politicamente. Esse é justamente o diferencial de atuação nos espaços públicos independentes das instituições do governo, do sistema partidário e das estruturas do Estado que permitem a redemocratização nos tempos atuais. Segundo Sell (2003, p. 20):

[...] a esfera pública seria um espaço de partilha de poder entre o Estado e a sociedade [...] através da chamada esfera pública não estatal, os indivíduos organizados e os atores da sociedade civil podem tomar decisões políticas em parceria com o Estado [...] todavia, a importância da esfera pública reside no fato de que ela é um espaço de organização da sociedade civil.

O autor considera “esfera pública de participação popular”, os espaços institucionais e os espaços informais. Como esfera pública institucional destaca-se os orçamentos participativos e os conselhos, que podem ser consultivos ou deliberativos. Sell (2003, p. 22) afirma que “*a experiência dos conselhos e do orçamento participativo funcionam como pontes que fazem a conexão entre o Estado e a sociedade civil [...] espaço para a prática da cidadania, participação nas decisões*”.

Com base em Correia (2005), acrescenta-se também os mecanismos institucionalizados de participação nas políticas públicas, além dos orçamentos participativos e dos conselhos, as conferências, para atender, cada vez mais, os interesses da maioria da população.

Pereira (2007), Luchmann (2002), Sell (2003) e Mouffe (2000) apontam as fragilidades do modelo proposto por Habermas sobre a esfera pública, que estão concentradas na questão de que os espaços públicos são únicos, e para estes autores, se forem únicos, vão excluir as minorias que não conseguem participar destes espaços, que dificilmente irão ter condições igualitárias de participação para todos. Para estes autores, o modelo habermasiano desconsi-

dera os espaços de discussão e deliberação que não influenciam diretamente no sistema político.

A democracia deliberativa precisa olhar para as formas organizativas com objetivo de garantir uma participação igualitária e equitativa. Diante desta análise, Luchmann (2002) acrescenta:

A democracia deliberativa constitui-se, portanto, como um processo de institucionalização de um conjunto de práticas e regras (formais e informais) que, pautadas no pluralismo, na igualdade política e na deliberação coletiva, sejam capazes de eliminar ou reduzir os obstáculos para a cooperação e o diálogo livre e igual, interferindo positivamente nas condições subjacentes de desigualdades sociais. É neste sentido que o princípio do pluralismo, em um modelo democrático-deliberativo, vai além do respeito à diversidade e ao conflito, na medida em que se assenta em um conjunto de regras inclusivas dos setores historicamente excluídos dos procedimentos deliberativos (LUCHMANN, 2002, p. 40).

Concordando com a autora, acredita-se que é fundamental para que a democracia deliberativa avance na sua proposta, que proporcione condições iguais de participação para todos os participantes, para que todos tenham condições de discutir e deliberar no mesmo nível de igualdade, em uma dimensão de pluralismo de idéias. É esta realidade que deveria permear os espaços junto aos Conselhos de Direitos.

Chantal Mouffe (2000) também se atenta sobre a questão do pluralismo, chamando de “Pluralismo Agonístico”, o ideário que o conflito é fundamental diante de uma sociedade que não é hegemônica nas suas opiniões. Neste bojo de discussão sobre pluralismo e conflito, a autora problematiza a diferença entre existirem “inimigos” e “adversários” neste processo. Explica que ao contrário do que muitos sujeitos pensam, eles não estão em um espaço onde são inimigos, e que estes precisam ser destruídos, e sim que são adversários com idéias diferentes, com direito de defendê-las, considerando que para uma democracia ter um bom funcionamento precisa ter uma composição plural, de pessoas com diversas opiniões.

É por essa razão que o ideal de uma democracia pluralista não pode se alcançar um consenso racional na esfera pública. Esse consenso não pode existir. Devemos aceitar que cada consenso existe como resultado temporário de uma hegemonia provisória, como estabilização do poder e que ele sempre acarreta alguma forma de exclusão (MOUFFE, 2000, p. 21).

É necessário prestar atenção nestes aspectos da democracia deliberativa que podem vir a acarretar formas de exclusão da sociedade nas discussões políticas, primeiro devido às condições de igualdade nas discussões; e segundo devido ao fato de que não se deve partir de pressupostos que o processo deliberativo garante que os participantes estão dispostos à con-

sensos, porque nem sempre isto acontece. Caso o conflito seja inevitável nos espaços deliberativos, é importante que criem-se estratégias de contemplar as diferenças dos participantes, e se mesmo assim não houver consenso, o voto é uma saída para representar a opinião da maioria.

Pereira (2007, p. 447) considera que existem outras formas das pessoas se expressarem para além da argumentação, porque existem muitos segmentos que por motivos adversos não conseguem colocar em pauta as suas demandas. Resgata a idéia do autor Dryzek (2000) que propõe uma alternativa de um modelo que supere as fragilidades da democracia deliberativa, o que ele vai chamar de “democracia discursiva”, que reconhece as desigualdades e que cria condições de participação dos grupos marginalizados, tanto fora quanto dentro do processo deliberativo. Este modelo dá visibilidade às demandas das minorias, através de outras formas de comunicação que não o oprimam ou intimidem, e potencialize eles a se expressarem (DRYZEK, 200p. 167 apud PEREIRA, 2007, p. 447).

No Brasil, aconteceram conquistas de espaços significativos de participação e de deliberação da sociedade civil junto às decisões políticas, entre eles estão os Conselhos de Políticas e de Direitos. Porém, sabe-se que é grande o desafio de tornar a democracia do país ampla, forte, desenvolvida e realmente participativa. Este desafio é devido a fatores históricos - estruturais, como as desigualdades sociais, a cultura política, a complexidade das instituições representativas, e principalmente as constantes tentativas de enfraquecimento da sociedade civil, por parte das investidas neoliberais.

Para superarmos os desafios é necessário apostarmos no potencial da sociedade civil que, organizada, tornar-se-á forte para lutar por seus direitos. Diante disso, pode-se concordar com a afirmação de SELL (2003,p. 43) *“é pela própria auto-organização da sociedade que os problemas da sociedade vem à tona no sistema político e são por ele processados[...] na medida em que a sociedade amplia suas arenas de debate e de participação, muito mais organizadas serão suas condições sociais”*.

É importante ressaltar que a democracia deliberativa, contém em si mesma a potencialidade da sua essência, que é uma corrente fundamentada na formação de decisões coletivas por meio do diálogo entre indivíduos politicamente iguais, ou seja, a sua base é o diálogo e a igualdade política. Pode-se identificar que estes são os principais elementos que se busca resgatar na essência dos espaços de participação e controle social.

1.2 De que Controle Social e de que Sociedade Civil se está falando?

Num primeiro momento a expressão “controle social” pode remeter ao leitor dupla interpretação, principalmente se o mesmo não tem conhecimento sobre assunto. A primeira idéia se identifica com alguém controlando a sociedade, e não o inverso. De fato, a expressão Controle Social, pode provocar reações contraditórias.

Maria Valéria Costa Correia (2005), considera que nas ciências políticas a expressão Controle Social pode ser ambígua e remeter distintos entendimentos sobre a questão.

Nas ciências política e econômica, a expressão ‘controle social’ é ambígua , podendo ser concebida em sentidos diferentes, baseados em concepções de Estado e de sociedades distintas. Nesse âmbito, a definição de controle social se constrói no eixo da relação entre estado e sociedade civil. Duas concepções são básicas, a primeira é que entende controle social como controle do Estado sobre a sociedade [...] na segunda concepção entende controle social como controle da sociedade (ou de setores organizados da sociedade) sobre as ações do Estado. [...] (CORREIA, 2005, P. 48)

O texto menciona que a base da definição de controle social é a relação do Estado com a Sociedade. A primeira concepção de controle social definida pela autora é a mais relevante, porque se evidencia cotidianamente: o Estado controlando a sociedade de várias formas, principalmente através de aparelhos coercitivos⁵. Segundo Bravo (2001 apud BRAVO, 2009, p.395)

Historicamente, a categoria **controle social** foi entendida apenas como controle do Estado ou do Empresariado sobre as massas. É nessa acepção que quase sempre o controle social é usado na Sociologia, ou seja, no seu sentido coercitivo sobre a população.

A partir das mobilizações populares da década de 1980, em prol de um estado democrático, que se vislumbrou a possibilidade de inverter-se o significado de Controle Social conhecido até aquele momento. É diante da idéia do controle do Estado exercido pela sociedade, que surge outra concepção de controle social, conforme orienta Correia (2005. p 49):

É no campo contraditório das políticas sociais que nasce um novo conceito de controle social: a atuação dos setores organizados da sociedade civil na gestão das políticas públicas no sentido de controlá-las para que estas atendam cada vez mais as necessidades e as demandas sociais e aos interesses coletivos. Nessa perspectiva, o controle social deverá ser realizado por setores organizados na sociedade civil sobre as ações do Estado para que este

5 Utiliza-se o termo “aparelhos coercitivos” orientando-se a partir da concepção gramsciana de Sociedade Política (aparelhos coercitivos do Estado, ou seja, uso de força física, forças armadas e policiais, e os aparelhos burocráticos, ou seja, a aplicação das leis).

responda aos interesses das classes subalternizadas, ou seja, da maioria da população.

Nesta concepção de controle social, em que a sociedade civil organizada é que controla o Estado, através dos espaços de participação e deliberação sobre as políticas públicas, surge a necessidade de investir em uma nova relação Estado-Sociedade, através de canais de participação nas decisões políticas. Esta concepção é incorporada pela Constituição Federal de 1988, ao legitimar estes espaços como um direito conquistado pela sociedade civil de participar das políticas públicas. Bravo (2009) corroborando com esta concepção, salienta:

[...] o sentido de controle social inscrito na constituição é o da participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais. Esta última concepção de controle social tem como marco o processo de redemocratização da sociedade brasileira com o aprofundamento do debate referente a democracia (Bravo, 2001 apud BRAVO, 2009, p. 395).

A compreensão de Controle Social pode ser entendida através da concepção de Estado Ampliado do pensador Italiano Antônio Gramsci. Nesta concepção, o Estado Ampliado é o conjunto formado pela sociedade política e pela sociedade civil. Potyara Pereira (2009), explica que Gramsci faz uma distinção entre Sociedade Civil e Sociedade Política:

Para ele, **Sociedade Civil** é “o conjunto das instituições responsáveis pela elaboração e/ou difusão de valores simbólicos, de ideologias, compreendendo o sistema escolar, os partidos políticos, as igrejas, as organizações profissionais, os sindicatos, os meios de comunicação, as instituições de caráter científico e artístico. Neste âmbito, a classe dominante busca exercer a sua *hegemonia*, isto é, ganhar *consenso*, tendo como base material os aparelhos privados de hegemonia. Já a **Sociedade Política** “é o conjunto de aparelhos por meio dos quais a classes dominante detém ou exerce o monopólio legal ou de fato da violência. “Trata-se dos aparelhos coercitivos do Estado, encarnados nos grupos burocráticos ligados às forças armadas e policiais e à aplicação das leis” (PEREIRA, 2009, P. 298, grifos meus).

A concepção Gramsciniana de Estado Ampliado engloba a Sociedade Política, com a Sociedade Civil e desta forma, é a junção da coerção com a hegemonia. Segundo Gramsci (2000, p.244 apud Correia, 2006, p.2):

Na noção geral de Estado entram elementos que devem ser remetidos à noção de sociedade civil (no sentido, seria possível dizer, de que o Estado = sociedade política + sociedade civil). Isto é, a hegemonia couraçada de coerção.

O Estado abrangendo a sociedade política mais a sociedade civil, exerce não só uma função de coerção, mas também tem a função de manutenção da hegemonia, exercendo funções ideológicas, culturais e políticas. Para Gramsci (2000, p. 331 apud Correia, 2006, p 3)

o Estado congrega a sociedade política e a sociedade civil, com seus aparelhos de hegemonia que mantêm o consenso, ou seja, “Estado é todo o complexo de atividades práticas e teóricas com as quais a classe dirigente não só justifica e mantém seu domínio, mas consegue obter o consenso ativo dos governados [...]”.

A sociedade civil em Gramsci tem uma dimensão eminentemente política, como um espaço da luta de classes pela conquista da hegemonia, e que, ao adentrar no Estado pode apontar interesses divergentes, até mesmo antagônicos da classe dominante. Correia (2006, p. 6) salienta que *“A sociedade civil tem um potencial transformador, pois nela também se processa a organização dos movimentos sociais que representam os interesses das classes subalternas na busca da “direção político-ideológico”.*

Assim, estabelece-se um processo de correlação de forças, que em determinados momentos, o Estado incorpora as demandas das classes subalternas para manter o consenso, abrindo possibilidades de o Estado ser controlado por essas classes. Dessa forma, Potyara Pereira (2009), acrescenta que,

[...] o Estado é uma instituição contraditória, pois ao mesmo tempo em que exerce a dominação pura e simples, ele também usa de mecanismos de consenso para se legitimar perante o conjunto da sociedade, tendo, portanto, de atender as demandas e necessidades das classes subalternas (PEREIRA, 2009, p. 298).

Uma das formas que o Estado se utiliza para incorporar os interesses da classe dominada é através das políticas sociais. As políticas sociais, desta forma acabam se tornando contraditórias, pois ao mesmo tempo em que o Estado as utiliza para incorporar demandas sociais, ele faz delas uma forma de controlar a sociedade e manter a ordem. Simionatto (1995, p. 73) colabora afirmando que *“para Gramsci, é fundamental a superação do Estado enquanto órgão de coerção e manutenção de privilégios e desigualdades. A democratização das suas funções é ponto essencial e imprescindível”.*

Sob esta ótica de democratização das funções do Estado, e diante do campo contraditório das políticas sociais, que o conceito de Controle Social prescrito na Constituição Federal se insere. Para a sociedade civil atuar junto à gestão das políticas públicas e para elas atenderem os seus interesses, a sociedade civil precisa se organizar.

Se a sociedade civil organizada utilizar o Controle Social de uma forma eficaz, pode fazer dele um meio de incorporar interesses das classes subalternizadas, bem como vigiar e fiscalizar as formas de implementação das políticas, interferindo na gestão pública e orientando para que atenda os interesses da maioria da população. Correia (2006),

corroborando com esta concepção de sociedade civil e controle social, acrescenta:

“o controle social na perspectiva das classes subalternas visa a atuação de setores organizados na sociedade civil que as representam, na gestão das políticas públicas no sentido de controlá-las para que atendam, cada vez mais, às demandas e aos interesses dessas classes. Neste sentido, o controle social envolve a capacidade que as classes subalternas, em luta na sociedade civil, têm para interferir na gestão pública, orientando as ações do Estado e os gastos estatais na direção dos interesses destas classes, tendo em vista a construção da sua hegemonia”. (CORREIA, 2006, P. 6)

É diante deste campo contraditório das políticas sociais que está o Controle Social, garantido pela Constituição Federal de 1988, que estabeleceu como direito a participação política em espaços que formam a esfera pública, a exemplo: os orçamentos participativos, os fóruns, as conferências, e os conselhos.

Como uma forma institucionalizada de controle social, os conselhos gestores de políticas e de direitos, são as principais inovações democráticas neste campo. A criação dos Conselhos demarcou uma nova ordem na sociedade brasileira, possibilitando a ampliação da democracia e da participação popular (RAICHELIS, 2000).

A temática dos conselhos de direitos será o objeto de estudo nas seções a seguir, dessa forma não será aprofundada as demais formas de participação da sociedade civil na esfera pública para além dos conselhos.

1.3. Os Conselhos de Direitos: espaços institucionalizados de participação da sociedade civil na esfera pública

Os Conselhos são espaços públicos institucionalizados pelo Estado, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas. Conforme Tatagiba (2004, p. 348)

Os Conselhos não são espaços do governo, tampouco da sociedade civil. São espaços públicos plurais, nos quais representantes da sociedade e do Estado, disputam, negociam e, ao mesmo tempo, compartilham a responsabilidade pela produção das políticas públicas em áreas específicas.

Os conselhos de direitos são campos de tensionamento e composição de interesses, onde diferentes segmentos (representação civil e governamental) se manifestam com vistas à implantação de políticas, programas e serviços públicos voltados aos interesses da população usuária. Os conselhos de direitos são órgãos propositivos e fiscalizadores das políticas sociais e, sendo assim, podem ser deliberativos e ou consultivos. (TATAGIBA, 2002)

Para Gomes (2000) a definição de conselhos é a seguinte:

Os Conselhos são considerados condutos formais de participação social, institucionalmente reconhecidos, com competências definidas em estatuto legal, com o objetivo de realizar o controle social de políticas públicas setoriais ou de defesa de direitos de segmentos específicos. Sua função é garantir, portanto, os princípios da participação da sociedade nos processos de decisão, definição e operacionalização das políticas públicas, emanados da Constituição (GOMES, 2000, p. 166).

Tatagiba (2002, p. 49) divide os conselhos em três tipos: os conselhos de programas (vinculados a programas governamentais); os conselhos de políticas (ligados à políticas públicas mais estruturadas); e os conselhos temáticos (sem vinculação imediata a um sistema ou legislação nacional, são envolvidos com temas transversais que permeiam os direitos). Neste último modelo, os temáticos, é que a autora insere os conselhos dos direitos da mulher.

Durante a década de 90, pode-se observar o surgimento na sociedade brasileira de diversos conselhos em âmbito nacional, estadual e municipal, visando à implementação de políticas sociais nas diversas áreas: saúde, educação, assistência social, meio ambiente, habitação, previdência; e de defesa de direitos: da criança e do adolescente, da mulher, dos idosos, dentre outros. Porém, não se pode pensar que a existência dos conselhos é recente na história. Alguns pesquisadores afirmam que os conselhos passam a existir entre os séculos XII e XV.

Teixeira (2000, p. 99) coloca que os conselhos que se tornaram famosos na história foram: a Comuna de Paris – 1871, que instituiu formas de organização e gestão da cidade, eram organizações revolucionárias que propunham o auto governo do povo via exercício da democracia direta e, os Conselhos dos Sovietes Russos – 1905, se colocavam como organização alternativa de poder. Porém, mesmo nestas experiências de conselhos do século passado, a mulher ainda não era vista como um sujeito político, conforme aponta Lisboa (2005, p. 68):

No cenário da Revolução Francesa foi necessário marginalizar o elemento feminino para enaltecer os revolucionários que, por um lado, queriam mudar a ordem das coisas, mas, por outro, não admitiam inverter aquela ordem dicotômica da natureza, da qual dependiam para sobreviver.

Assim, a existência do ideário de conselhos mesmo sendo antiga, a mulher estava ainda à margem das discussões por ser considerada responsável pelas atividades domésticas e não pelas atividades políticas⁶.

6 Vide Lisboa (2005).

No Brasil, no início do século XX surge o movimento operário que já defendia práticas de auto gestão e comissões de fábricas, trouxe em seu bojo a temática dos conselhos. Assim, se efetivaram os Conselhos Populares e os Conselhos Comunitários na década de 1980 que até hoje existem, e têm forte participação da comunidade nos interesses locais.

Teixeira (2000, p. 101), salienta que “*os primeiros conselhos criados tiveram caráter informal sustentados por movimentos sociais no formato de Conselho Popular, dois exemplos são os Conselhos Populares de Campinas, no início dos anos 1980, e o de Saúde da Zona Leste de São Paulo*”.

Nos anos de 1980, os movimentos sociais se apresentavam como grandes protagonistas na luta em favor dos direitos sociais se organizavam na busca de um Estado democrático e de novos espaços para a concretização da cidadania. Segundo Teixeira (1996, p. 8)

Estas experiências e os embates em torno da definição de sua natureza, cuja discussão central referia-se “a ser ou não o conselho um órgão embrionário de um novo poder, de uma forma de democracia direta, com autonomia em relação ao Estado”, tornaram-se referências importantes para a Assembléia Constituinte. Nesta, acabou prevalecendo a visão do conselho como “uma das formas de participação visando a mudanças na gestão pública e na elaboração de políticas, tendo em vista sua democratização e transparência, portanto, como canal de relação entre Estado e sociedade, espaço de administração de conflitos”; uma forma distinta dos dois modelos, comunitário e popular, até então experimentados

Esta luta culminou na ruptura da ditadura e na elaboração da Constituição Federal de 1988, e na garantia dos conselhos como espaços público-institucionais, legais e obrigatórios para determinadas políticas, à exemplo dos Conselhos de Saúde (Constituição Federal, art. 10; inciso VII; 198, inciso III; 206, inciso VI, 1988); além da diretriz de descentralização e municipalização das políticas públicas.

Tatagiba (2002, p. 54 -55) coloca que as principais diferenças dos conselhos de políticas, das experiências acima observadas, são a composição plural e paritária; o processo de diálogo, como instrumento de resolução de conflitos; e a instância deliberativa garantida legalmente, para a formulação e fiscalização das políticas públicas.

Desta forma, Maria Valéria Costa Correia (2002), afirma a importância da existência dos conselhos e destas diferenças garantidas em lei para um país como o Brasil:

Como espaços democráticos de gestão do que é público, os Conselhos apesar de suas contradições e fragilidades, tem sua importância, num país como o Brasil, em que a cultura de submissão ainda está arraigada na maioria da população e em que o público é tratado como posse de pequenos grupos de

privilegiados. O controle social, ou seja, o controle dos segmentos que representam as classes subalternas sobre as ações do Estado e sobre o destino dos recursos públicos, torna-se um desafio importante na realidade brasileira para que se criem resistência à redução de políticas sociais, à sua privatização e à sua mercantilização (CORREIA, 2002, p.41).

Neste sentido, um país como o Brasil, em que a cultura política da não participação ainda é muito presente, urge a necessidade de um fortalecimento de espaços de representação social, como os conselhos, em torno da gestão das políticas sociais, permitindo assim, que diferentes sujeitos sociais tenham acesso, e participem das decisões políticas. Para a autora Maria da Glória Gohn (2001, p. 7) “*Os conselhos constituem, no início deste novo milênio, a principal novidade em termos de políticas públicas*”.

Dessa forma, a população pode intervir no processo de gestão das políticas públicas, por meio dos conselhos para formular, monitorar, controlar e deliberar sobre as políticas públicas junto aos órgãos públicos, podendo se constituir em espaços de construção de uma nova ordem, e de um projeto contra-hegemônico (CORREIA, 2004).

Os conselhos possuem natureza paritária, incorporando representantes governamentais (50%) e da sociedade civil (50%), que são denominados conselheiros (as). Desta forma, a representação dos conselhos são compostas da seguinte forma:

A representação governamental é feita, em geral por, agentes públicos titulares de cargos de direção na Administração, por responsáveis pelas áreas das políticas sociais, e por outros de áreas afins, por indicação do chefe do poder executivo. A sociedade civil é representada por conselheiros escolhidos por seus pares, em fórum próprio, dentre as entidades e organizações não governamentais prestadoras de serviços, de defesa de direitos, movimentos, associações comunitárias, sindicatos, associações de usuários, devendo essa composição ser prevista por lei [...]” (MOREIRA,1999:67-68 apud TATAGIBA, 2002: 50-51).

Diante da composição paritária dos conselhos, é que se partilha o poder de decisão na construção das políticas públicas. Tatagiba (2002, p. 54) conceitua os conselhos, como “*espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais*”.

O texto salienta que é fundamental o caráter deliberativo dos conselhos, pois esta competência legal é a principal força dos mesmo para induzir modificações na realidade, além de partilhar com a sociedade civil a responsabilidade pela produção de políticas públicas com o Estado. (TATAGIBA, 2004)

Conforme GOHN (2000), como canais de participação, os conselhos propiciam um novo padrão de relações entre o Estado e a sociedade ao viabilizarem a participação dos diferentes segmentos sociais na formulação das políticas sociais. Além, de possibilitarem à população o acesso aos espaços onde se tomam decisões políticas.

Diante desta nova conceituação dos conselhos, é que emerge uma nova relação entre o Estado e a Sociedade na história do país. Conforme a autora Raichelis (2000, p.62) “*pode-se considerar que os conselhos emergem como um constructo institucional que se opõe à histórica tendência clientelista, patrimonialista e autoritária do Estado brasileiro*”.

Conclui-se que os conselhos são espaços para publicizar as políticas sociais, através da busca de espaços públicos democráticos, que explicitem os conflitos societários, rompendo com o uso da coisa pública para fins privados, superando as relações de tutela, favor e clientelismo. Sendo assim, se é de interesse público, têm que ser acesso público, todos podem e devem saber. Para a autora Raichelis (2000), os conselhos são uma estratégia privilegiada de publicização das políticas sociais.

Não obstante, o espaço dos conselhos é permeado de conflitos, com diferentes interesses, muitas vezes divergentes. Gomes (2000) corrobora com esta análise, afirmando que :

Os Conselhos deliberativos e paritários são *locus* de disputa de propostas, projetos, embate político, confronto, além de negociação, articulação e construção de alianças, nos quais os avanços ou recuos são mediados pela correlação de forças num momento dado (GOMES, 2000, p. 166).

Diante destas leituras e conceitos, reforçam-se as considerações acerca do Controle Social colocadas no decorrer deste trabalho, em que estes espaços são contraditórios, e os atores estão eminentemente em disputa política e ideológica pela conquista da hegemonia.

Sabe-se, porém que os conselhos são espaços de disputa a todo momento, por recursos, e pelas diretrizes das políticas públicas. “*É preciso acumular forças, acumular poder para disputar nestas novas esferas públicas [...], ou comunidade tem força para exigir seus direitos ou os conselhos permanecerão esvaziados enquanto instâncias de decisão*”(BAVA, 2004, p. 2)

Juntamente com o processo de redemocratização do país e da promulgação da Constituição Federal de 1988, que se possibilitou a institucionalização dos conselhos. Na década de 1990 o Brasil se situava em um contexto contraditório, com as orientações do neoliberalismo, a partir do Consenso de Washington, ao mesmo tempo em que eram

garantidos avanços de direitos à população, é posto em ação um conjunto de medidas que visavam diminuir os gastos estatais no campo social. Neste sentido Bravo (2008, p. 397) destaca que:

Os mecanismos de controle democrático, entretanto, foram implementados a partir dos anos de 1990, num cenário de regressão dos direitos sociais, de globalização e mundialização do capital, que tem na financeirização da economia um novo estágio de acumulação capitalista. As estratégias do grande capital passam a ser: acirrada crítica às conquistas sociais da constituição de 1988 – com destaque para a concepção de Seguridade Social – e a construção de uma cultura persuasiva para difundir e tornar seu projeto consensual e compartilhado.

A Constituição de 1988 foi alvo de críticas pela classe dominante, a elite brasileira considerava que a Carta Maior onerava o Estado, isso se refletiu na dificuldade para a regulamentação dos dispositivos Constitucionais que versavam sobre as Políticas Sociais. Sendo assim, todo esse processo vai ter repercussões na efetivação e implementação de Políticas Públicas, não obstante na participação política e no controle social.

Esta conjuntura, refletiu na população um descrédito no potencial dos conselhos, esvaziando a participação da sociedade nestes espaços, com isso o poder público elevou o desrespeito às deliberações dos conselhos. “*Os conselhos estão na contramão de um processo histórico conjuntural marcado pela ação deliberada de redução da esfera pública*” (BRAVO, 2008, p. 399).

Deste modo, os conselhos estão na contramão dos interesses neoliberais, se constituem em uma importante conquista da sociedade e são essenciais para a democratização do espaço público. Num contexto em que as lutas coletivas estão fragilizadas, pode-se considerar como uma estratégia importante o fortalecimento dos mecanismos de organização popular e defesa de direitos a exemplo: os conselhos, as conferências, os movimentos sociais que questionam a cultura política existente em todos os espaços de decisão, de forma a superar as práticas históricas de autoritarismo e centralização do poder (BRAVO 2008).

Recuperados os conceitos, potencialidades e desafios que perpassam os Conselhos, apresenta-se no próximo subtítulo um tipo de conselho em específico “o Conselho de Direitos da Mulher”. Descreve-se uma breve trajetória das Políticas Públicas para as Mulheres, entendendo a sua relação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Florianópolis – SC.

1.4. Os Conselhos de Direitos da Mulher e as Políticas Públicas para as Mulheres: as lutas por direitos e políticas específicas

Para compreender um Conselho de Direitos é preciso saber em qual política pública ele está vinculado. No caso do Conselho de Direitos da Mulher ele está vinculado às Políticas Públicas para as Mulheres, e para analisar este conselho é necessário entender por que existem políticas específicas para as Mulheres no Brasil.

Os Conselhos de Direitos da Mulher são mecanismo de Controle Social, que têm por finalidade defender os direitos humanos das mulheres visando assegurar o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade em âmbito nacional, estadual e municipal. Além, de assegurar políticas para as mulheres com perspectiva de gênero, que visam eliminar o preconceito e a discriminação em todos os aspectos, principalmente o impacto das políticas públicas na proteção e efetivação dos direitos das mulheres, na esfera que for de sua competência. Estes espaços são específicos para o Controle Social das Políticas Públicas para as Mulheres, e são resultados do empenho, de reivindicações e resistência dos movimentos feministas.

Nesta pesquisa não será resgatado toda a história dos movimentos feministas ao longo dos séculos, pois remeteria a uma análise muito mais aprofundada e este assunto não é o foco dos estudos aqui discutidos. O intuito é ressaltar os principais pontos da história da luta das mulheres, que culminaram na criação das Políticas Públicas específica para esta parcela da população no país, em consonância com os espaços de participação e controle destas políticas, que são os Conselhos de Direitos da Mulher.

Os Movimentos Feministas possuem cunho social e político, existem desde meados do século XVIII, principalmente a partir da Revolução Francesa. Esta revolução trouxe consigo ideais libertários e revolucionários de contestação da ordem vigente, de direitos de cidadania, ligados principalmente às condições de trabalho, e às opressões advindas de uma sociedade de classes sociais (ALVES & PITANGUY, 1991).

Apesar da Revolução Francesa ser importante para demarcar o início das lutas das mulheres, este não incluía direitos para as mulheres em suas pautas. Segundo Lisboa e Manfrini (2005, p. 68) a condição de cidadania dos homens e das mulheres foi diferenciada neste momento, onde a partir da Revolução Francesa fora lançada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789, enaltecendo os homens como revolucionários.

Como uma forma de crítica, em 1791, Olympe Gouges escreve a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, contestando os direitos de igualdade e cidadania voltados para os homens, neste documento se denunciava a existência da opressão de classe, mas não se considerava a opressão dos homens sobre as mulheres.

Desde aquela época, os Movimentos Feministas vem denunciando de diferentes modos, a opressão sofrida pelas Mulheres diante da dominação masculina, até os dias atuais. Sobre a base do Feminismo, Lisboa (2010, p.69) coloca que:

o Feminismo tem como pressupostos ético-políticos denunciar que um conjunto de suposições que a sociedade definiu como “natural” (por exemplo, a heterossexualidade, a maternidade) engendram práticas opressivas e discriminatórias, causando sofrimento para as pessoas que fogem do padrão de “normalidade” estabelecido. Os estudos feministas propõe, ainda, desconstruir os papéis impostos a homens e mulheres pela sociedade, com base na tese de que a diferença sexual é o principal fundamento da subordinação feminina

No Brasil, as ações feministas existem desde o final do século XIX, mas começa a ganhar visibilidade juntamente com os demais movimentos sociais que lutavam em prol da redemocratização do país entre as década de 1970 e 1980. Os movimentos feministas começam a aparecer em cena mais fortemente e ganhar mais visibilidade, na luta pelos direitos das mulheres, diante da opressão da ditadura militar (SEBASTIÃO, 2010, P.24).

Gohn (2007) resgata que a presença das mulheres sempre esteve em muitos movimentos sociais, não apenas nos movimentos de mulheres, mas em todos os movimentos de oprimidos, constituindo maioria nas ações coletivas. Portando, Gohn (2007) ao referir-se aos atores dos movimentos sociais dos anos de 1990, remete-se a chamar de “atrizes”, conforme Souza-Lobo (1991), auferindo à visibilidade que as mulheres deveriam ter pela sua atuação neste contexto. “Freqüentemente as análises ignoram que os principais atores nos movimentos populares eram, de fato, atrizes” (Souza-Lobo, 1991, p. 247 apud Gohn, 2007. p. 5).

Gohn (2007) coloca que o feminismo mundialmente pode ser analisado por três fases principais, o que ela chama de “ondas de feminismo”. A primeira onda corresponde a luta pela igualdade de direito reconhecidamente a exemplo, o voto, o trabalho, etc. A segunda onda, estende-se entre as décadas 1960 e 1980, vai além da igualdade, vai focar nas diferenças e em temas como sexualidade, violência, mercado de trabalho e surge a categoria “gênero” neste período. Essa categoria enfatiza a construção social e cultural em torno do feminino e masculino e dos seus papéis na sociedade. A terceira onda começou no início dos anos de 1990 e perdura até os dias atuais. Essa terceira onda repensa a imagem feminina na mídia, na

libertação da sexualidade, nas transformações culturais, nas relações de poder e na busca por reconhecimento (GOHN, 2007, p. 6).

A luta feminista vai muito além das fronteiras dos Estados nacionais, conforme enfatiza o autor em cada país, as ondas do feminismo tiveram repercussões diferenciadas em diferentes momentos. No Brasil, na década de 1980, que a categoria “gênero” começa a ser estudada na academia, o que determinou a mudança do termo “mulheres” para “gênero”. Emprega-se esta categoria para designar as “relações sociais entre os sexos” problematizando as igualdades e as diferenças entre os homens e as mulheres, a partir da construção histórico-cultural sobre o que é ser mulher e o que é ser homem e a função de cada um na sociedade (SCOTT, 1995, P. 77, apud SEBASTIÃO, 2010, p. 19).

Portanto, neste momento, diferencia-se “gênero” de “sexo”, onde gênero está ligado à construção de papéis na sociedade diante do ser feminino e masculino. E o sexo se refere às diferenças biológicas entre homens e mulheres. Soares (2004, p. 113 apud GOHN, 2007, p. 10) coloca que o conceito de gênero é uma categoria que deve estar transversal à outras categorias socialmente construídas, como raça, etnia e classe social, que determinam as desigualdades entre as pessoas e as posições na sociedade.

Foi pelas discussões das diferenças entre homens e mulheres, que a categoria gênero começou a ganhar espaço dentro do movimento feminista na década de 1980. Nesta mesma época, começam a existir pesquisas e grupos de estudos sobre a mulher e gênero em algumas universidades, conforme assinala Gohn (2007) “*Os estudos e pesquisas das feministas integraram-se paulatinamente na comunidade científica universitária e em centros de pesquisa, a exemplo da Fundação Carlos Chagas em São Paulo*”.

A intensificação dos debates feministas em vários campos de participação das mulheres fez surgir reivindicações em diferentes espaços políticos: políticas de combate à violência, atenção específica na área de saúde, nos direitos trabalhistas, nos direitos reprodutivos, nos partidos políticos, etc.

Foi durante o processo de redemocratização do Brasil, que o movimento das mulheres começa a conquistar mais espaços, na discussão sobre políticas públicas, e o tema das políticas públicas para as mulheres e os espaços de controle social começam a tornar-se uma das pautas dos movimentos de mulheres no país. Segundo Gohn (2007, p. 11)

Na década de 1980, a mulher ganhou espaço nas políticas públicas: surgiram os primeiros conselhos da Condição Feminina, os SOS Mulher, as Delegacias da Mulher. Movimentos sociais e ONGs emergiram e consolidaram-se em

inúmeros eventos, nos congressos da mulher trabalhadora etc. A mulher assumiu-se como militante nos movimentos, partidos e sindicatos e deixou os departamentos femininos como capítulos de uma história do passado. Questões de saúde, sexualidade, violência etc. entram na pauta das lutas. Aos poucos as divergências de orientações políticas e ideológicas no campo organizativo das mulheres foram aprofundando-se.

Este momento é marcado no Brasil, como o momento que as mulheres começaram a se inserir nos espaços públicos e lutar pela institucionalização dos espaços de participação política das mulheres. Em 1983, surge em São Paulo o primeiro órgão de controle social oficial, chamado de Conselho Estadual da Condição Feminina, e em 1985 é criado o primeiro Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, como resultado de mobilizações que começou da campanha pelas “diretas já”, influenciadas anteriormente pelas Conferências Mundiais sobre a Mulher de 1975 no México e 1985 em Nairóbi. (SEBASTIÃO, 2010, P. 28)

Segundo o site da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foi criado para “ *promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país*” (BRASIL, s/d).

A criação do CNDM foi mais uma conquista dos movimentos feministas no Brasil, institucionalizando e legalizando a participação das mulheres, delegando a estas mulheres o direito de participar da proposição, elaboração e fiscalização de políticas públicas, que visassem tornar a mulher protagonista da sua história.

As mulheres inseridas nesses espaços passam a ocupá-los de forma estratégica. A primeira gestão do CNDM (1985-1989), mobilizou-se junto com os movimentos feministas, durante o processo da constituinte, na campanha “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher”. A mobilização visou conquistar uma igualdade de princípios entre as mulheres e os homens, considerando que homens e mulheres são iguais perante a lei, com igualdade de direitos e deveres civis e políticos, incluindo direitos sexuais e reprodutivos.

Porém, as lutas e conquistas ao longo do tempo, segundo Sebastião (2010) ainda não foram suficientes para superar as desigualdades.

[...] a carta magna refletiu uma tímida problematização das diferenças relacionadas aos direitos trabalhistas das mulheres, deixando em aberto questões específicas das mulheres, que refletem relações construídas com base em uma diferença biológica revertida em desigualdade social, cristalizando relações assimétricas de poder ainda vigentes em toda a sociedade (SEBASTIÃO, 2010, P. 25).

O fato é que a Constituição não supriu todas as demandas da luta das mulheres, voltou algumas políticas para o segmento “mulher” de forma focalizada, um exemplo é o das políticas de assistência social, colocando a mulher no centro da família, como cuidadora, das crianças, dos idosos e das responsabilidades domésticas. Não se falou em políticas específicas para as mulheres na Constituição do país, como uma forma de eliminar as desigualdades históricas entre homens e mulheres.

Com o avanço do neoliberalismo nos anos 1990 e com a precarização das relações de trabalho, as mulheres seguem com condições mais precarizadas no mundo do trabalho, com contratação diferenciada, salário menor e exercício de funções diferenciada dos homens. A chamada “Divisão Sexual do Trabalho”⁷ continuou existindo com funções diferentes para homens e mulheres. As mulheres inseridas cada vez mais no mercado de trabalho, passam assumir dupla função, continuam sendo as responsáveis pelo cuidado da casa e dos filhos, com jornadas de trabalho estendidas em duplas e até triplas jornadas, quando estas também estudam.

Esta divisão sexual do trabalho diferencia homens e mulheres, e esta imagem que cria em torno do “gênero” no mundo do trabalho, é fundamental para a continuação da reprodução das desigualdades. Segundo Abramo (2002, p. 89):

Os estereótipos relativos aos homens e mulheres no trabalho, que em geral desvalorizam a mulher como trabalhadora, continuam tendo forte permanência apesar de mudanças muito significativas que vêm ocorrendo na realidade. Entre as imagens de gênero que mais contribuem para persistência e reprodução de distintas formas de discriminação contra a mulher está aquela que define a mulher como uma “força de trabalho secundária” e aquela que afirma que os custos associados à sua contratação são superiores aos custos da mão-de-obra masculina

Diante das discriminações que sofrem todas as mulheres na sociedade, Lisboa e Manfrini (2005) afirmam: a pobreza tem rosto de mulher, a maioria dos pobres no mundo são mulheres e que a discriminação de gênero no Brasil afeta principalmente às mulheres economicamente empobrecidas. “Os principais problemas enfrentados atualmente pelas mulheres pobres no Brasil, referem-se ao acesso ao mercado de trabalho, à moradia – habitação, saneamento básico, educação, saúde, segurança e a luta contra a discriminação salarial” (LISBOA E MANFRINI, 2005, P.75).

⁷“Divisão sexual do trabalho”: é categoria utilizada pelas ciências sociais para indicar que em todas as sociedades, homens e mulheres realizam tarefas distintas, que variam de uma cultura para outra. (Yannoulas, 2002, p. 15)

Assim, diante destas relações estabelecidas na sociedade, construídas e amparadas em uma cultura de discriminação da mulher, que se requer uma transformação, e para tanto, o reconhecimento das diferenças entre os homens e as mulheres é fundamental para a construção de uma sociedade equânime nas relações de gênero.

É importante destacar que esta realidade motivou em 1995, a participação de mulheres do mundo todo, na IV Conferência Mundial das Mulheres, em Beijing na China. Nesta Conferência foi apontada como estratégia a transversalidade de gênero nas políticas públicas e a criação de ações afirmativas, com o objetivo de modificar a posição desigual das mulheres na sociedade.

As ações afirmativas são entendidas como o conjunto de leis, ações, programas e projetos que têm como objetivo modificar a posição desigual de algum segmento na sociedade. *“São também chamadas de ações de discriminação positiva: conjunto de medidas de ação positiva adotado como política pública, para uma transformação ampla e planejada, a fim de assegurar a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos e cidadãs.”* (CFEMEA, 1996, p. 13)

Um tratamento distinto se faz necessário, em determinadas circunstâncias para abranger todas as diferenças construídas entre homens e mulheres. Estas medidas vão ao sentido de viabilizar o direito à igualdade, entendendo que igualdade significa também o respeito às diferenças e singularidades.

Este cenário vivenciado pelas cidadãs de quase todo o mundo, reforça a importância das políticas públicas voltadas para as mulheres, como uma condição essencial para a conquista de uma cidadania que realmente garanta condições das mulheres serem protagonistas e sujeitos políticos da sua própria história. Lisboa e Manfrini (2005, p. 70) falam que as mulheres requerem uma “cidadania diferenciada”, um tratamento diferenciado das políticas públicas.

É notório e explícito que, ao invés de uma cidadania universal, as mulheres requerem uma “cidadania diferenciada”, ou seja, é necessário que as políticas públicas voltadas para as necessidades das mulheres, levem em conta a equidade de gênero. [...] A equidade de gênero é o processo de ser justo com as mulheres e os homens. A fim de garantir esta imparcialidade, precisamos, frequentemente, adotar medidas para compensar as desvantagens históricas e sociais que impedem que as mulheres e os homens desfrutem de oportunidades iguais. A equidade leva à igualdade (LISBOA E MANFRINI, 2005, p. 70).

Com ações afirmativas voltadas às mulheres com atenção especializada e singularizada, considera-se que a equidade está ligada a condições de acesso a ambos os gêneros e para isso se faz necessário haver políticas públicas específicas para as mulheres para a reparação de séculos de desigualdades entre o homem e a mulher. Dessa forma, Lisboa e Manfrini (2005, p. 75) colocam que as políticas de gênero devem acontecer a partir de três eixos: sensibilização dos profissionais que atuam junto às políticas públicas sobre a questão de gênero; transversalidade da questão de gênero nas diversas políticas públicas; e políticas específicas de gênero.

A luta pelo recorte de gênero nas políticas públicas, e a inclusão das mulheres na agenda pública foi essencial para as conquistas de espaços de participação política institucionalizados, onde as mulheres passam a pensar e discutir políticas para Mulheres.

Desde 1995, os movimentos de mulheres exigiam do governo brasileiro a criação de uma Secretaria com comando único para políticas para as mulheres. Aconteceram reuniões em diversos estados brasileiros, o tema foi amplamente discutido “os direitos das mulheres”, mas somente em 2002 que por pressão das redes nacionais de mulheres foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, subordinada à pasta da Justiça, assim como o CNDM era vinculado ao Ministério da Justiça.

Em 2003 o Governo do Estado Brasileiro cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM, com status de ministério, abrigando em sua estrutura o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. A partir daí é que se passa a cumprir as diretrizes internacionais da Conferência de Beijing, reconhecendo a complexidade da questão de gênero nas relações sociais, apontando que as políticas públicas devem sempre avaliar os impactos em todas as áreas e em todos os níveis, para homens e mulheres. Porém, cabe aqui reconhecer que para superar a desigualdade de gênero no país se faz necessário garantir a transversalidade de gênero em todas as políticas públicas, não apenas naquelas que visam melhorar especificamente a situação da mulher.

Com a criação da SPM, do Conselho Nacional de Direitos da Mulher e sua articulação com os movimentos de mulheres nacionalmente, foram realizadas em 2004 as primeiras Conferências de Políticas para as Mulheres (municipais e estaduais) e a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que resultou na construção do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres de 2004.

Na apresentação dos anais da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2004, p. 2), já se apontava a necessidade da criação de uma política nacional de gênero:

Consolidar a igualdade de gênero e igualdade racial não depende só da vontade política de um governo, mas depende sobretudo da construção de uma política de gênero no país, com atribuições claras e bem definidas para as três esferas de governo, ou seja, municípios, estados e união, bem como para os poderes legislativo e judiciário, dialogando e construindo a com os poderes constituídos, e com a sociedade civil como um todo, especialmente com os movimentos de mulheres e os movimentos feministas.

É importante lembrar que, as políticas públicas para as mulheres são diferentes das políticas públicas de gênero, a primeira tem centralidade na mulher e a segunda contempla as relações entre homens e mulheres, considerando as suas diferenças. Espera-se que gradativamente, as políticas para as mulheres possam se tornar políticas de gênero, para alcançar a equidade das relações sociais (LISBOA E LUSA, 2007).

Dessa forma, as Políticas para as Mulheres da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, têm por objetivo principal a superação da desigualdade de gênero no país, mas o seu foco atualmente são as cidadãs, com ações pontuais voltadas exclusivamente a elas. As políticas para as Mulheres seguem atualmente o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que vislumbra principalmente o maior acesso e participação das mulheres nos espaços de poder como um instrumento essencial para democratizar o Estado e a sociedade, e o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres (BRASIL, 2008).

O último plano nacional é fruto das conferências municipais, estaduais e nacional que aconteceram em 2007, estes encontros tinham como uma das diretrizes principais a ampliação do Controle Social das políticas às Mulheres. Segundo a história do CNDM disponível no site da SPM⁸:

Em 2007, logo após a II Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, buscando-se a ampliação ainda maior do controle social, inicia-se um novo processo de reformulação do CNDM, consolidado em março de 2008 por decreto presidencial. O CNDM passou a ter caráter consultivo e deliberativo, com as representantes da sociedade civil (21 entidades de âmbito nacional) indicadas pelas próprias entidades e escolhidas em processo seletivo, além de 16 representações governamentais e de três conselheiras de notório conhecimento, indicadas e eleitas pelas demais conselheiras.

8 <http://www.sepm.gov.br/conselho/historico>

A ampliação do controle social das políticas para as mulheres se deu através da realização das Conferências de Políticas para as Mulheres, mas é principalmente através da criação de mais Conselhos dos Direitos da Mulher no país, que a mulheres podem atuar de forma institucionalizada diretamente na proposição e fiscalização das políticas públicas para as mulheres e deliberar sobre todos os assuntos que forem dos interesses das mulheres. Montañó (2003, p. 12 apud SEBASTIÃO, 2010, p. 31) afirma: “*precisamos seguir construindo marcos de institucionalização de práticas feministas na gestão pública, condizentes com o projeto feminista de democracia, justiça, igualdade e autonomia para todas as Mulheres*”.

Evidencia-se que após anos de lutas dos movimentos feministas em todo o país se iniciou a rearticulação do CNDM. Conselhos municipais e estaduais de direito da Mulher foram criados ou reativados, pode-se usar como exemplo o município de Florianópolis/SC que em 2008 reativou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

É diante das particularidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Florianópolis-SC que este trabalho de agora em diante vai se deter.

1.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: principal instrumento de controle social das políticas públicas para as Mulheres de Florianópolis/SC

O processo de criação do COMDIM possui um histórico de lutas, nos últimos 20 anos os movimentos de mulheres enfrentaram muitos desafios para que este Conselho pudesse ser implementado em Florianópolis. Angélica Carlos Sebastião (2010) resgatou em seu Trabalho de Conclusão de Curso, a história de criação do COMDIM, até então não existia muitos documentos sistematizados sobre a sua existência.

Segundo a autora, a primeira proposta de criação deste conselho foi a criação do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF, em 1987, porém pouco se conhece sobre o contexto histórico da criação do mesmo. É sabido apenas que as pioneiras deste instrumento estavam ligadas a alguns partidos políticos, e que integrantes a este movimento também faziam parte do “feminismo acadêmico”, da década de 1980, com participação de pesquisadoras e professoras universitárias. Porém esse conselho esteve em atividade por pouco mais de três anos (SEBASTIÃO, 2010, p.34).

Posterior a isso, formou-se uma comissão para reativar o conselho da condição feminina, apesar de se reunirem com frequência e proporem inclusive um regimento interno

para a reativação do CMCF nada aconteceu, com a transição da gestão administrativa esta comissão acabou sendo desarticulada. Após 20 anos o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, impulsionado pelo movimentos de mulheres de Florianópolis, e com sua criação estando entre os indicativos tanto da I como da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em (2004 e 2007), o conselho foi rearticulado e reativado em 2008. Segundo Sebastião (2010, pg. 36):

Em 12 de fevereiro de 2007 foi instituído o decreto nº 4683, que criou uma comissão de trabalho para reativar o Conselho Municipal da Condição Feminina [...] Os trabalhos dessa comissão culminaram com a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM de Florianópolis [...].

Portando, este é um momento muito importante para os movimentos feministas de Florianópolis, que depois de décadas tentando a rearticulação, conseguiram reativar o Conselho Municipal da Condição Feminina, agora com denominação de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Também conquistaram outra importante reivindicação: a criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM, que é o órgão do executivo, ligado ao gabinete do prefeito, responsável por assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos direcionados às mulheres do município de Florianópolis/SC.

1.5.1. O COMDIM e as conselheiras: problematizando a representação governamental

O Conselho Municipal dos Direitos da mulher - COMDIM foi reativado no dia 22 de Julho de 2008 pela Lei nº7682 e posteriormente criado o seu regimento interno, de acordo com o Decreto Municipal nº. 8186 de 27 de maio de 2010. Tais documentos definem que o COMDIM é um espaço Público-Institucional, ou seja, espaço governamental e da sociedade civil, que possui autonomia nas suas decisões.

O COMDIM é um órgão de caráter permanente, com competência propositiva e consultiva no que se refere às matérias pertinentes aos direitos das mulheres e às políticas para as Mulheres no âmbito municipal, de acordo com seu Regimento Interno, art. 1º, no tocante a sua natureza e finalidade,

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - instituído pela Lei nº 7.682, de 22 de julho de 2008, é órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, fiscalizador, e de composição paritária entre órgãos do governo e a sociedade civil, com a finalidade de promover, em

âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a equidade de gênero e visem eliminar o preconceito e a discriminação, inclusive na prevenção e erradicação da violência contra a mulher, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

§ 1º - Como órgão propositivo, terá como diretriz o estabelecido nas legislações, normas e recomendações federais, na Lei Municipal nº 7.682/08, e nas normas gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

§ 2º - Como órgão fiscalizador, deverá inscrever e fiscalizar as Entidades e/ou Programas governamentais e não-governamentais de atendimento à mulher.

O Conselho Municipal, o COMDIM possui uma Lei Municipal própria e um Regimento Interno próprio, mas que deve estar em consonância com as normas gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, e com as diretrizes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

No tocante às competências do COMDIM, o seu Regimento Interno define, no art.2

- I.** Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de equidade de gênero;
- II.** Propor estratégias de monitoramento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de equidade de gênero, desenvolvidas em âmbito municipal;
- III.** Apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres na articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;
- IV.** Apoiar a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação das mulheres, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação e violência, inclusive em âmbito doméstico, familiar, comunitário e a praticada ou permitida pelo Município, por meio de seus agentes;
- V.** Receber e examinar denúncias relativas a todas as formas de discriminação e violência contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências cabíveis;
- VI.** Apoiar e participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;
- VII.** Propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação em gênero no âmbito da administração pública;
- VIII.** Articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, não representados no COMDIM, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

- IX.** Articular-se com os movimentos de mulheres e outros conselhos de direitos e/ou setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;
- X.** Propor campanhas de prevenção primária, secundária e terciária à violência contra a mulher;
- XI.** O COMDIM deverá proporcionar aos órgãos executores de políticas dirigidas às mulheres do Município, elementos necessários à formulação do Plano Municipal, de competência destes.

§ **Único** – Com esta finalidade, o COMDIM poderá proporcionar eventos e articulações interinstitucionais, visando obter conhecimento de experiências e orientações teóricas para subsidiar seus indicativos e linhas de ação a serem propostos.

Ter alcançado a reativação do COMDIM se constituiu em uma importante conquista de um mecanismo voltado para garantir uma esfera pública com representantes da comunidade local e dos órgãos governamentais, para monitorar o impacto das políticas públicas na proteção e efetivação dos direitos das mulheres, e também, para investigar as violações de direitos no território municipal.

A composição de representações no conselho é definida no Regimento Interno, no Art. 5º, diz que o COMDIM é composto por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, totalizando 32 conselheiras mulheres. Destas, oito são representantes não-governamentais titulares, e oito são suplentes, totalizando dezesseis conselheiras não governamentais. Estas representantes são de entidades e organizações da sociedade civil de comprovada atuação e defesa dos direitos das mulheres no município e são eleitas em um fórum próprio; e oito são representantes governamentais titulares, com mais oito suplentes, totalizando 16 conselheiras governamentais. A forma de escolha das conselheiras governamentais é por meio de indicação do Secretário de cada pasta.

A questão da paridade não é exclusiva do COMDIM, todos os conselhos possuem uma composição paritária entre sociedade civil e governo, pois é um dos princípios norteadores e se tornou obrigatório para a implementação destes espaços. O que chamou atenção diante da paridade é a forma como se compõe a representação governamental, através da indicação de um superior (TATAGIBA, 2002).

A forma da escolha das Conselheiras que representam o órgão governamental no Conselho Municipal dos Direitos da mulher – COMDIM se tornou objeto para questionamentos: - Estas conselheiras estão participando neste espaço por vontade própria, ou por obrigação/exigência de um superior? - Será que as conselheiras indicadas pelos gestores têm qualificação

suficiente para atuar como conselheira no Conselho dos Direitos da Mulher? - Quais os desafios postos para a atuação da conselheira governamental junto ao COMDIM?

Ressalta-se o fato de praticamente não existir estudos que privilegiam a ótica dos atores governamentais inseridos neste processo, conforme salienta Tatagiba (2002, p.98),

“... as análises são elaboradas sobre o vazio de informações acerca dos impactos das práticas conselhistas sobre o cotidiano das instituições administrativas e burocráticas. Em nenhum dos estudos selecionados foi possível ‘ouvir a voz’ do Estado, ou seja, carecemos de informações a respeito de como as pessoas que estão diretamente envolvidas com a administração vêem as experiências conselhistas e são por elas afetadas em sua prática cotidiana. Esse é um caminho a ser avançado no âmbito da avaliação dessas experiências”.

Instigada por estas questões, realizou-se uma pesquisa com as conselheiras governamentais, para saber como elas observam a sua atuação junto ao Conselho, e assim poder averiguar e analisar quais são as dificuldades enfrentadas no desenvolver de suas funções e desvendar se existe uma possível ingerência política sobre a atuação das conselheiras governamentais.

O segundo capítulo deste trabalho visa apresentar a pesquisa e as análises das entrevistas, trazendo algumas categorias de análises que perpassam os desafios para atuação das conselheiras governamentais junto ao COMDIM.

II. A ATUAÇÃO DAS CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS JUNTO AO COMDIM

Este capítulo apresentará os resultados da pesquisa realizada junto às conselheiras governamentais do COMDIM, e suas respectivas e análises.

De acordo com os depoimentos obtidos através das entrevistadas, foi possível construir o perfil das conselheiras governamentais do COMDIM e identificar em que medida elas possuem conhecimentos sobre as questões relacionadas: aos conselhos de direitos; às políticas para as mulheres; ao seu compromisso com o exercício da participação; e a compreensão acerca do seu papel como conselheira. A pesquisa possibilitou a identificação dos desafios postos a atuação das conselheiras governamentais junto ao COMDIM, os entraves e possibilidades para o controle social das políticas públicas para as mulheres em Florianópolis.

Ao final deste capítulo, apresenta-se a possibilidade de intervenção do Assistente Social neste processo, como um profissional competente e capaz de potencializar a atuação das conselheiras governamentais no COMDIM.

2.1 - Metodologia de Pesquisa

Com o intuito de ampliar a compreensão sobre o papel dos conselhos e a sua relação com os órgãos executivos do município, a presente pesquisa concentrou-se na investigação sobre as visões e percepções das conselheiras governamentais – atuantes no COMDIM no ano de 2011.

Apointa-se que a pesquisa é um instrumento que nos possibilita conhecer a realidade. Segundo Yamamoto (2004), a pesquisa é fundamental para as/os Assistentes Sociais, porque é preciso conhecer o objeto de trabalho para poder intervir na realidade.

Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças. Nesta perspectiva, o conhecimento da realidade deixa de ser um mero pano de fundo para o exercício profissional, tornando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho (IAMAMOTTO, 2004, p.62).

A pesquisa realizada neste trabalho foi qualitativa. A escolha justifica-se por haver questões muito específicas a serem desvendadas na realidade, que não podem ser apenas quantificadas, mas precisam ser também qualificadas (MINAYO, 1994). Corrobora com esta idéia a autora Deslandes (1994), para o qual:

A pesquisa qualitativa responde à questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que responde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (DESLANDES, 1994, p. 21-22).

Como instrumento de coleta de dados utilizou-se a entrevista semi-estruturada. Foi elaborado um roteiro⁹ de perguntas abertas e fechadas para todas as entrevistadas. Segundo Gil (1999, p.117) “*A entrevista é uma técnica de pesquisa que visa obter informações de interesse à uma investigação, onde o pesquisador formula perguntas orientadas, com objetivo definido, frente à frente com o respondente e dentro de uma interação social.*”

Com o objetivo de obter informações acerca das percepções das conselheiras governamentais sobre a sua prática no COMDIM, e desvendar a realidade que perpassam os conselhos de direitos, foram entrevistadas 8 (oito) conselheiras governamentais, dentro de um universo de pesquisa de 16 (dezesesseis) representações governamentais que inclui as titulares e as suplentes.

Inicialmente, o intuito da pesquisa era entrevistar todas as conselheiras governamentais, porém durante o processo surgiram algumas limitações como: a falta de tempo e disponibilidade das conselheiras para a realização das entrevistas.

O resultado obtido para a realização das entrevistas tanto pessoalmente, como através de contatos telefônicos, e-mails, foi da participação de 50% das representantes neste trabalho. Registra-se que a amostra é composta por cinco (5) representantes governamentais titulares e três (3) suplentes.

As entrevistas foram realizadas de diferentes formas, devido a disponibilidades das conselheiras durante o período de setembro e outubro de 2011. Cinco (5) Conselheiras foram entrevistas no local de trabalho; duas (2) entrevistas ocorreram na sala do COMDIM; e uma (1) respondeu às perguntas de forma manuscrita e entregou pessoalmente a entrevistadora.

Todas as entrevistadas demonstraram interesse e colaboraram com a pesquisa, foram receptivas e se dispuseram sem obstáculos a agendar os encontros, bem como a responder o questionário, salvo a conselheira que justificou ter pouco tempo disponível para ser entrevistada, mas, mesmo assim respondeu as perguntas e enviou-as.

9 O roteiro de perguntas aplicado nas entrevistas encontra-se nos apêndices deste trabalho.

2.2 Conhecendo as entrevistadas: o perfil das conselheiras governamentais integrantes do COMDIM

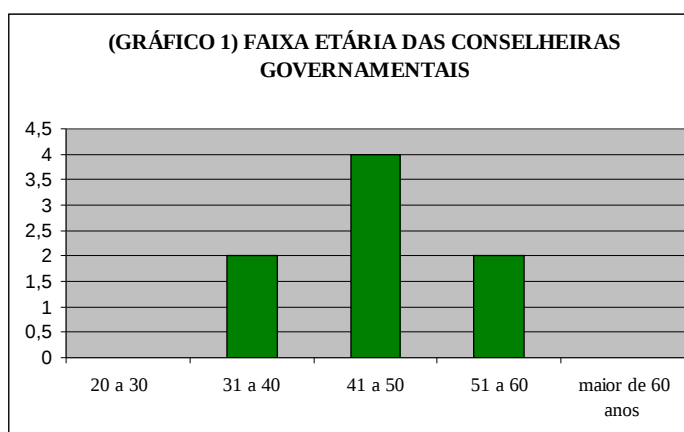
Constatou-se nas entrevistas realizadas o perfil geral das conselheiras governamentais, são mulheres na faixa etária de 41 a 50 anos de idade, casadas, com filhas (os), com ensino superior e especialização. As áreas de formação predominantes são: Serviço Social e Educação.

A maioria das conselheiras governamentais não está atuando em outros conselhos, somente no COMDIM. 50% das entrevistadas já tinham experiências como conselheira por já terem atuado em outros conselhos antes do Conselho da Mulher, majoritariamente são efetivas na Prefeitura de Florianópolis, a inserção no Conselho é recente, por meio de indicação de um superior/gestor.

Ainda, sobre cargos de gerências, a maioria apresentou não ter ocupado e não ter interesse em ocupar. Referente à participação em alguma atividade política e/ou movimentos sociais, 70% demonstrou não estar participando ou nunca ter participado, 30% que participam destacam as associações de categoria profissional.

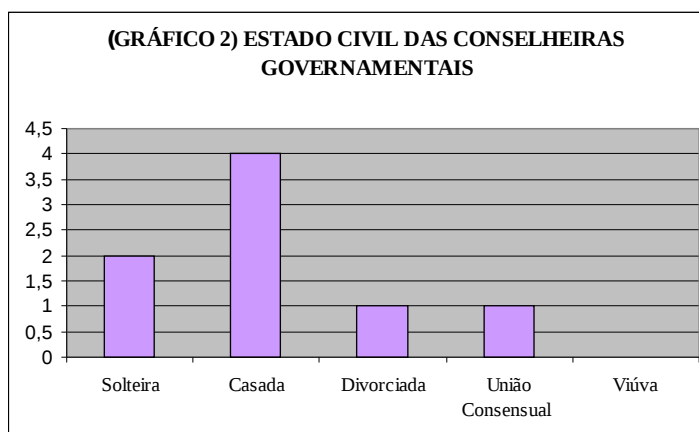
A seguir serão apresentados os dados específicos de cada item que compõe o perfil geral das conselheiras governamentais entrevistadas, através de gráficos.

De acordo com o Gráfico 1, das oito conselheiras entrevistadas, quatro estão na faixa etária de 41 a 50 anos. Duas estão entre 31 a 40 anos, e duas estão entre 51 a 60 anos de idade. Dessa forma, constatou-se que a faixa etária que prevalece é de 41 a 50 anos, todas têm acima de 31 anos e nenhuma delas apresenta idade acima de 60 anos, conforme gráfico a seguir:



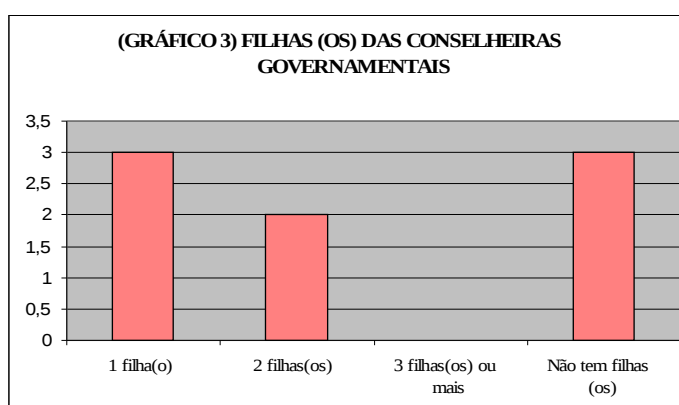
Fonte: Elaboração própria

Conforme o Gráfico 2, no que se refere ao estado civil das conselheiras governamentais, quatro (4) delas são casadas, duas (2) são solteiras, uma (1) é divorciada e uma está em união consensual. Portanto, verificou-se que a maioria das conselheiras governamentais são casadas, de acordo com o gráfico a seguir:



Fonte: Elaboração própria

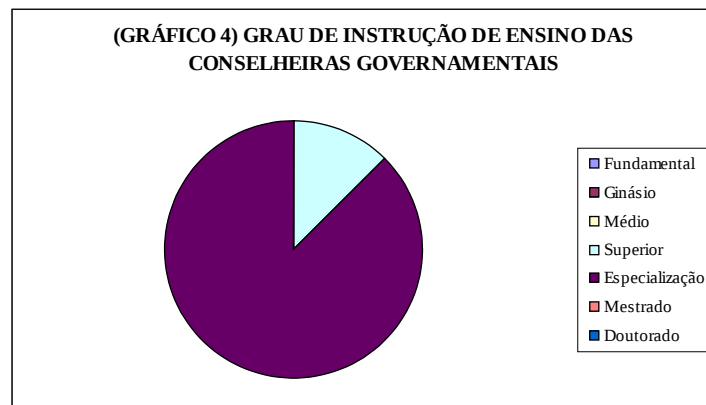
Em relação ao número de filhas/os, conforme constatamos no Gráfico 3, três (3) conselheiras governamentais disseram ter apenas uma (1) filha (o), duas (2) disseram ter duas (2) filhas (os), e três (3) disseram não ter filhas (os). Dessa forma, evidencia-se que a maioria das conselheiras governamentais entrevistadas tem filhas (os), pois são cinco (5) das oito (8) conselheiras que disseram ter filhas (os), e nenhuma possui mais do que duas/dois (2) filhas (os), conforme Gráfico a baixo:



Fonte: Elaboração própria

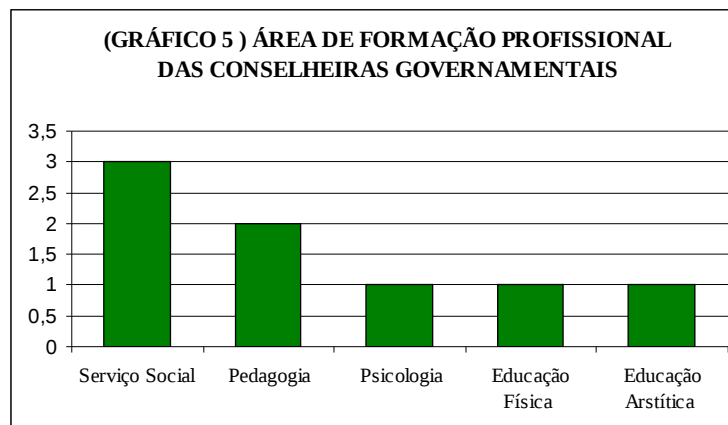
Analisando o Gráfico 4, verifica-se que todas as conselheiras entrevistadas tem Ensino Superior Completo e a maioria (sete) possui especialização em alguma área de conhecimento. As especializações apontadas pelas conselheiras foram em Educação Sexual, Violências

contra a Criança e Adolescentes e Gestão Estratégica de Negócios. Consta-se que nenhuma das conselheiras entrevistadas disse ter especialização na área dos Estudos Feministas ou Relações de Gênero, porém, algumas conselheiras apontaram que gostariam de fazer uma especialização nesta área, mas que aqui na região não é oferecido. Estas informações podem ser verificadas no gráfico a seguir:



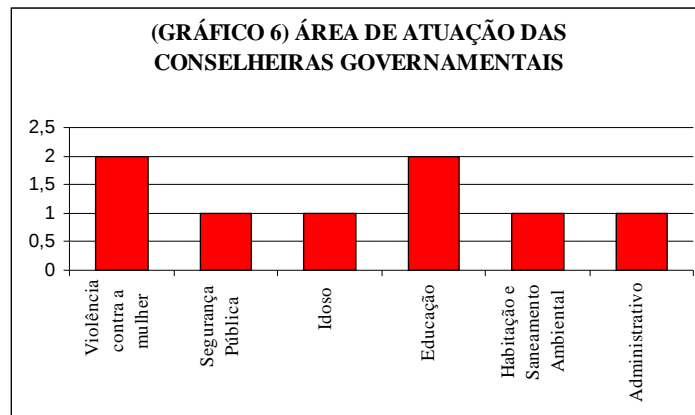
Fonte: Elaboração própria

Constata-se no Gráfico 5, abaixo, que a área de formação majoritária entre as conselheiras governamentais é Serviço Social, três das oito entrevistadas são Assistentes Sociais. A área da Educação também se apresentou como uma das principais, duas conselheiras são formadas em Pedagogia, uma em Educação Física e uma em Educação Artística. Ainda, uma das conselheiras possui formação em Psicologia.



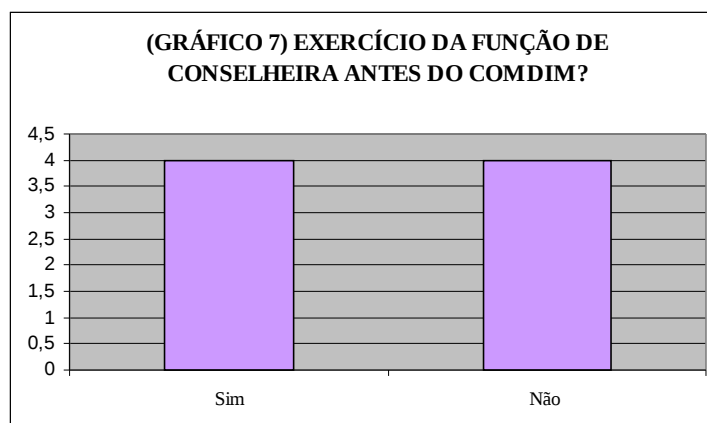
Fonte: Elaboração própria

Observando o Gráfico 6, a seguir, evidencia-se que apenas duas conselheiras governamentais entrevistadas atuam diretamente com as Políticas para as Mulheres, mais especificamente na área da Violência Contra à Mulher. As demais conselheiras governamentais atuam nas políticas transversais à política da mulher, ou seja, na Segurança Pública, na Educação, na Habitação, Assistência Social, etc.



Fonte: Elaboração própria

No que se refere à experiência como conselheira, a pesquisa revelou que metade (quatro) já exerceu a função de conselheira, e metade (quatro) é a primeira vez que está atuando como conselheira em um conselho de direitos, conforme o Gráfico 7, a seguir:

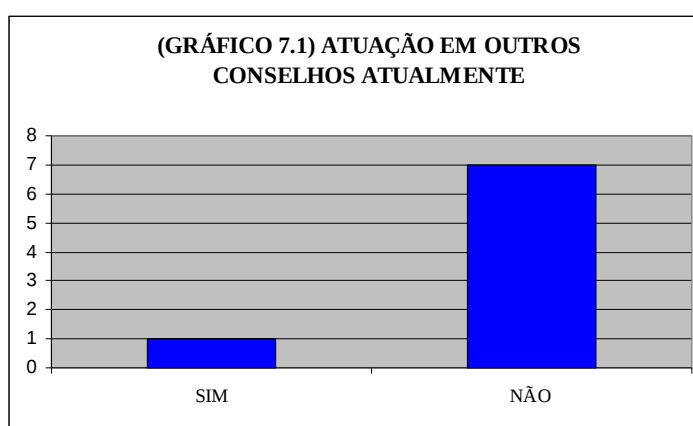


Fonte: Elaboração própria

Os conselhos que já tiveram a participação das conselheiras do COMDIM, anterior a esta atual gestão 2011/2013 foram: Conselho Municipal do Idoso (CMI), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA) e Conselho Municipal de Entorpecentes (COMEN). Constata-se que a metade (quatro) das conselheiras governamentais que estão atuando junto ao COMDIM possui experiência em outros conselhos.

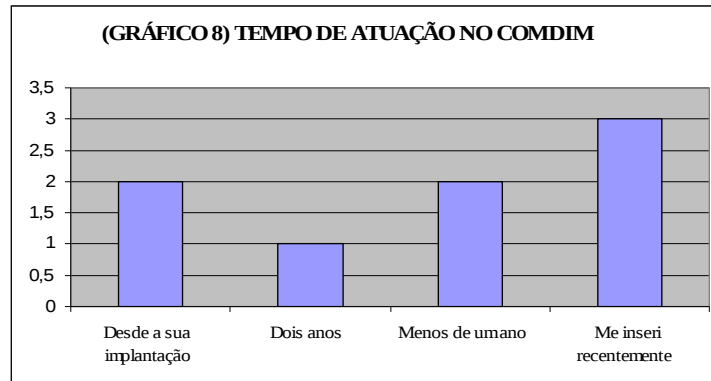
Sobre a atuação concomitante em outros conselhos, a maioria não atua em outro conselho além do COMDIM, apenas uma conselheira disse estar atuando também no Conselho Municipal do Idoso, conforme se pode observar no Gráfico 7.1, a seguir:



Fonte: Elaboração própria

Sobre o tempo de atuação no COMDIM, pode-se perceber analisando o Gráfico 8, que a maioria das conselheiras governamentais atua há pouco tempo, inseriram-se recentemente ou a menos de um ano. Considera-se que o principal motivo de haver majoritariamente conselheiras que estão atuando há pouco tempo no Conselho é o fato de se ter iniciado uma nova gestão, 2011-2013, e com isso naturalmente houve troca de muitas conselheiras.

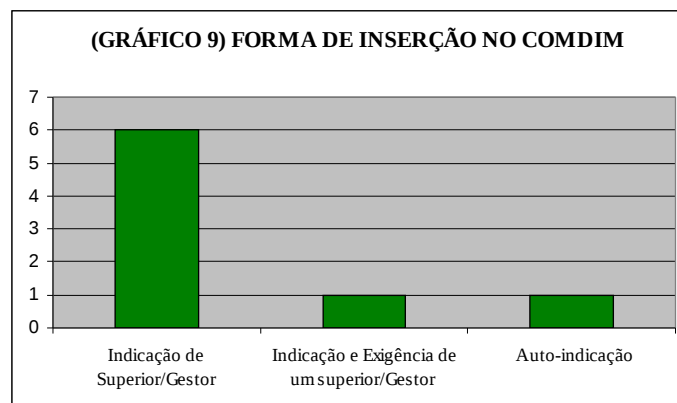
Conforme constatado na amostra das entrevistadas, apenas duas conselheiras estão desde a implantação do conselho e uma está há dois anos. A questão da rotatividade de conselheiras é bastante presente no COMDIM. Teixeira (2000) ressalta que a constante rotatividade nos conselhos está relacionada a ausência de indicação de critérios na escolhas das representantes, dessa forma, elas permanecem pouco tempo nos conselhos por terem pouca afinidade com os princípios do mesmo.



Fonte: Elaboração própria

O Gráfico 9 abaixo revela a forma de inserção das Conselheiras Governamentais no Conselho, das oito (8) entrevistadas, sete (7) a escolha se deu majoritariamente por meio de indicação de um superior/gestor; apenas uma das conselheiras manifestou interesse em participar do Conselho. Assim, considera-se que esta conselheira foi atuar no COMDIM por vontade própria. Observa-se que esta situação é uma exceção.

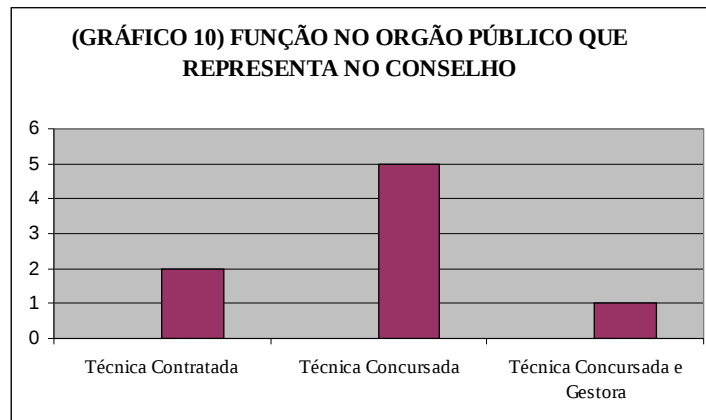
Uma das entrevistadas salientou que além de indicação foi exigência. *“Foi Indicação do gestor, seriam duas, indicação e exigência de um superior. Ele indicou e exigiu que a gente participasse (Conselheira n. 4 – Representante Governamental).*



Fonte: Elaboração própria

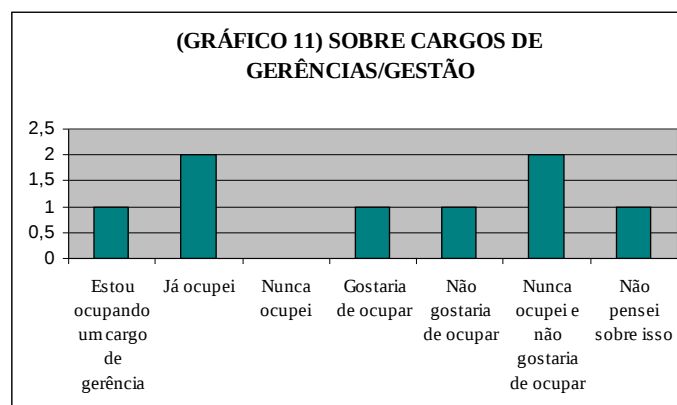
Em relação à função no órgão público do segmento que representa no Conselho, observa-se que a maioria das conselheiras governamentais são técnicas efetivas do quadro do servidor público da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Das entrevistas, duas conselheiras são contratadas e uma conselheira exerce um cargo de gerência atualmente, conforme o

Gráfico 10 abaixo:



Fonte: Elaboração própria

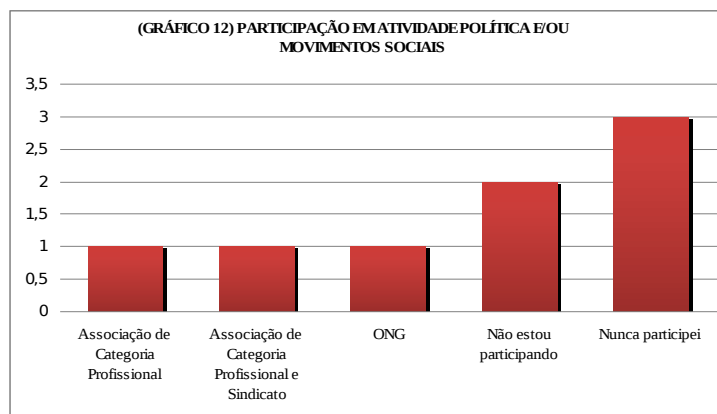
Referente aos cargos de gestão/gerência, o Gráfico 11 revela as seguintes situações: Duas conselheiras registraram que nunca ocuparam e não gostariam de ocupar um cargo de gerência, uma apontou apenas que nunca ocupou; uma revelou nunca ter pensando sobre isso, uma conselheira disse que está ocupando, uma disse que gostaria de ocupar e duas disseram já ter ocupado. Dessa forma, evidencia-se que a maioria das conselheiras não gostaria ou nunca ocupou um cargo de gerência/gestão, de acordo com o gráfico a seguir:



Fonte: Elaboração própria

Os dados do Gráfico 12 tratam sobre a participação em atividades políticas e /ou movimentos sociais das conselheiras entrevistadas. Cinco afirmaram nunca terem participado. Três Conselheiras revelam estar participando de algum espaço da sociedade civil, uma está inserida em uma Associação de Categoria Profissional, outra em uma Associação de Categoria Pro-

fissional e em um Sindicato, a última registra estar atuando junto à uma Organização Não-Governamental (ONG).



Fonte: Elaboração própria

Após esta apresentação do perfil das conselheiras governamentais, o estudo prende-se às análises das questões abertas, que neste trabalho estão materializadas em itens e subitens para melhor compreender o olhar das conselheiras sobre a sua atuação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

2.3 A compreensão das Conselheiras Governamentais sobre o seu papel junto ao COMDIM

Para melhor compreensão sobre o papel de uma conselheira junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, torna-se pertinente relembrar o papel do COMDIM. Como um espaço legítimo de participação política e controle social, o papel deste conselho é propor, monitorar e fiscalizar as políticas públicas para as mulheres em nível municipal. Diante do exposto, entende-se que o papel de uma conselheira é o de representar o interesse público neste espaço, independentemente se for representante do governo ou da sociedade civil organizada.

A questão do papel de uma conselheira é relevante para se analisar neste trabalho, pois a partir dos depoimentos colhidos que se pode afirmar ou rejeitar as hipóteses levantadas nos questionamentos que são objetos do estudo. Para tanto, indagou-se as conselheiras a questão número treze (13) do roteiro de perguntas: “ Em sua opinião, qual é o papel de uma conselheira junto ao Conselho Municipal dos direitos da Mulher?”

Os depoimentos das Conselheiras trouxeram elementos significativos para se efetivar o objetivo proposto neste trabalho. No depoimento a seguir, a entrevistada-2 expressa que o papel de conselheira é o de levar informações e de servir como um vínculo para solucionar situações.

“Levar a informação para a coordenadoria da mulher de que a mulher necessita para exercer a sua cidadania. Então, ela tem que servir de um vínculo, é um canal de ligação entre o que a mulher lá da ponta necessita, precisa, qual é a demanda para uma solução desta demanda, acho que esse canal é por onde permeia, por onde passa o conselho... é servir de veículo de uma solução, de alguma situação que a mulher necessite, acho que seria o principal papel do conselho...” (Conselheira 2 - Representante Governamental)

A entrevistada em seu texto afirma que o papel de uma conselheira tem um caráter de vínculo entre o executivo e o conselho, e este por sua vez, é visto como um “canal de ligação”. Este canal seria a conselheira mediar a necessidade das mulheres junto aos órgãos do executivo, citando a Coordenadoria da Mulher.

A colocação no depoimento a seguir denota a idéia de que ser uma conselheira é estar cumprindo com o dever de cidadã e de mulher e levar para as demais mulheres um pouco mais de cidadania.

Pra mim, ser uma conselheira é acima de tudo estar cumprindo o meu dever de cidadã, de mulher, eu ter a oportunidade de estar lá de trocar idéias, de aprender e de acima de tudo desenvolver a minha cidadania e poder levar para as outras mulheres um pouco mais de cidadania [...] eu chegar pra elas e dizer 'olha, existe tal lugar... se você está sendo violentada nos seus direitos, seja eles qual for, x,y,ou z, que a gente não vai aqui colocar, mas eu digo para elas assim ó, existe uma casa, existe um Conselho da Mulher, onde tu podes ir lá e reclamar...', então eu acho que isso é da minha parte, levar um pouco de cidadania para aquelas mulheres lá da periferia, que elas não tem o acesso que eu tenho... e muitas vezes não é porque elas não querem, é porque elas não tem condições mesmo, então ai é o papel mais importante meu enquanto conselheira , é exercer a cidadania, não só minha mas também levar para aquelas mulheres, esse é o meu papel”(Conselheira 3 - Representante Governamental).

Apesar da conselheira, no depoimento acima não adentrar sobre o principal papel do conselho, de propositor e fiscalizador das políticas para as mulheres no município, ela traz para a discussão um elemento importante sobre a participação política no conselho, ou seja, deste se configurar como um espaço de exercício da cidadania. Também exalta a sua função de estar divulgando nas comunidades a existência destes espaços, como forma de expandir a cidadania para outras mulheres. Contribui com esta idéia, o autor Teixeira (2000, p. 108) "Os

Conselhos são órgãos de participação cidadã se são pensados como espaços de partilha dos diferentes interesses dos segmentos da sociedade".

O depoimento da Conselheira-8, também considera que o seu papel é levar para a sua Secretaria ou órgão do governo que representa, as questões que são discutidas no conselho e ver o que esta secretaria pode fazer para auxiliar nas ações do COMDIM.

“ No caso de conselheiras governamentais, por que eu não posso falar pelas outras, mas eu acredito que seja a mesma coisa assim... tentar ver o que a sua instituição pode fazer para tratar os assuntos levantados nas reuniões do conselho, por exemplo, pra melhorar na questão dos direitos da mulher, na erradicação da violência. Então, dentro da minha área, o que a minha secretaria pode estar fazendo para auxiliar nas ações do COMDIM... querendo ou não, fazem parte dos deveres fundamentais.”(Conselheira 8 - Representante Governamental)

A entrevista da Conselheira-4, reforça a idéia de que o seu papel como conselheira no COMDIM é o de levar discussões sobre os problemas das mulheres do município:

“ Eu acho que é levar discussões e discutir também, sobre todos os problemas da mulher no município... [...] é a questão da discussão mesmo, de discutir os vários assuntos que tem relacionados a mulher, a gênero, a tudo ...” (Conselheira 4 - Representante Governamental).

Esta conselheira enfatiza justamente a especificidade do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, que é discutir os assuntos relacionados às mulheres, no Município.

A conselheira-1 visualiza que o seu papel é o de exercer o Controle Social sobre as políticas públicas, e o de pressionar os gestores para cumprirem as diretrizes das políticas.

“Ajudar na implementação de Políticas Públicas, na execução e o Controle Social. Acho que esta é uma das principais funções de um conselho. [...] o papel do conselho é pressionar, mas na pessoa certa” (Conselheira 1 - Representante Governamental).

Em todos os depoimentos colhidos, somente esta conselheira referiu-se à expressão “Controle Social”, apesar de não remeter ao significado desta importante categoria. Ao iniciar o seu depoimento com a palavra “ajudar”, utilizou uma palavra polêmica em um contexto de discussão, conflitos e tensionamentos políticos. Por outro lado, a atribuição do conselho não é a execução da política, mas sim, a proposição e fiscalização das mesmas. Salienta-se que a execução das políticas públicas direcionadas às mulheres em Florianópolis é competência do poder executivo municipal.

O depoimento desta entrevistada, apesar da forma sintética, foi o que mais se aproximou do que se considera o papel de uma conselheira, “*Buscar políticas Públicas para as Mulheres e fazer com que elas se efetivem*” (Conselheira 7 - Representante Governamental).

Ainda referente a esta questão, duas (2) entrevistadas remeteram o seu papel como conselheiras relacionando sua participação na III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, confundindo duas esferas de participação política distintas, que são as conferências e os conselhos; e a outra considerou que o seu papel é o de diminuir a discriminação que a mulher sofre sem apontar o que ela como conselheira pode fazer para isso acontecer.

Com objetivo de desvendar o que representa para cada conselheira governamental atuar em um Conselho, indaga-se: “Atuar no espaço dos conselhos de direitos representa o que, para você?”

De acordo com os relatos, para duas (2) entrevistadas, atuar neste espaço representa uma oportunidade para discutir e construir as políticas públicas e ambas vinculam ao crescimento profissional:

“É mais uma oportunidade para se colocar como profissional e que o Serviço Social tem tudo a ver. Porque a gente briga tanto para as coisas acontecerem em nível da política pública, da política da assistência, da política da Mulher. Eu acho que em um conselho a gente consegue visualizar e trabalhar mais isso [...] por isso que o conselho é um espaço de construção dessa política, aonde eu posso estar ajudando a construir mesmo, é um espaço de discussão, e pra gente que tem a prática se torna bem importante também sempre estar caminhando com a produção teórica e tal” (Conselheira 1 - Representante Governamental).

Esta conselheira valoriza a atuação e o reconhecimento das profissionais de Serviço Social junto aos Conselhos de Direitos uma vez que a formação destas é direcionada para trabalhar nos espaços sócio-organizativos como os conselhos de direitos.

Na mesma linha do depoimento acima, outra entrevistada também valoriza o conselho como um espaço de crescimento profissional, remetendo a importância de discutir políticas públicas direcionadas às questões das mulheres. Destaca-se no depoimento abaixo, que o conselho também é um espaço que proporciona conhecer pessoas e fazer amigos:

“Representa uma oportunidade impar [...] é um espaço de aprendizado, é um espaço aonde realmente a gente conhece os direitos dos cidadãos, é um espaço que eu posso falar aquilo que eu vejo que não está caminhando corretamente [...] então o conselho pra mim é esse espaço de colocar as situações, discutir as políticas públicas, o que a gente pode fazer para melhorar, resumindo é um espaço maravilhoso onde a gente pode fazer tudo isso e muito mais, fazer amigos, conhecer pessoas, ter oportunidade de crescimento pro-

fissional... eu gosto muito dos conselhos, acredito muito no trabalho dos conselhos!” (Conselheira 3 - Representante Governamental)

Uma conselheira em sua entrevista se refere ao conselho como um espaço de troca de conhecimentos, por haver conselheiras de diferentes áreas, com diferentes olhares:

*“ Representa pra mim uma **troca de conhecimentos** muito boa, representa ter contato com um assunto do qual eu gosto muito e que tenho um pouquinho de conhecimento e que tenho muito que aprender... quando todas as conselheiras estão na plenária, chamar uma conselheira na área da saúde, outra conselheira na área de faculdades, que eu acho bacana, cada uma está em uma área e tem um olhar diferente, e eu acho que esses **olhares diferentes** é que formam um conhecimento de verdade... tem o olhar acadêmico da professora... tem um olhar da saúde... né, enfim... a artes, cultura, tem a Fundação Franklin Cascaes... então, todos os olhares diferentes mas com um único objetivo que é a mulher” (Conselheira 2 - Representante Governamental).*

Neste depoimento a entrevistada remete-se à forma de composição plural do conselho. Esta condição de pluralidade dos conselhos é o que permite que a conselheira o visualize como um espaço de “troca” de diferentes opiniões, tornando a discussão mais rica de diversidade e temas. Segundo Tatagiba (2002) é em um espaço plural que se garante a partilha do poder de decisão na construção das políticas públicas.

O depoimento a seguir exalta a responsabilidade como eixo norteador na função de ser conselheira, por estar pensando políticas para as mulheres:

*“ Acho que é uma **responsabilidade** bem grande, até por que você está trabalhando com políticas, né, e você esta pensando políticas para as mulheres, pra questão de gênero, então eu acho que é uma responsabilidade bem grande” (Conselheira 4 - Representante Governamental).*

Em outro depoimento, a entrevistada-5 menciona que atuar como conselheira representa uma conquista, e vincula esta conquista para a categoria de profissionais de Serviço Social:

*“Representa uma **conquista**, e um ganho também, que uma Assistente Social possa trabalhar na questão da mulher. Através disso a gente pode fiscalizar melhor as políticas sociais que envolvem a mulher, etc” (Conselheira 5 - Representante Governamental).*

Vale ressaltar que as/os Assistentes Sociais compõem as representações de muitos conselhos atualmente, à exemplo do COMDIM. A entrevistada aponta como um ganho profissional para as Assistentes Sociais contribuir junto aos conselhos, como representantes de algum segmento, ou através de assessoria ou consultoria técnica.

No depoimento a seguir, a conselheira apresenta uma questão importante, o fato dos espaços de participação política institucionalizados ser recentes, e por isso são espaços pouco utilizados:

“ Eu vejo assim, tudo isso é muito novo, acredito que esses espaços são pouco utilizados, pouco divulgados, e acho que a nossa sociedade civil é pouco organizada pras questões lhe são pertinentes. Ao meu ver nesse espaço as coisas são 'mais agilizadas', a gente tem mais vez e voz do que aonde eu estou, dentro de uma perspectiva de governo, que tudo é mais moroso, nesse sentido... eu vi que esse espaço do COMDIM eu fiquei bem admirada, que tem essa organização, tem mais voz ali dentro, tem mais coisas ... parece que aquilo que lá na escola eu fico batendo na tecla e parece que não tem solução, no COMDIM não, lá se discute, mesmo. Eu acho que o COMDIM é um espaço viável, pra garantia de conquistas da mulher por uma sociedade mais igualitária”. (Conselheira 6 - Representante Governamental)

A entrevistada reconhece o conselho como um importante espaço de discussão e participação da sociedade e, portanto deve ser mais utilizado e divulgado. Porém a conselheira coloca a responsabilidade da construção da esfera pública sobre a sociedade civil que é pouco organizada e não participa destes espaços como deveria. A realidade é muito mais complexa que isso, se a sociedade civil ainda é pouco organizada, em grande parte é um reflexo da repressão do Estado para se manter no controle sobre a sociedade.

A questão da divulgação é importante, apesar da forma como a conselheira apresentou, é preciso concordar que deve ser ampliada a divulgação sobre o Conselho. Rizotti (1999, apud Tatagiba, 2002, p. 68) aponta os efeitos da socialização das informações, apreciando que a disseminação de informações pode tornar mais transparente as relações dos atores envolvidos na esfera pública com os órgãos executores das políticas.

Uma das entrevistadas-8 coloca que para ela, ser conselheira representa uma obrigação, mas uma obrigação positiva:

*“ Como funcionária pública é meio como uma **obrigação**, mas não uma obrigação no sentido ruim, é uma questão de: sou uma servidora publica e tenho que estar neste espaço, até por uma questão de políticas publicas poderem ser feitas dentro da administração publica, pra gente ter uma noção do que dentro do governo e do não governamental esta se debatendo, e o que pode ser feito dentro da realidade da administração pública. Eu falaria pela minha secretaria, até onde a gente pode ir, no que podemos auxiliar, o que podemos fazer, dentro de recursos humanos, financeiros, éticos, etc”. (Conselheira 8 - Representante Governamental)*

Observa-se que esta conselheira leva em conta que por ser funcionária pública tem obrigação de atuar em um conselho, por que conhece como funciona a administração pública

e pode levar para o espaço do Conselho a realidade do governo. É importante esta consideração da conselheira, pois demonstra que ela tem representatividade¹⁰. Isto significa que ela está se comunicando com ambos, conselho e governo.

De modo geral, diante da análise dos depoimentos, pode-se concluir que as conselheiras governamentais do COMDIM aproximaram-se nas suas respostas de algumas funções do Conselho, ora aproximando-se mais, ora menos, do real compromisso com a formulação, controle, fiscalização e defesa das políticas públicas voltadas às mulheres.

Considera-se primordial para uma atuação de qualidade junto a um Conselho de Direitos, que as conselheiras possam ter clareza sobre o seu papel, sobre as funções que devem exercer, para que o Conselho se fortaleça com a atuação de conselheiras cada vez mais competentes e qualificadas.

2.3. A autonomia e a representatividade das conselheiras governamentais: reflexões diante dos significados individuais

Visando aprofundar a opinião das conselheiras governamentais sobre o seu papel, buscou-se entender como elas visualizam o fato de representar o segmento governamental junto ao COMDIM. Para tanto, indagou-se a elas “*O que representa para você ser do segmento governamental junto ao COMDIM?*”. De modo geral, as entrevistadas consideraram que independente do fato de representar o governo, elas estão participando no conselho para representar os interesses das mulheres.

No depoimento a seguir, a conselheira coloca que para ela não existe diferença entre ser representante do Estado ou da Sociedade Civil no COMDIM, porque lá todas lutam pela mesma causa: as mulheres.

“Eu não vejo nenhuma diferença, porque eu tenho essa liberdade, pelo menos com as minhas chefias... Eu percebo muito mais a diferença lá dentro entre as próprias colegas conselheiras assim que fazem esta distinção [...]” (Conselheira 1- Representante Governamental).

É importante que nos conselhos existam representantes do governo que visualizem que estão representando os interesses coletivos naquele espaço, e não apenas os interesses do Estado. Essa é uma forma de construir um espaço de decisões compartilhadas em torno das políticas para as mulheres.

¹⁰ Este tema será melhor analisado nos próximos itens.

Outras duas entrevistadas também manifestaram que apesar de representar o governo, sentem-se comprometidas com os interesses das mulheres:

“ Ali eu não me vejo só governo, eu vejo que estou acima disso, que eu sou uma cidadã e nesse momento eu represento as mulheres, nesse sentido?! Eu me sinto bem comprometida com a causa da mulher, sempre fui...é por isso que fui chamada pra ser conselheira...” (Conselheira 6- Representante Governamental).

“ Na verdade eu tenho que ser governamental porque eu sou funcionária pública, então tem que ser governamental... (risos) Agora o que faz é que não deixa de ser uma responsabilidade para estar lutando para que as coisas aconteçam lá dentro, através de votação ou de opiniões, mas não representa assim... eu encaro como uma coisa normal, não é porque eu sou representante governamental, mas eu vou lá pra contribuir” (Conselheira 4- Representante Governamental).

Neste último depoimento a conselheira coloca que sua representação tem que ser governamental porque ela é funcionária pública. Mas afirma que este fato não é um determinante para representação no conselho, pois, um funcionário público pode representar a sociedade civil, caso participe de alguma organização ou entidade.

A seguinte conselheira considera que representar o segmento governamental é motivo de orgulho:

“ Como governamental pra mim é um orgulho , porque eu já gosto dessa área de estar trabalhando voltada pra questão da mulher, eu tenho muito orgulho disso. [...] É aquele tipo de situação que você diz que faz parte com orgulho” (Conselheira 8- Representante Governamental).

Destarte, enquanto esta conselheira considera que é um orgulho para ela ser representante governamental, outra entrevistada no depoimento a seguir, coloca que é apenas uma condição de situação, porque ela defende os interesses das mulheres, e neste momento ela é representante governamental, mas que poderia representar a sociedade civil, pois teria as mesmas posições:

“Eu acho que é uma questão de situação, assim como eu estou governamental eu poderia estar do outro lado, e eu teria exatamente a mesma posição, o mesmo pensamento... é, eu me vejo muito... independente de ser governamental ou não governamental eu acho que a gente tem que ser muito neutra... não deve misturar as discussões, tomar a sua posição independente se é ou não é do governo... acho que tem que ser vinculado a isso, dessa parte de ser governamental e não governamental é uma situação, que ela pode estar ou não estar acontecendo e se você esta no meio você tem o seu pensamento e a sua conduta, não tem que ser moldada e nem balizada por ser ou não ser governamental” (Conselheira 2- Representante Governamental).

É importante o que a entrevistada coloca sobre a conduta de uma conselheira, isso se refere ao seu papel, que independentemente de quem estiver representando no espaço dos conselhos a representação é de interesses coletivos.

As conselheiras possuem múltiplos interesses e opiniões, e o espaço do conselho serve para isso, para defender essas opiniões e interesses do segmento que representa para a partir destas discussões tentar chegar a um consenso sobre o que é melhor para as políticas públicas. Porém, dada à diversidade de interesses, os representantes podem, muitas vezes, estar contribuindo para reforçar ou reproduzir, na sua prática, atitudes autoritárias. Podem também estar defendendo interesses individuais ou corporativos e não interesses coletivos. (TATAGIBA, 2002)

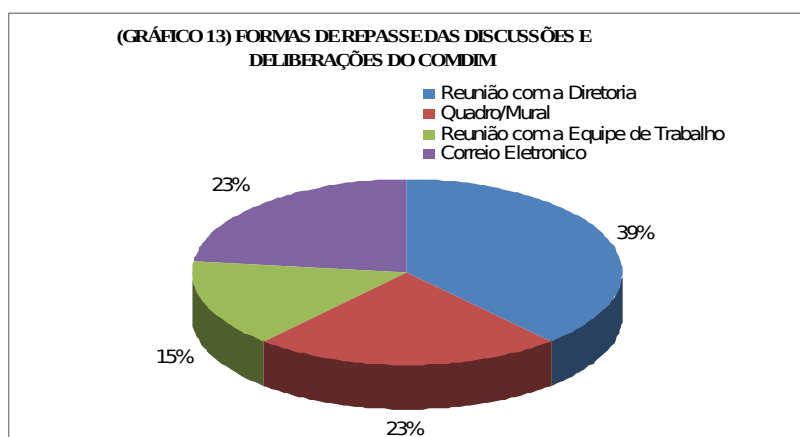
Outra entrevistada coloca que é *“Uma colaboração para intervir junto ao Governo”* (Conselheira 5 - Representante Governamental), corroborando com o pensamento de outra entrevistada que acredita representar os interesses dos gestores:

“ Eu acho que é uma responsabilidade muito grande, aonde eu tenho que representar os interesses da parte governamental, e as vezes é um pouco difícil porque nem sempre a gente consegue realmente fazê-los de acordo né, muitas vezes a gente pode não concordar com algumas determinações, com algumas questões né, mas enfim, representar o governo é representar o interesses dos nossos gestores”(Conselheira 3 - Representante Governamental).

Esta conselheira fala da responsabilidade de representar o governo, pois muitas vezes não concorda com a postura e o pensamento dos gestores. Sabe-se que em grande parte os interesses dos gestores e da sociedade civil são antagônicos, e, para as conselheiras reflete-se em grandes dificuldades representar os interesses dos gestores nestes espaços de construção de interesses coletivos.

As representantes governamentais para serem representativas do segmento governamental precisam dialogar com os gestores, e isso não quer dizer necessariamente que estarão defendendo os interesses do governo, e sim que vão levar para o espaço de discussão a opinião do gestor sobre aquele assunto.

Indagou-se às entrevistadas sobre a forma de repasse das discussões e deliberações do COMDIM, que possuem o intuito de estabelecer uma troca de informações entre os representantes e o segmento que representa. No gráfico a seguir, verifica-se as respostas obtidas:



Fonte: Elaboração própria

De acordo com o Gráfico 13, a forma de repasse das discussões e deliberações do COMDIM através das conselheiras governamentais é de 15% via reuniões de equipe de trabalho; 23% é por meio de quadro ou mural no espaço de trabalho; 23% é via correio eletrônico, e 39% é através de reunião com a diretoria; é importante ressaltar que todas as entrevistadas responderam que repassam as discussões do COMDIM de alguma forma para alguém.

É fundamental no desenvolver de uma função pública, repassar as discussões, porém, para o segmento governamental, apesar de o repasse majoritário ser através de reunião com a diretoria, não são todas as conselheiras que dialogam com o segmento que representa. Existe uma lacuna nas respostas desta pergunta que não aparece no gráfico: a maioria das entrevistadas que disse realizar reunião com a diretoria, salientou que não é uma atividade frequente, acontece como uma forma de repasse casual, e, portanto, não necessariamente se caracteriza como representatividade.

Atuar de forma representativa significa discutir previamente com o órgão representado, levar a discussão feita para o espaço do conselho e posteriormente dar um retorno ao órgão do que foi deliberado. A autora Tatagiba (2002) salienta sobre a existência de um vínculo muito frágil entre os representantes governamentais e seus órgãos de origem:

Quanto à representatividade dos conselheiros governamentais, os estudos de caso permitem afirmar a existência de um vínculo muito frágil entre os representantes governamentais e seus órgãos de origem. Os conselheiros governamentais tendem a defender nos Conselhos suas próprias opiniões e não as propostas e posicionamentos resultantes da discussão com as agências estatais envolvidas. Assim, as posições do governo nem sempre chegam ao conhecimento do Conselho, assim como as discussões dos Conselhos costumam não ser acompanhadas pelas agências estatais envolvidas (TATAGIBA, 2002: 63).

Em geral, de acordo com o gráfico 13 e os depoimentos apresentados neste item, a representação governamental do COMDIM reflete este vínculo frágil que a autora se reporta, entre a conselheira e o segmento que representa. Essa questão da pouca representatividade das conselheiras governamentais é uma realidade de diversos outros conselhos, conforme Tagiba (2002, p. 65):

Na análise da literatura foi possível destacar muitos casos nos quais representantes governamentais atuantes e interessados viram sua posição fragilizada nos conselhos por não terem condições de honrar os compromissos assumidos. Na falta de uma posição previamente debatida a ser levada ao conselho, o representante governamental pode acabar defendendo uma posição pessoal, com base nela estabelecer acordos e depois não conseguir o respaldo da sua secretaria ou órgão para implementá-la.

Coloca-se diante da discussão sobre a legitimidade da representação da conselheira governamental, o grau de autonomia que elas possuem para tomarem decisões. Para sabermos a opinião das conselheiras governamentais, indagamos “ *Em uma escala de porcentagem de 10% à 100%: Na sua opinião qual é o grau de autonomia da sua representação na tomada de decisão no COMDIM?*”.

De acordo com os depoimentos das entrevistadas, em geral, elas consideram que têm bastante autonomia, quantificando na faixa de noventa por cento (90%). Conforme depoimentos a seguir as conselheiras avaliam que tem quase total autonomia:

*“Eu tenho autonomia até agora assim, em nenhum momento alguém veio dizer olha você tem quem fazer tal coisa... **total autonomia**, nesse momento, mas eu não sei se pode mudar, pode colocar um 90%, porque a gente não sabe o que pode acontecer...”* (Conselheira 1 - Representante Governamental).

“ Eu acredito que eu tenho uma autonomia que se não for 100 é 90%, porque não tem, como eu falei antes ali, não existe isso, de ter outro que diga ‘vai lá e tem que decidir por isso’ não tem disso” (Conselheira 2 - Representante Governamental).

No depoimento a seguir, a conselheira apresenta que também tem bastante autonomia, mas não considera total, por que acredita que depende da opinião do gestor para algumas situações:

“ É de 90% a 100%, é bem tranquila, tem bastante autonomia, vou colocar 90%, porque alguma coisa que eu não puder fazer eu vou ter que ter a opinião do secretário”(Conselheira 8 - Representante Governamental).

Em outro depoimento a conselheira reforça a colocação de que não tem autonomia total porque pode precisar da opinião do gestor, mas que até o momento não teve a oportunidade de conversar com o gestor sobre a sua representação:

“É, autonomia 100% não tem né, mas caso assim de uma votação eu tenho autonomia pra colocar a minha opinião, não tenho problema nenhum quanto a isso , agora vamos supor que se for alguma coisa que tenha que ter a opinião do gestor, a gente vai ter que estar levando pra discutir com o gestor né, mas a principio eu penso que pra mim não foi falado nada, o gestor não falou que tem que fazer isso ou aquilo, que tem que levar pra ele, nada disso , nós fomos nomeadas e estamos só indo, e eu acredito que não posso dizer 100% porque eu não sei o que vai rolar né , pode ser que tenha que estar levando ao gestor, mas eu te coloco 90% tranquilo”(Conselheira 4 - Representante Governamental).

Outra entrevistada avalia ter 80% de autonomia, porque considera que é importante ter a opinião do gestor em determinadas situações, mas que em suma se utiliza do seu bom senso diante das decisões do conselho:

“ Olha, vou colocar 80%, porque querendo ou não, eu represento o órgão governamental, eu vou ter que saber sim, ter um olhar sob o interesse do gestor, como eu já falei né, claro que muitas coisas eu vejo também pela avaliação do que eu acho o melhor , eu uso o meu bom senso né, mas a gente não pode deixar e simplesmente ignorar, o que vem de determinações, de políticas, de situações que venham a ter um olhar do governo sob determinadas situações né, por isso que a gente é governamental né. Um pouquinho eu até pergunto para eles, o resto eu faço pelo meu bom senso...” (Conselheira 3 - Representante Governamental)

Uma das conselheiras avaliou ter 90% de autonomia na sua representação; e outra considerou ter 60%, porém, ambas não justificaram. Apenas uma das entrevistadas analisou ter no máximo 20% de autonomia na sua representação governamental, porque observa a importância de prévia discussão com o segmento representado:

“Eu acho que todas as discussões não são só por mim, todas as discussões eu tenho que discutir com as minhas parceiras do governo, por isso o que eu senti até agora é um 10%, 20%...” (Conselheira 6 - Representante Governamental).

De acordo com os depoimentos, verifica-se um baixo comprometimento do governo junto às instancias participativas, dando às conselheiras autonomia para decidirem sozinhas questões do interesse do governo, e depois não dando respaldo a elas sobre o que foi decidido. Dessa forma, as conselheiras governamentais têm autonomia para colocar a sua opinião, mas não tem poder de decisão, porque não estão falando em nome do governo:

De um lado observa-se certa ‘soltura’ dos representantes governamentais quanto à posição que adotam, dada a ausência de diretrizes norteadoras: esses

representantes gozariam de autonomia para assumir suas posições. Mas, à medida que esses posicionamentos não ultrapassam a condição de mera opinião individual, qualquer postura que transcenda os estreitos limites de tolerância ao pensamento divergente pode ser imediatamente deslegitimada como não representativa da opinião do governo (RAICHELIS, 2000: 215-216).

Esta condição presente nos conselhos (representantes do governo sem poder de decisão), que na maioria das vezes estão representando a si mesmas nesses espaços, acontece devido a pouca importância dada aos conselhos pelo Estado, conforme Tatagiba (2002, p. 63):

Muitas vezes, isso decorre da pouca importância que o Estado confere à sua participação nos Conselhos, mandando para as reuniões pessoas não preparadas para a discussão e com pouco poder de decisão. Essa política de esvaziamento dos Conselhos tem se refletido nos altos índices de ausência dos conselheiros governamentais das reuniões e da grande rotatividade destes.

Esta autora atenta ao fato de que esse desinteresse do Estado diante da participação nos conselhos resulta da condição das decisões do governo ser feitas em gabinetes fechados. Ressalta-se que o compromisso com o conselho precisa ser uma via de mão dupla, entre representante e representados, para que seja garantido de fato um espaço compartilhado das decisões políticas.

A representatividade e a autonomia das conselheiras governamentais são fundamentais para o fortalecimento do conselho. É a partir deste diálogo das conselheiras com os executores das políticas, que o conselho poderá tornar-se uma instância geradora de maior responsabilidade das agências estatais com as diretrizes das políticas públicas. (TATAGIBA, 2002, p. 65)

De acordo com Carvalho e Teixeira (2000, p. 128) a falta de representatividade pode reduzir o papel do conselho “Se a presença dos representantes do governo não é uma presença qualificada, se os representantes não falam em nome do governo, o papel que os Conselhos podem ter como espaço de formulação e de definição de políticas públicas se reduz”.

Dessa forma, o conselho ao ser reconhecido pelas conselheiras e pelo governo, como órgão de defesa do interesse público, necessita que as representantes governamentais transportem às suas secretarias as demandas do conselho, e vice-versa.

2.4. A postura da Conselheira Governamental na construção do interesse público

A função de conselheira é definida como uma atividade de “relevância pública”, e, portanto, o zelo pelos interesses coletivos sobrepõe-se aos interesses individuais ou de um determinado grupo (TATAGIBA, 2002).

Para desvendar o que as conselheiras governamentais pensam sobre a forma de desenvolver a sua atuação, indagamos às entrevistadas: “Em sua opinião, qual a postura que uma conselheira governamental deve ter na construção do interesse público?”.

Em suma, as entrevistadas consideraram que na construção do interesse público a postura de uma conselheira no conselho da mulher deve ser em defesa dos interesses das mulheres, o que com certeza é fundamental. Porém, poucas conselheiras relacionaram postura com ética, responsabilidade, comprometimento, como uma forma de exercer as suas funções. Das entrevistadas, duas fizeram essa relação claramente, conforme os dois (2) depoimentos a seguir:

“Eu acho que assim, em primeiro lugar é o respeito pelo trabalho profissional que essa pessoa tem de estar ali e estar representando um segmento, primeiro de tudo é uma postura de respeito e de comprometimento né... de lealdade né, acho que a gente tem que ser muito leal com o que a gente faz né, de verdades e interesse também né. Como eu estou vendo a questão governamental né, eu vejo que eu tenho que estar ali vendo a questão dos interesses públicos também né. Ainda vou mais longe, a gente também acaba tendo os nossos interesses também enquanto mulheres...”(Conselheira 3 - Representante Governamental).

“Primeiro ela tem que acreditar naquilo, no conselho que ela esta representando, no ideal daquele conselho, não só vir por vir, tem que ter uma postura ética, que vá ao encontro dos anseios do conselho, claro que as vezes eu posso discordar da opinião de algumas conselheiras, mas é pra isso que serve o conselho, pra ti discutir e sair daí com uma posição melhor do que deve ser feito de políticas públicas, não ser uma 'maria vai com as outras' e estar ali só por estar e não se envolver, tem que se envolver sim”(Conselheira 8 - Representante Governamental).

Os elementos que estas conselheiras trazem são fundamentais para a constituição de uma postura comprometida e ética com os interesses públicos. O compromisso com o conselho aparece diante da participação nas atividades, na demonstração de interesse pelas ações do conselho, e para, além disso, não somente participar, mas deliberar, colocar a sua opinião nas discussões, ser uma conselheira ativa no processo deliberativo.

Outra entrevistada evidenciou que a postura deve ser de responsabilidade para a efetivação das políticas públicas, conforme depoimento abaixo:

“ Ter responsabilidade social e fazer com que as políticas públicas sejam efetivadas”(Conselheira 7 - Representante Governamental).

A conselheira a seguir utiliza a questão do machismo para ressaltar a importância de defender os direitos da mulher de forma ética e coerente em todas as esferas da vida social, não apenas na esfera pública.

“ Eu acho que uma conselheira já deve ter uma postura diferenciada né, a gente não pode estar fazendo aqui um discurso de direitos da mulher, direitos dos seres humanos né, questão de gênero, enfim... eu acho que a gente deve praticar na tua maneira de ser lá fora, idéias que sejam compatíveis com aquilo que você discute aqui, com aquela posição que você toma aqui no conselho. O que eu quero dizer com isso? É...tem uma conselheira da mulher, ela faz parte do COMDIM e eu vejo essa mesma conselheira em algum momento tendo uma atitude machista, eu acho que isso não pode acontecer jamais, eu acho que você tem que ser aquilo que você está discursando né[...]” (Conselheira 2 - Representante Governamental).

Nos depoimentos abaixo, as conselheiras afirmam que a postura de uma conselheira governamental é a de defesa dos interesses das mulheres, mesmo que isso seja contrário aos interesses do governo:

“Eu iria para o que é certo, independente de ser governo ou não” (Conselheira 5 - Representante Governamental).

“ É a de defender o que é o melhor para o interesse das mulheres no caso, se esta sendo discutido se é para o bem delas, mesmo que isso afete o governo que eu represente... acho que eu vou discutir e defender sempre o que é o mais correto pra questão em voga... Para o bem da sociedade, por isso que eu to lá, entendeu? É para melhorar as relações na sociedade” (Conselheira 6 - Representante Governamental).

As conselheiras demonstram ter comprometimento com a luta feminista, deixando claro que se fosse preciso se posicionar contra o governo, posicionar-se-iam. Porém, não são todas as representantes governamentais que tem condições de tomar este posicionamento devido a uma posição de embate político interno que a maioria busca evitar para não prejudicar-se posteriormente, conforme salienta Tatagiba (2002, p. 64):

por mais que alguns representantes governamentais apresentem uma postura comprometida com a prática democrática nos Conselhos, eles são ora cooptados com ameaças de demissão pelos seus contratantes, ora fragilizados por eles, quando não fornecem os mecanismos necessários para o cumprimento dos compromissos assumidos.

Nos depoimentos a seguir, verifica-se que as conselheiras acreditam que a postura da representante governamental no COMDIM, é a de acreditar na proposição do conselho, sempre vislumbrando o que é melhor para as mulheres:

“ Eu acho que qualquer um tem que acreditar naquilo que esta sendo proposto, e escolher a melhor coisa que vá beneficiar sempre pensando na mulher,

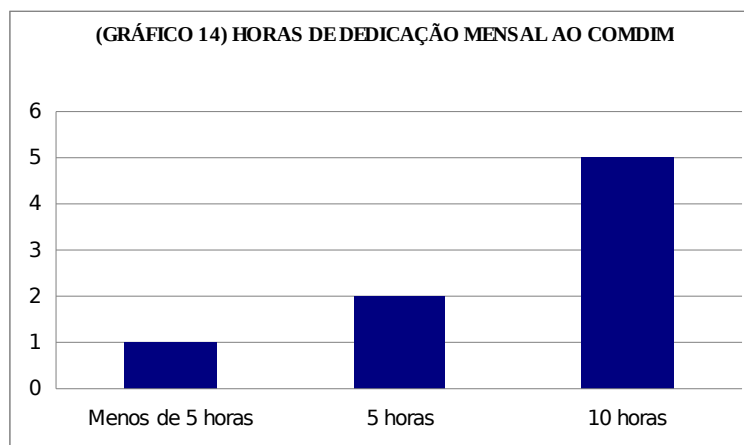
eu acho que é o usuário, é colocar o usuário, porque daí é qualquer mulher, questão de gênero, tudo... então eu acho que é sempre pensando no que aquela pessoa vai ser beneficiada, o que é melhor para ela... Eu acho muito importante começar a ouvir as pessoas, não somente a discussão lá entre as conselheiras, nós estamos lá no limbo... então acho que tem que ir pra base, tem que ouvir um pouco essas mulheres, colocar elas pra discutir, acho isso importante” (Conselheira 4 - Representante Governamental).

“Eu acho que o de divulgar o que vem acontecendo no conselho, acho que o papel do COMDIM é levar pra sociedade, chamar mais gente para participar, até pra estar sendo mais forte. Vejo o COMDIM ainda muito, com a participação só de algumas, muito restrito e aí muito movimento feminista e confunde um pouco as coisas... acho que tem que abrir mais... tem que se aproximar mais das comunidades, e a própria discussão lá é uma das coisas que me chama atenção, em nenhum momento eu vejo, ah 'o que é que esta usuária está pensando' [...] eu acho que tem que se aproximar mais, é um desafio” (Conselheira 1 - Representante Governamental).

Em ambos os depoimentos aparecem a questão da aproximação do conselho com as comunidades, o que com certeza é fundamental. A divulgação do COMDIM deve sempre ser ampliada, para que mais mulheres do município tenham conhecimento da existência deste mecanismo de participação e defesa dos seus direitos. As políticas públicas para as mulheres precisam ser mais divulgadas na sociedade, e, de acordo com Raichelis (2000), os conselhos são estratégias privilegiadas de publicização das políticas sociais.

Em geral, as conselheiras fizeram boas avaliações sobre a postura ideal que uma pessoa deve assumir ao ocupar uma representação em um conselho. Acredita-se que conselheiras atuantes e comprometidas com a suas responsabilidades contribuem com o fortalecimento dos conselhos.

Concordamos que para alcançar os objetivos do COMDIM, é preciso dedicação e comprometimento das conselheiras, e, portanto, é preciso pessoas que tenham disponibilidade de tempo para executar essas funções. Indagou-se a elas quanto tempo dedicam mensalmente ao conselho, e as respostas podem ser analisadas conforme gráfico 14 a seguir:



Fonte: Elaboração própria

Vale lembrar que a amostra é de oito (8) entrevistadas. De acordo com o Gráfico 14, cinco (5) conselheiras dedicam mensalmente à sua atuação junto ao COMDIM, cerca de dez (10) horas; duas (2) dedicam entorno de cinco (5) horas mensais; e uma (1) conselheira disse dedicar menos de cinco (5) horas mensais. As conselheiras consideraram nas suas respostas, o tempo de participação nas plenárias mensais, o tempo de leitura das atas, a participação nas reuniões das comissões e em eventos que envolvem o COMDIM.

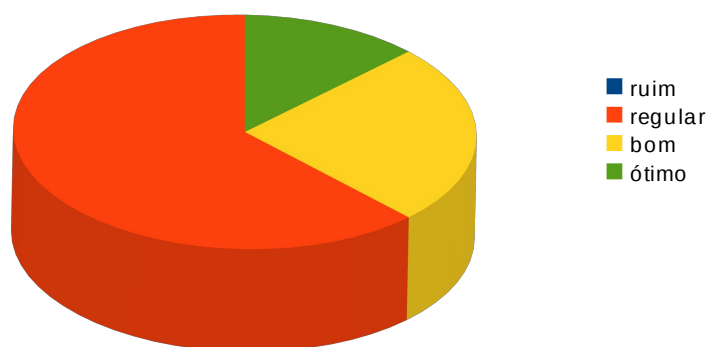
Levanta-se o fato de que a maioria das conselheiras dedica cerca de dez (10) horas mensais à sua atuação. Considera-se que para a execução de todas as atividades que competem a um conselho, dez horas é pouco tempo. Apresenta-se aqui uma contradição entre a importância da função de conselheira, e o tempo que dedicado para desenvolver estas funções. Atento ao fato de, a função de conselheira ser considerada como função secundária, resumindo-se majoritariamente à presença nas reuniões mensais.

2.4.1 Instigando uma auto avaliação da atuação das representantes governamentais no COMDIM

No item anterior apresentou-se um quadro de disparidade entre as considerações feitas pelas entrevistadas sobre a importância da sua atuação, e o tempo em que elas vêm dedicando para desenvolver suas funções. Dessa forma, sugeriu-se às conselheiras governamentais que fizessem uma auto-avaliação sobre a sua participação, dedicação e comprometimento com o COMDIM, através de uma variação de: excelente, ótimo, bom, regular, ruim e péssimo. Pe-

diu-se também que as respostas fossem justificadas, para que pudéssemos analisar o que existe por trás desta disparidade entre função de conselheira/tempo de dedicação:

(GRÁFICO 15) AUTO AVALIAÇÃO DAS CG SOBRE DEDICAÇÃO E COMPROMETIMENTO COM O COMDIM



Fonte: Elaboração própria

Verifica-se no Gráfico 15, que a maioria das conselheiras, considera que a sua dedicação e o seu comprometimento são regulares. Dentre às entrevistadas, cinco (5) consideraram regular, duas (2) apontaram a sua dedicação e comprometimento com o COMDIM como sendo bom, e uma (1) respondeu que acredita ser ótimo.

É importante ressaltar que a maior parte das conselheiras, independente da auto avaliação e das respostas diversas, consideraram que gostariam de ter mais disponibilidade para participar, mas o que as impede de dedicarem mais tempo para a sua atuação junto ao COMDIM, é o excesso de trabalho e a falta de equipe para suprir todas as demandas do cotidiano profissional.

No depoimento a seguir, a entrevistada avalia a sua participação como regular, considerando que só participar das plenárias não é suficiente para uma atuação de qualidade, e que não está disposta a dedicar horas da sua vida privada para atuar no COMDIM:

“Acho que é regular porque eu ainda não posso me dedicar fora deste espaço das plenárias, eu tenho ainda que conciliar meus horários, não posso me dedicar assim como algumas conselheiras de dedicam mais, porque elas tem disponibilidade, também assim, se eu abrisse mão da minha vida pessoal de algumas coisas eu acho que daria, mas no momento não é isso que eu quero...”
(Conselheira 1- Representante Governamental).

Percebe-se que esta conselheira não considera a sua atuação uma prioridade no momento. Outras duas conselheiras também avaliam a participação regular por falta de tempo para se dedicarem:

“Regular, porque não tenho tempo disponível, o serviço aqui me absorve muito” (Conselheira 5 - Representante Governamental).

“Regular, devido as atividades de trabalho” (Conselheira 7 - Representante Governamental).

Outras conselheiras avaliam que sua participação é regular porque se inseriram no conselho recentemente.

“Não dá para avaliar ainda por que estou no início, fui em poucas plenárias né, não dá pra eu colocar como que vai ser a minha participação. Coloco como regular porque estou no início ainda e não tenho parâmetros para avaliar” (Conselheira 4- Representante Governamental).

“Estou em um processo de integração e de construção, não vou dizer que é bom nem ótimo, mas também não é nem ruim nem péssimo, acho que seria regular... porque eu to como iniciante”(Conselheira 6 - Representante Governamental).

Observa-se que estas entrevistadas dizem que não podem avaliar porque estão no conselho há pouco tempo, que estão ainda se integrando, apreendendo o que é o COMDIM.

Apesar de algumas entrevistadas avaliarem como regular a sua atuação devido a dificuldades como, falta de tempo, demanda excessiva de trabalho, questões relativas a vida pessoal e a recente inserção no conselho, podemos observar que nos depoimentos a seguir, as conselheiras buscam estratégias para participarem mais ativamente junto ao COMDIM. Dessa forma, avaliam como bom ou ótimo o seu comprometimento, porque tentam participar independente das dificuldades, da melhor forma possível, conforme depoimento a seguir:

*“ Acredito que boa porque eu tenho participar das comissões, me envolver com os assuntos, principalmente nas plenárias eu falto muito raramente, quando realmente aconteceu alguma coisa muito séria, se não eu faço questão de vim, é muito importante **eu acho que o mínimo que a gente tem que fazer é vim nas plenárias**, é o mínimo... e eu me envolvo realmente, tento fazer da melhor maneira possível todas as situações... participei da parte eleitoral do COMDIM, tive uma participação, fui da comissão e acho que teve um resultado bacana, acho que foi bom... enfim, tento melhorar, acho que não está ótima ainda, mas eu tento melhorar, mas eu chego lá...” (Conselheira 2- Representante Governamental).*

Esta conselheira colocou a importância de participar nas reuniões das comissões e das demais atividades para além das plenárias, a exemplo da Assembléia Eletiva das conselheiras não-governamentais.

O depoimento a seguir afirma com clareza o comprometimento que uma conselheira deve ter ao atuar em um conselho, considera-se que faz o máximo que pode para desenvolver um trabalho de qualidade, sendo a única entrevistada que avalia seu desempenho como ótimo:

“Na minha auto-avaliação pela minha participação e dedicação... comprometimento eu tenho total eu vou e vou ajudar, e vou fazer o máximo pra que as coisas aconteçam dentro do COMDIM, então eu diria, ou ótima, ou excelente... mas não querendo me gabar, mas as vezes eu vejo pelas outras conselheiras que não tem essa coisa de 'pegar junto', por que as vezes eu posso não ir em uma reunião ou outra, mas quando tem uma situação que eu sei que é importante a minha presença, que eu tenho que estar, eu vou até o final, então nesse sentido eu sou bem dedicada” (Conselheira 8- Representante Governamental).

No depoimento a seguir, a entrevistada avalia sua participação como boa, e ressalta que poderia ser melhor se não fossem as dificuldades do cotidiano do seu trabalho, vinculando a essas dificuldades o fato do superior/gestor não respeitar à sua participação no conselho:

*“Eu acho que ela é boa, por que assim olha, na medida do possível, eu participo das assembleias, dos eventos... só que infelizmente falta tempo para a gente participar mais ativamente. Eu vou dar um exemplo de ontem. Ontem o que é que ocorreu, tinha plenária do conselho, eu estava lá participando, tava ótimo, daqui a pouco, não sei se você percebeu, meu celular tocou, e eu fui chamada para resolver um problema[...] Então são essas coisas que acontecem que atrapalham um pouco; enquanto eu poderia ter um excelente, um ótimo de participação, eu não posso ter, porque as vezes a gente é chamado, e a gente é obrigado a vir e resolver, e não dá pra ficar esperando... Por que eu avisei, 'eu estou subindo', antes de eu subir eu já me atrasei um pouquinho porque eu tratei primeiro de ligar e encaminhar algumas coisas porque eu estava subindo para a plenária, então **era pra ser respeitado**, era pra não me ligar e esperar para eu resolver as situação somente quando eu retornasse, o certo deveria ser isso, mas não é isso que acontece...[...] Como todo mundo sabe, se o problema está no segundo andar, e eu estou no sexto, 'manda chamar', entendeu?” (Conselheira 3- Representante Governamental).*

Em geral, percebeu-se que na auto avaliação das conselheiras governamentais sobre a sua participação, elas apontaram que gostariam de dedicar mais tempo ao conselho, porém, existem muitas dificuldades que as impedem de desenvolver uma participação mais efetiva.

Dessa forma, motivou-se as conselheiras a relatar quais eram essas dificuldades que elas enfrentam, para poder ser feito uma análise do que perpassa na relação entre as represen-

tantes governamentais e o segmento que elas representam no conselho, e se essa relação está influenciando na forma como elas vêm desenvolvendo às suas funções junto ao COMDIM.

2.5 Os desafios postos para a atuação das Conselheiras Governamentais sob a ótica das representantes

Apresentaram-se nos itens anteriores alguns desafios sobre a atuação das conselheiras governamentais, como a falta de conhecimento sobre o papel de conselheira, a questão da representatividade, autonomia, comprometimento, dedicação, falta de tempo para participar das atividades.

Com objetivo de conhecer a opinião das entrevistadas sobre os desafios, perguntou-se a elas: “Em sua opinião, quais os desafios postos para a atuação como Conselheira Governamental?”. Com intuito de explorar esta questão se fez necessário interrogar as entrevistadas - se elas tinham facilidade de se ausentar do trabalho para participar das atividades do COMDIM, e quais eram os impedimentos mais frequentes para exercer o papel de conselheira. Em linhas gerais, todas as conselheiras governamentais consideraram que os principais impedimentos e o principal desafio para a atuação, é conciliar as atividades do COMDIM com a carga excessiva de trabalho.

O depoimento a seguir deixa transparecer que a conselheira além de se inserir recentemente no conselho reconhece que tem pouca disponibilidade de tempo para participar:

“Não posso responder por que estou chegando agora, não percebi nada ainda... o meu trabalho me absorve muito a demanda é grande, e eu não consigo ter uma participação maior, isso afeta, por que a gente tem todo um compromisso com carga horária de trabalho, por isso que é complicado participar, não é porque as pessoas não querem, é porque não dá, não tem tempo... é muita coisa pra gente fazer... Eu vejo até que pra participar desses órgãos a gente teria que ser liberada pra ti estar de cabeça inteira, então isso é um entrave, a gente não tem liberação, tem que fazer tudo junto” (Conselheira 6 - Representante Governamental).

Nota-se que ela aponta uma das principais dificuldades enfrentadas por todas as conselheiras, que é a falta de tempo e de liberação do trabalho para ampliar a participação nas reuniões do Conselho. Observa-se também, que a entrevistada coloca que os compromissos com o trabalho estão acima dos compromissos com o conselho, demonstrando que a função de conselheira é uma função secundária.

Em outro depoimento esta situação também se repete, vinculada aos profissionais que atendem ao público, e não têm facilidade para se ausentar do trabalho:

“As reuniões aqui que me absorvem o atendimento ao público, porque eu atendo aqui na Comissão de avaliação do PAC e também atendo o público que vem fazer os contratos habitacionais e fica difícil sair as vezes” (Conselheira 5 - Representante Governamental).

No depoimento a seguir, a conselheira coloca que é dispensada do trabalho para participar das reuniões, mas que o cotidiano da sua função, que é fazer atendimento ao público, a impede às vezes de participar:

“Agora quanto ao meu espaço aqui do meu trabalho, eu sou dispensada para ir as reuniões, não é a mesma dificuldade que algumas outras colegas dizem que tem, esta queixa eu não tenho, não tenho esse problema. Talvez o que a gente tem de certa dificuldade de participar é por que a gente atende diretamente o público, não é um trabalho burocrático, então eu to aqui pode não chegar ninguém, daqui a pouco pode chegar três ou quatro pessoas ali da delegacia e eu não conseguir sair e tal, para alguma atividade. A equipe é mínima, então a dificuldade é as condições de trabalho, é complicado” (Conselheira 1 - Representante Governamental).

Outra conselheira também afirma que o desafio enfrentado é a falta de espaço no seu trabalho para participar de atividades relacionadas a sua atuação:

“ter mais espaço para participar mais efetivamente dos assuntos referentes a mulher é um desafio, por que não se tem muito esse espaço né” (Conselheira 2 - Representante Governamental).

Assim sendo, fica evidenciado que a maioria das conselheiras não tem facilidade para se ausentar do trabalho e estar participando das atividades do COMDIM, o depoimento a seguir reforça as colocações anteriores:

“Não, não tenho, é até bem difícil, é muito difícil porque primeiro pelo acúmulo de trabalho que eu tenho, e, infelizmente, neste momento eu não tenho uma equipe, eu estou praticamente sozinha, eu não tenho nenhuma estagiária comigo pra me ajudar [...]” (Conselheira 3 - Representante Governamental).

“Não, não, bem pelo contrário... eu tenho dificuldade, como eu já coloquei antes, eu penso que as conselheiras deveriam ter um espaço, um tempo para estudo, né. As dificuldades que eu tenho são assim, eu trabalho em um local que é eu e mais uma pessoa e se a pessoa responsável não pode ficar no meu lugar ou dá algum problema eu não posso sair do local [...]” (Conselheira 2 - Representante Governamental).

“Quanto a chefia eu tenho facilidade sim, mas quanto ao trabalho não, porque fica difícil sair...” (Conselheira 5 - Representante Governamental).

“Não, não, muito difícil de sair, eu tenho compromisso com as escolas na qual eu assessoro né...” (Conselheira 6 - Representante Governamental).

Outra entrevistada afirma ter facilidade para se ausentar, porque trabalha no período diurno até às 14 horas, isso vem facilitar a sua participação nas plenárias, porém a sua disponibilidade para atuar como conselheira é apenas uma tarde por mês:

“É, facilidade eu tenho, porque eu vou ao horário extra do meu trabalho na verdade, as plenárias são à tarde, e eu trabalho até as duas, então na verdade eu já tiro esse dia pra poder participar das reuniões. Eu tenho que mudar meu horário extra. Eu me programo, todo mês, eu vou ter que ficar um dia a tarde” (Conselheira 1 - Representante Governamental).

Nos dois depoimentos abaixo as conselheiras dizem que têm facilidade para se ausentar, mas mesmo assim, às vezes não participam das reuniões do Conselho devido outras atividades relacionadas com seus trabalhos:

“Na maioria das vezes, sim. Exceto quando tem reunião ou visita previamente agendada com algum grupo ou coordenador de grupos de idosos” (Conselheira 7 - Representante Governamental).

“Sim, é tranquilo, só quando tem alguma capacitação, que nós optamos pela capacitação né, então quando tem alguma coisa importante a gente opta por isso, como teve essa semana, mas isso não é impedimento nenhum, foi por que nós optamos, nunca tive problemas. Bom eu digo assim, porque aqui nós somos em três, duas psicólogas e uma assistente social a tarde, então fica duas aqui e eu posso ir para o conselho” (Conselheira 4 - Representante Governamental).

A conselheira - 8 coloca que tem facilidade para participar das reuniões mensais, somente não participa caso surja outra reunião daí fica difícil, alerta que as atividades do Conselho devem ser definidas com antecedência para ela poder participar:

“Pra eu participar de uma reunião mensal é tranquilo, se surgir outra reunião mensal é mais difícil [...] tem que ser colocado com antecedência, se não fica bem complicado, por que a gente assume outros compromissos em outros locais também... não seria por falta de vontade, mas por questão de logística [...] mas sabendo com antecedência é bem tranquilo” (Conselheira 8 - Representante Governamental).

Em suma, as dificuldades com o cotidiano do trabalho foram as que mais apareceram nos depoimentos das conselheiras como um desafio enfrentado por elas, muito trabalho acumulado, equipes de atuações pequenas e não tem definido o COMDIM como prioridade. Outros elementos importantes apareceram nos depoimentos das conselheiras sobre os desafios postos na atuação da conselheira governamental.

No depoimento a seguir, a entrevistada apontou como um desafio a questão de representar o governo, sem perder de vista o comprometimento com a luta das mulheres:

“Acho que um dos maiores desafios é a gente conseguir ter o bom senso de saber representar a parte governamental, não esquecendo do nosso compromisso enquanto cidadãs, não esquecendo o que realmente eu estou fazendo ali, porque ali nós estamos defendendo os direitos das mulheres né, de toda e qualquer forma eu tenho que ver como foco mais importante a mulher, então é isso que a gente tem que defender” (Conselheira 3- Representante Governamental).

A Conselheira - 2 evidencia como desafio a questão da conciliação entre os interesses do governo e os interesses públicos, referindo-se à questão da neutralidade:

“O principal desafio pelo fato de eu ser governamental é conciliar essa situação de neutralidade, de ter esse equilíbrio de neutralidade...” Conselheira 2 - Representante Governamental).

Entende-se que o conselho é um espaço de discussão, é o lugar para opinar sobre as políticas públicas, é função da representante colocar a opinião do segmento que representa, para não correr o risco de estar representando os seus interesses individuais.

No depoimento a seguir, a entrevistada coloca de uma forma bastante completa a principal função do representante governamental como um desafio, que é a de dialogar com o gestor da secretaria que representa e defender que administração pública cumpra as diretrizes das políticas para as mulheres:

“Eu não consigo me basear muito pelas outras conselheiras que colocam ter dificuldade de sair, de se ausentar, então esse tipo de dificuldade eu não tenho... é muito tranquilo assim... mas desafio que eu vejo do conselho é poder colocar tudo em prática que está na lei, de fazer com que as coisas andem de acordo com a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres [...] como tem que ser por ser uma conselheira governamental né, claro, dentro da realidade da administração pública, porque a gente quer o melhor mas as vezes não tem estrutura humana e financeira para acontecer, mas tem que mostrar que como governamental eu sei, e eu tenho que mostrar pra minha secretaria o melhor e o correto a ser feito para as políticas públicas para as mulheres” (Conselheira 8 - Representante Governamental).

Outra questão levantada pelas conselheiras como um desafio, foi a relação com as representantes não-governamentais:

“Desafio eu acho que é mostrar para as próprias outras conselheiras que nós somos tão conselheiras e comprometidas quanto elas [...] Assim lá dentro ainda é muito novo né, mas eu sinto essa diferença das conselheiras. Até as próprias formas de tratarem né, 'as indicadas' e 'as eleitas', existe esta diferença lá dentro, mas a gente percebe, talvez a gente consiga mostrar que não é bem assim, e que a gente está lutando pela mesma causa... mas assim, talvez seja o momento que a gente chegou lá. Dizem que as outras que passaram por lá não sofriam esta pressão que a gente sofre, mas também elas não eram funcionárias efetivas e se isso tem diferença, não sei” (Conselheira 1- Representante Governamental).

“Uma coisa que eu senti, particularmente que nós governamentais, as vezes até ouvi essas frases, que nós somos colocadas como 'as indicadas', isso pelas não governamentais... então eu sinto que é colocado como se elas fossem as não governamentais e são mais atuantes, e nós governamentais tivéssemos que seguir o que o governo , o que o gestor manda... só que não é bem por aí, quando eu vejo que o gestor, ou alguma coisa está errada, eu coloco a minha opinião e vou lutar por aquilo. Então eu senti que as dificuldades são em questão de nos olharem como se fossem 'as indicadas' do governo, como se fosse assim mais uma coisa de política né, e na realidade não é! Eu acho que como conselheira, por estar no conselho, tem as divergências né, mas tu tem que ser bem neutra, analisar a política, fazer uma leitura daquela política e unir forças, independente se é governamental ou não governamental. Acho que as pessoas que estão lá tem que se unir com um único objetivo, que é a questão de gênero, a questão da mulher, pra tentar, pra buscar alguma coisa melhor pra isso né, e não deixar que a política em si interfira” (Conselheira 4 - Representante Governamental)

Estas entrevistadas consideram que a distinção entre a representação governamental da não governamental é feita pelas conselheiras que representam a sociedade civil, diferenciando-as entre “indicadas” e “eleitas”. Tatagiba (2002, p. 58-59) fala sobre as dificuldades que as conselheiras têm de reconhecer a legitimidade da representação do “outro” no espaço da esfera pública. Segundo a autora, a composição de ambas as representações é heterogênea, com sujeitos portadores de distintos interesses.

De acordo com Tatagiba (2002) a paridade entre Estado e sociedade é uma marca essencial, pois distingue a validade dos vários interesses, conhecimentos e opiniões dos participantes, tornando a conselho espaço verdadeiramente público, ou seja, espaço democrático, de co-gestão e partilha do poder. Nos depoimentos das conselheiras se pode observar que a relação entre as representantes do governo e as representantes da sociedade civil está fragilizada devido aos embates políticos existentes dentro do conselho.

O sentimento expresso pela entrevistada pode ser um reflexo dos questionamentos que as representantes não-governamentais de diversos conselhos fazem à condição paritária¹¹, que na prática, às vezes se resume em paridade numérica e não em paridade política, conforme salienta Tatagiba (2002, p. 59):

[...] o princípio da paridade tende, pelas próprias características de nossa cultura política a se traduzir em vantagens para o governo, trazendo profundos desequilíbrios ao processo decisório. Nesse sentido, parece correto supor que a obrigatoriedade legal da paridade como princípio de equivalência entre Estado e Sociedade nos conselhos, embora absolutamente fundamental, não é, contudo, suficiente para garantir equivalência real: esta envolve a contínua disputa

11 Exceto o conselho de saúde e o conselho de assistência que contam com a representação do usuário da política, sendo tripartite.

pela hegemonia no interior dos conselhos. A paridade, portanto, parece intrinsecamente relacionada não apenas ao reconhecimento do “outro”, mas também à capacidade de estabelecer acordos contingentes em torno de demandas específicas.

Há uma considerável discussão sobre a paridade dos Conselhos. Por um lado, busca-se garantir igual participação numérica de representantes da sociedade civil e governo. Por outro lado, acontece regularmente o descumprimento da lei, derivando em conselhos onde os interesses do governo dominam as decisões. Pelo fato destas situações serem pertinentes em muitos conselhos, as representantes da sociedade civil em geral, não visualizam as representantes do governo como possíveis “aliadas” para construir uma gestão compartilhada de interesse público, pelo contrário, as vêem como “inimigas”¹².

Percebemos que foram diversos os desafios que as conselheiras governamentais visualizaram para atuar junto ao COMDIM. A maioria vinculou os desafios às condições de trabalho e a falta de tempo para se dedicar, e esta com certeza é uma questão que dificulta as conselheiras de desenvolver uma atuação mais ativa. Teixeira (2000) coloca que isso acontece porque não há critérios na escolha das representantes, dessa forma, o Governo além de indicar pessoas sem poder de decisão, não fornece condições para essas conselheiras participarem.

Isto, no fundo, reflete a concepção que setores do governo têm em relação ao papel dos Conselhos: são instâncias da sociedade civil que atrapalham a gestão governamental e não espaços de interlocução entre governo e sociedade (TEIXEIRA, 2000, p. 115).

Ao indicar representantes que possuem altas demandas de trabalho, o governo garante que, mesmo que as conselheiras sejam comprometidas com a temática, elas não irão conseguir se dedicar para exercer suas funções, esvaziando a participação no conselho. Outras questões também foram colocadas como desafios pelas entrevistadas, como a dificuldade de representar o governo e se posicionar a favor dos direitos da mulher diante dos gestores; a dificuldade de efetivar as políticas para as mulheres como está descrito nas diretrizes; e a relação com as conselheiras não governamentais.

2.5.1 A relação entre as Conselheiras Governamentais e as Conselheiras não Governamentais

12 Conforme Chantal Mouffe (2000)

Com a pretensão de identificar a relação entre as conselheiras governamentais e as não governamentais, a pesquisa apresentou uma indagação usando os seguintes critérios:

-Escolher uma nota de zero (0) a dez (10), considerando zero para uma relação muito ruim e dez para uma relação muito boa; - Justificar a nota escolhida.

De acordo com as entrevistadas, as notas foram bastante diversificadas, mas em geral, a maioria das conselheiras avaliou como sendo uma boa relação.

É importante mencionar que a amostra é de oito Conselheiras, revelando as seguintes notas: 10, 9, 8, 7, 6, 5, 5 e 3. Dessa forma, duas (2) conselheiras avaliam ter uma relação com as representantes da sociedade civil “muito boa” (notas 10 e 9); duas (2) consideraram ter uma relação “boa” (notas 8 e 7); três (3) avaliam como sendo uma relação “regular” (notas 6, 5 e 5); e uma (1) conselheira acredita que a relação está “ruim” (nota 3). Somente uma entrevistada não justificou sua escolha.

Nos depoimentos das conselheiras, observam-se as justificativas que as mesmas usaram para embasar as notas referidas.

No depoimento a seguir, a entrevistada avaliou como uma relação “nota dez”, ou “muito boa”, porque, segundo ela, nunca teve problemas com nenhuma conselheira não governamental mesmo sendo representante do governo:

*“Eu nunca tive problema nenhum com conselheira governamental ou não governamental, existe aquela coisa que parece que quem é do governo vai defender a administração atual, não vai defender o interesse do conselho ou de uma lei... eu não vejo dessa forma, o meu relacionamento é muito tranquilo assim, de nove à dez, pode colocar **dez (10)**! Eu não vejo... é que as vezes eu vejo que tem algumas que dizem 'ah você é não governamental e eu sou governamental...' eu não sinto esse problema” (Conselheira 8 - Representante Governamental).*

Em outro depoimento, a conselheira aponta existir uma boa relação, que não existem “inimigas” no espaço do conselho, há existência de diversas opiniões que considera importante para a construção da esfera pública, e que no COMDIM existe uma boa relação porque ambas representantes respeitam a pluralidade de idéias:

*“ Eu percebo que **não tem inimigas** aqui, eu não vejo esse tipo de coisa, **acho que todo mundo se respeita as opiniões**, mas o que talvez tenha dessa coisa governamental e não governamental, é que **as vezes a conselheira ela vem com uma carga de pensamento que não é o dela e sim do governo**, e as vezes bate com as não governamental, mas eu acho isso extremamente saudável, por isso existe os dois, acho importantíssimo isso, mas nunca vi assim, uma coisa muito chamativa, não chamou muito a minha atenção, não se tornou uma coisa assim muito ruim, não vejo isso, acho que aqui todo mundo se respeita. As vezes a gente percebe que algumas tem esse pensamento, mas se tem*

respeito com isso, por isso eu ficaria com 7 ou 8, mas vou colocar 8. Acho que é importante que tenha as duas opiniões, porque é no equilíbrio delas que vai achar a solução para as coisas, qualquer situação tem o governo e o cidadão né, tem que ter esse equilíbrio... vai se achando uma maneira que fique bom para todos...” (Conselheira 2 - Representante Governamental).

Quando a conselheira se refere a existência de conselheiras governamentais que vão para o espaço do conselho com uma “carga de pensamento que não é o delas”, é importante observar que ela está se referindo às conselheiras que dialogam com o gestor, mas de uma forma a referendar políticas partidárias de uma gestão administrativa no conselho e não com o objetivo de construir uma gestão compartilhada entre Estado e Sociedade Civil.

No próximo depoimento a entrevistada faz menção a existência de uma boa relação (nota 7), mas evidencia que o motivo que dificulta o relacionamento entre as representantes são as relações de poder que permeiam o espaço do conselhos:

*“Eu vejo que tem as diferenças postas, já percebi isso assim e tem que ter muito cuidado, eu acho que tem uma diferença sim, tem que ter muito cuidado, muita ética, então eu acho que esta ali, entre um 5,6 um 7, nessa dimensão de dificuldades, ou até mais, eu já percebi que existe, porque de trás tem que ter um cuidado, tem que discutir com esse grupo **relações de poder**, sempre foi a briga do homem e da humanidade é a discussão pelo lugar do poder, entendeu? [...] Que lugar é esse o COMDIM, que poder as pessoas querem ter ali, o que cada um trás, quer defender quem, porque, que intenção tem por de trás? Isso também esta ali presente...pelo que eu presenciei é uma coisa que é visível de cara, é impressionante porque mais uma vez você vai falar de relações de poder, por isso eu acho que chegaria no 7” (Conselheira 6 - Representante Governamental).*

É importante observar na questão levantada pela entrevistada, que o conselho é um espaço em que as relações de poder são visíveis, cabe aqui mencionar o pensamento de Tatagiba (2002) os conselhos são espaços de negociações permeados por tensões e disputa de interesses entre os diversos atores sociais. São nesses locais que se manifestam a diversidade de opiniões, a pluralidade de idéias, as diferentes visões políticas existentes, as relações de poder que se estabelecem no exercício da negociação entre representantes do governo e da sociedade civil.

Portanto, apesar de ser um espaço paritário e plural, compartilhar o poder é muito difícil para o Estado, que historicamente sempre centralizou as decisões políticas. Diante disso, para a Sociedade Civil a disputa pelo poder nos conselhos é inevitável para efetivar as suas demandas, visto que concretamente, o Estado se recusa a partilhar o poder com a sociedade civil. Assim, muitas vezes os conselhos tornam-se espaços de negociação das políticas e não

um espaço democrático do processo de decisão. Esta condição dos conselhos possivelmente, reflete-se na relação entre as conselheiras governamentais e não governamentais, tornando-a fragilizada.

No depoimento a seguir, a entrevistada coloca que a relação entre as conselheiras governamentais e não governamentais é regular porque existem divergências de opiniões:

“Como faz pouco tempo que eu estou no COMDIM, eu acredito que deve ser mais ou menos um seis (6), porque eu tenho observado assim, pelo menos em uma das plenárias que eu fui, que eu não me lembro mais certo qual foi, eu observei que estava tendo algumas divergências entre as governamentais e as não-governamentais, umas coisas assim meio entroncadas ali, eu já não sei mais se eram as governamentais ou eram as não governamentais, ou se eram as pessoas desta secretaria com as que representam ela, eu senti assim que tinham uma certa... uma coisa meio tendenciosa, uma certa tendências não deixar as coisas fluírem tranquilamente [...] (Conselheira 3 - Representante Governamental).

Outra conselheira avalia que a relação é regular porque não houve ainda um entrosamento entre as conselheiras devido a recente troca de gestão do conselho:

“Porque houve mudança, novas pessoas entraram, não houve nenhum entrosamento, então eu coloco um cinco (5)”(Conselheira 5 - Representante Governamental).

No próximo depoimento, observa-se que a conselheira avalia a relação entre Conselheiras governamentais e não governamentais como regular, por que se sentiu desrespeitada no conselho pelas conselheiras não governamentais por ser técnica do município, também percebeu que atribuíram às representantes do Governo a responsabilidade pela forma como foi implantado um dos serviços de atendimento à mulher em Florianópolis:

“ Pelo o que eu senti antes que eu te coloquei, a principio eu não queria nem participar mais do conselho justamente por isso, porque eu sentia assim de algumas, não todas, de algumas conselheiras não governamentais, como se nós, principalmente nós aqui do Centro de Referência, fossemos as culpadas de tudo que está acontecendo, foi assim que eu me senti, então, essa relação mudou um pouco, sabe, depois que a gente teve uma reunião com a [...] e com a [...], mudou um pouco essa visão... elas aprenderam um pouco a nos ouvir talvez né, a nos respeitar. Mas eu me sentia antes desrespeitada como técnica, várias vezes me deu vontade de sair de lá, levantar e ir embora né... mas estas ultimas reuniões não, agora eu senti que dá pra ser ouvida, e eu acho que divergências sempre vão existir no conselho, e eu acho que tem que ter, que é saudável, mas as pessoas tem que saber ouvir né, e serem ouvidas também, eu acho que é muito importante e se passa muito por isso, então a gente vai ver agora no desenrolar, como é que vai acontecer né... então hoje vou colocar 5, mas espero aqui uns tempos colocar 9”.

Esta conselheira coloca que a relação está melhorando porque agora está havendo mais diálogo e respeito entre as conselheiras, e que ela espera que melhore ainda mais a relação entre governamentais e não governamentais. Outra conselheira também se refere a questão das conselheiras governamentais serem técnicas do município, e por vezes, são culpadas por algumas situações. Porém, esta entrevistada avalia que a relação é ruim devido a isso, e também pelo fato das conselheiras governamentais serem vistas como “as indicadas”:

“Acho que um três (3), eu participei muito pouco, mas a impressão que eu tenho ainda é muito ruim essa relação, não chega a cinco (5). Talvez né, as pessoas, esse pessoal que está participando a mais tempo, elas tenham uma relação melhor, ou consigam ver diferente, mas eu não consegui ainda, e olha que eu conheço várias pessoas que estão lá. [...] Elas acham ' ah, são as indicadas' e deram essa condição para a gente. É um espaço que a gente vai ter que conquistar, mas é o primeiro conselho que eu participo que tem essa distinção muito clara assim... Eu avalio como uma relação muito complicada. Eu avalio que talvez nós chegamos neste momento meio complicado por causa de toda essa discussão que existe do CREMV, aí ouve toda uma compressão das conselheiras, e das pessoas que estão lá que não veem como gestor e sim que o técnico é responsável por isso, e na verdade não, é o gestor que tem que mudar...”

Esta situação narrada pelas entrevistadas, revela a dificuldade que as conselheiras possuem em visualizar o conselho como um espaço de discussão e negociação, respeitoso e plural. Percebe-se que nestes depoimentos está expressa a visão da existência de uma polarização entre as representações no conselho. A forma como estas conselheiras veem o conselho, é um reflexo de certa imaturidade sobre a real função deste espaço, pois este é um lugar de conflitos de idéias e divergências de opiniões.

Observa-se que as entrevistadas diferenciam bastante a prática das Conselheiras governamentais e não governamentais. Percebe-se que em geral, as entrevistadas não falaram em nome de todas as conselheiras, polarizando sempre entre “nós” e “elas”, sendo sempre “nós” as representantes governamentais, e “elas” as representantes não governamentais. Chantal Mouffe (2000, p. 20) salienta que, para avançar no processo deliberativo, é preciso diferenciar “a política” de “o político”, onde somente na dimensão da política, existe a possibilidade da construção de um “nós” compatível com o ideal de democracia:

Por **“o político”** refiro-me à dimensão do antagonismo inerente às relações humanas, um antagonismo que pode tomar muitas formas e emergir em diferentes tipos de relações sociais. A **“política”**, por outro lado, indica o conjunto de práticas, discursos e instituições que procuram estabelecer uma certa ordem e organizar a coexistência humana em condições que são sempre conflituais porque são sempre afetadas pela dimensão do “político”. A política busca a criação da unidade em um contexto de conflitos e diversidade; está

sempre ligada à criação de um “nós” em oposição a um “eles”. A novidade da política democrática não é a superação dessa oposição nós-eles – que é uma impossibilidade –, mas o caminho diferente em que ela é estabelecida. O ponto crucial é estabelecer essa discriminação nós-eles de um modo compatível com a democracia (MOUFFE, 2000a, p.20, grifos meus).

Dessa forma é ideal que todas as conselheiras vislumbrem a dimensão da “ política” e atuem nesta dimensão, buscando a unidade nos contextos de conflitos, entorno da idéia de um “nós conselheiras do COMDIM”. De acordo com a autora, para avançar na relação entre as conselheiras governamentais e não governamentais, é preciso que vejam que não são “inimigas”, e sim “adversárias” com opiniões diferentes, mas com objetivos comuns. Para a construção da esfera pública é necessário que as conselheiras superem esta condição de polarização entre Estado e Sociedade Civil, e vislumbrem que somente a atuação conjunta de todas as conselheiras fortalecerá o conselho como um espaço democrático de partilha das decisões.

2.6. A percepção das conselheiras governamentais sobre a força política do COMDIM e sua influência na proposição de políticas para as mulheres no município

O COMDIM é um órgão com competência propositiva e consultiva no que se refere às matérias pertinentes aos direitos das mulheres e às políticas para as Mulheres em Florianópolis. Dessa forma, não possui caráter deliberativo, apenas consultivo. Em virtude disso, um bom número de conselheiras em suas entrevistas afirmaram ser este um grande desafio para o COMDIM, por que pelo fato de não poder deliberar, possui pouca força política para influenciar na agenda governamental, dependendo muito da vontade política dos gestores.

Os depoimentos a seguir, resumem a manifestação da maioria das conselheiras governamentais sobre a condição consultiva do conselho:

“Se ele fosse deliberativo eu acho que iria aumentar o poder dele, ia ter né, porque hoje ele sendo só consultivo, tem que ter muita vontade política também, tem que ta aliado a isso né, então fica muito restrito mesmo né. Fica mais pra discussão, pra opinião né, e as coisas caminham lentamente, vai depender muito da vontade política, e se ele for deliberativo não né” (Conselheira 1 - Representante Governamental).

“Por ele ser apenas consultivo ele tem pouca força, agora a partir do momento que o conselho for considerado um órgão que possa realmente atuar de forma deliberativa, deliberando... ai sim vai se ter um reflexo maior dentro das políticas publicas para a mulher”(Conselheira 3 - Representante Governamental).

Pereira (2007, p. 21 apud SEBASTIÃO, 2010, p. 63) menciona a importância dos conselhos serem deliberativos, que assim terão força legal para exercer o controle social sobre as políticas públicas:

O ideal é que essas decisões tenham caráter deliberativo e não apenas consultivo. Assim, os conselhos devem deliberar sobre as políticas que controlam e, por esse meio, têm, em tese, não apenas autoridade, mas força legal para fazer valer esse controle. É o caráter deliberativo que dá substância às funções de acompanhamento e fiscalização das ações governamentais e privadas dos conselhos, realizadas na área de sua jurisdição.

Raichelis (2000, p. 43) afirma que o caráter deliberativo dos conselhos da década de 90 é a novidade em relação aos conselhos anteriores. Segundo ela, é preciso aprofundar o debate sobre o caráter deliberativo, já que não é a existência dos conselhos que incomoda os governos, mas sim, a natureza de suas atribuições, o caráter deliberativo garantido legalmente. Destarte, a realidade do COMDIM foi diferenciada, quando foi criado pela primeira vez como Conselho da Condição Feminina, tinha caráter deliberativo, e agora retrocedeu ao ser delimitado apenas à condição consultiva.

Na opinião de uma das entrevistadas, o COMDIM ser apenas consultivo não impede que ele também tenha força se as conselheiras forem unidas e chegarem às pessoas corretas para pressionar:

“[...] Mas eu vejo o conselho bom porque ele vai alertar, mas talvez ele tivesse mais força política sendo deliberativo... uma questão mais de força, de voz né! Mas eu não vejo empecilho dele ter força também sendo consultivo, ele pode chegar, sendo um conselho unido pode chegar nas pessoas corretas alertar e as coisas fluírem da mesma forma... Não acho que por ser consultivo ele não pode fazer a coisa acontecer, dá um pouco mais de trabalho, mas ele faz a coisa acontecer!” (Conselheira 8 - Representante Governamental).

Por mais que as conselheiras se aproximem “das pessoas corretas”, continua dependendo de vontade política. O autor Di Pietro (2000) coloca que, os conselhos consultivos podem emitir opinião, mas não podem exigir das autoridades que acatem como uma decisão:

Quando tais órgãos exercem função meramente consultiva, eles emitem opiniões, pareceres, laudos, que não contêm propriamente uma decisão. Uma manifestação de vontade, em grande parte dos casos, suas opiniões não vinculam a autoridade que vai proferir a decisão. E, se não acolhidos estará a autoridade obrigada a dizer as razões dessa decisão, apresentando a sua própria motivação (DI PIETRO, 2000, p. 42).

O COMDIM pode e deve opinar sobre todas as matérias que desrespeitam as mulheres e as políticas para as mulheres no município, porém, é fato que o Conselho não tem influência expressiva nas decisões do governo, porque não pode exigir legalmente que se cumpra o que

o conselho decidiu. Dessa forma, indagamos às entrevistadas, se elas acham que o COMDIM está influenciando na proposição de políticas públicas para as mulheres, e onde que elas visualizam que já influenciou.

Em geral, as conselheiras responderam que o conselho está influenciando na proposição de políticas para as mulheres, mas foram poucas as conselheiras que citaram exemplos de casos em que o Conselho já influenciou. Entre as conselheiras entrevistadas, duas (2) não responderam a pergunta, três (3) acham que influencia, mas não souberam dar exemplos, e uma (1) considerou que não está influenciando, conforme depoimento a seguir:

“Eu acho que está ainda muito devagar né, muito pouco essa influência ainda... muito pouco. Eu acho que não está influenciando ainda, acho que falta ainda muito mais atuação forte por todo o conselho para realmente influenciar” (Conselheira 3- Representante Governamental).

O resultado desta pergunta demonstra duas coisas: a primeira é que a maioria das entrevistadas não soube responder por que desconhecem as ações que o conselho já desenvolveu; e a segunda é que o COMDIM é um mecanismo de controle social com função apenas consultiva, e, não podendo deliberar torna a sua influência sobre as diretrizes das políticas públicas para as mulheres no município mais difícil, porém, não impossível, como apontam as conselheiras a seguir sobre situações específicas:

“Eu acho que influenciou em situações específicas, por exemplo, a posição do COMDIM em relação ao CREMV, é uma posição do COMDIM de ser e continuar sendo um Centro de Referência específico para as Mulheres. Então isso é uma posição do COMDIM que com certeza vai refletir para as políticas públicas né, eu não sei exatamente o que vai acontecer, mas o COMDIM tem a sua posição né, e essa posição vai refletir em uma situação que a gente não sabe ainda o que vai ser [...]” (Conselheira 2 - Representante Governamental).

Conforme esta entrevistada, o COMDIM, na sua condição consultiva, cumpriu o seu papel enquanto órgão fiscalizador, de estar acompanhando os serviços oferecidos às mulheres no município e discutiu, emitiu opinião e se posicionou, citando o exemplo do Centro de Referência de Atendimento as Mulheres em Situação de Violência - CREMV. Porém, devido à sua condição consultiva, não pode exigir que o gestor cumpra o que o conselho determinou, porque não tem poder legal para tanto. Destarte, serve para alertar a administração Pública sobre o que e como deve ser feito em matérias de políticas para as mulheres.

A entrevista abaixo reforça a idéia da união de esforços para reivindicar junto ao Governo:

“Eu acho que ele serve como conselho mesmo, uma questão que vai servir como conselheiro para que a administração pública saiba que esta indo para o lado que a comunidade quer, ou que precisa ou que a lei exige né, além de ser um órgão fiscalizador, mas serve exatamente como o nome diz, é um conselheiro para alertar sobre o que deve ser feito dentro das políticas públicas, e no caso do COMDIM, pra mulheres. Já vi situações de a gente ir conversar com a administração, como teve a reunião com o prefeito, enfim, com o secretário, que a gente teve que unir esforços, e mostrar que o conselho está ali e que esta sendo feito, mas não deve ser dessa forma deve ser de outra, ou como deve ser feito, tem que unir forças ”.

Esta conselheira coloca que mesmo não podendo deliberar, não está impedido de fiscalizar e alertar os gestores sobre as irregularidades, e que uma estratégia para pressioná-los é unir esforços, às vezes com outros conselhos ou com outras autoridades, etc. Portanto, apesar das dificuldades que um conselho consultivo tem para influenciar nas diretrizes das políticas, não está impedido de pressionar, de negociar e de propor alternativas para as situações.

Ainda nesta mesma questão, a conselheira coloca uma situação em que o COMDIM atuou como órgão fiscalizador e emitiu opinião através de um relatório:

“Acho que como exemplo, aquela situação do CRETA né, que o conselho foi lá e fiscalizou, depois chegou a ter uma denuncia na imprensa, que a gente não sabe de onde saiu a denuncia, mas que a gente já tava tomando providencias, e talvez se a gente tivesse adiantado um pouco e levado para o prefeito, por exemplo, talvez não chegasse aquela denuncia, porque a gente já tinha visto que as coisas estavam todas erradas, fizemos o relatório.. [...]”

Esta entrevistada demonstra que o COMDIM tem atuado e influenciado, mesmo que não diretamente, nas decisões políticas, porque esta instituição a qual a conselheira se refere, atuava de forma irregular e acabou sendo fechada. A entrevistada também aponta que diante de situações de fiscalização como esta, em que o conselho precisa se posicionar e emitir uma opinião, por não haver consenso, algumas pessoas se recusam a assinar o parecer. São nestes momentos que uma conselheira prova se está desempenhando sua função corretamente, se tem comprometimento com o conselho ou não, conforme depoimento a seguir:

“[...]na época a presidenta do COMDIM se recusou a assinar o relatório, que daí eu assinei colocando que a presidenta se recusou a assinar. Eu achei um não comprometimento como presidenta do conselho, nada contra a pessoa, mas por ela ser presidenta ela deveria ser a primeira pessoa a alertar o prefeito da situação que estava acontecendo... Então tudo bem, eu assino o

*relatório mas já digo que tal pessoa como presidenta não assinou, e isso sim, eu acho que se eu sou uma conselheira eu acho que tenho que ter **comprometimento**. Quem assinou foi a Comissão de Violências, daí foi até o final né, e aí nisso que eu senti um pouquinho de dificuldade nessa questão, apesar de eu ser governamental e a presidenta na época também governamental, então aquela coisa do comprometimento, independente de quem esta na administração eu sou daqui eu tenho que fazer o correto!”.*

Retoma-se a questão do comprometimento, onde esta conselheira avaliou que a recusa da presidenta na época em assinar o relatório é reflexo da sua falta de comprometimento com o conselho. Sabe-se que o conselho não é um espaço repleto de consenso, pelo contrário, é um espaço permeado de tensões, conflitos e interesses. Quando a discussão e a negociação não são suficientes, o voto é uma forma de exercício da democracia – de preferência a última -, para optar pela opinião da maioria.

Desta forma, ao recusar-se a assinar um documento que foi elaborado a partir da decisão da maioria das conselheiras, demonstra duas coisas: primeiro, a falta de comprometimento da presidenta como conselheira ao não aceitar uma decisão da maioria; e segundo, que a recusa de uma decisão coletiva pela presidenta caracteriza-se como ingerência política com o COMDIM, pois se eximiu de cumprir com suas responsabilidades enquanto presidenta, sobrepondo interesses pessoais aos interesses coletivos.

Percebe-se que o enfraquecimento da força política do conselho não é apenas devido ao seu caráter consultivo, mas também ao grupo de conselheiras que o compõe. O conselho tem um potencial muito grande para influenciar nas decisões políticas se contar com integrantes comprometidas com o conselho e com as causas feministas. É importante visualizar que a força do conselho não está no seu caráter legal e sim nas pessoas. São as conselheiras que possuem o potencial de torná-lo um órgão realmente ativo, propositivo e fiscalizador, com influência nas decisões, e representante do interesse público.

2.6.1 A Compreensão das Conselheiras Governamentais sobre a centralidade do Conselho no processo de formulação de políticas públicas e no estabelecimento de diretrizes e prioridades para as Mulheres

O ideal de criação dos conselhos é o de democratizar os processos de partilha das decisões entre governantes e sociedade. Os conselhos buscam romper com a tradição patrimonialista e clientelista presente em nossas administrações. Porém, segundo Tatagiba (2002, p. 55), “(...) os estudos demonstram que tem sido muito difícil reverter, na dinâmica concreta de fun-

cionamento dos Conselhos, a centralidade e o protagonismo do Estado na definição das políticas públicas e das prioridades sociais”.

Esta centralidade do Estado é causada por uma diversidade de motivos, como Tatagiba (2002) coloca: ligados a uma conjuntura e principalmente a uma cultura política. É essa cultura política de centralidade do Estado nas decisões que os espaços de participação e controle social buscam superar, construindo esferas públicas para democratizar as decisões políticas.

Sobre cultura política, Castro (2000, apud Olival, Spexoto e Rodrigues, 2007, p. 2) afirma que diante dos estudos sobre este assunto, pode-se ressaltar que, a cultura política de uma sociedade está ligada a diferentes experiências históricas e sua relação com o comportamento político desempenhado na sociedade. De acordo com este referencial, a distribuição desigual de recursos cívicos em uma população poderia explicar o seu comportamento também desigual em relação à participação política.

Sabemos que esta cultura, de centralizar o poder das decisões políticas no Estado, ainda está enraizada no nosso país e não foi superada, e essa é uma das principais dificuldades enfrentadas pelo conselho.

“Mudar a cultura política brasileira ou construir novos valores e referências éticas não é tarefa fácil ou de curto prazo. Isso implica um processo longo, de algumas décadas, que envolve o aprofundamento da cidadania, a organização da sociedade civil, o estabelecimento de novas relações e práticas de vigilância, resistência e enfrentamento de conflitos entre os diferentes atores com o Estado”(PAZ, 2006, p. 119).

As conselheiras que atuam em um conselho são agentes importantes neste processo de mudança de uma cultura política, ou conforme Tatagiba (2002), na construção de uma nova cultura política, e, precisam ter consciência que este processo é lento e gradual. Para que esta mudança aconteça, é preciso acreditar no potencial de democratização que os espaços de controle social possuem, e principalmente que a centralidade das decisões deve estar focada nestes espaços e não no Estado. Dessa forma, indagou-se às entrevistadas se compreendem a centralidade do COMDIM no processo de formulação de políticas públicas e no estabelecimento de diretrizes e prioridades para as mulheres, e justificassem porque possuem esta compreensão.

Em geral, todas as conselheiras concordam que o COMDIM é central neste processo, e que é nesse espaço que as diretrizes e as prioridades para as políticas devem ser decididas. Porém, a maioria das conselheiras respondeu de forma bastante abstrata, sem justificar por que

acham que o COMDIM é central neste processo, ou justificando com respostas que não contemplam a pergunta.

Evidenciou-se nos depoimentos que três (3) entrevistadas concordam sobre a centralidade do conselho, mas não explicam porque, desviando o foco da resposta; Duas (2) conselheiras consideram que o conselho deve ser central neste processo, mas que por ser apenas consultivo não tem poder de decisão e, portanto ainda não é central na definição das diretrizes e prioridades. Para elas a centralidade ainda está nas mãos do governo:

“[...] Ele é muito importante, as pessoas que representam o COMDIM estão trabalhando com esse interesse, com essa vontade, mas o poder público ainda não vê, com essa força, ou seja, como ele é consultivo, ele só vai lá, fala, escreve, propõe... ta e a ação? Ele não delibera, quem vai deliberar, quem vai decidir se vai ser feito ou não ainda é o gestor, ainda é o poder público, e ai é feito como quer, como acha que é viável, entendesse?” (Conselheira 3 - Representante Governamental).

“Acho que pode relacionar com a questão dele ser consultivo né, ele formula as políticas e tudo, mas não tem a força política de fazer que elas realmente aconteçam, então ajuda dando as suas opiniões como conselho, mas não tem a força política pra colocar em prática. [...]” (Conselheira 4 - Representante Governamental).

No depoimento a seguir, a conselheira considera que o COMDIM é fundamental neste processo, mas traz novamente a questão do distanciamento das mulheres dos diferentes segmentos, evidenciando que o conselho ainda está restrito à participação das conselheiras:

“Ele tem um papel fundamental, só que eu acho que ele ainda está muito distante das mulheres, acho que o COMDIM tem que se aproximar mais para se apropriar mais da realidade mesmo. Eu vejo muitas estudosas lá dentro, mas sinto que falta isso... Não sei direito te dizer em que nível que está isso, das poucas reuniões que eu participei eu não vi ainda isso, muitas proposições, não sei te dizer como que em Florianópolis esta acontecendo isso, apesar de fazer parte, eu não sei [...]”

A seguir, a entrevistada relata que o COMDIM tem que discutir mais a questão dos recursos para os serviços e pressionar mais os órgãos públicos para repassá-los aos serviços.

“Eu acho que não adianta a gente propor, propor e não propor com recurso, por que a gente tem que ter recurso, o CREMV é prova disso, foi inaugurado em 2009 e nunca veio nenhum centavo da Secretaria de Políticas para as Mulheres, ai tem esse projeto imenso, e recurso nenhum, então a gente tem que caminhar também em busca de recurso né. Eu falei pra elas né, eu sugeri a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (município), mas tem que ter dotação, por que se não se cria uma secretaria aos viscos, como se criou a Secretaria de Assistência Social sem recurso. Eu acho que o COMDIM e a Coordenadoria tem que estar junto né nessa construção, mas fazendo uma pressão no gestor pra ter as coisas, por que não adianta só no papel e nas discussões, e ai é aquela coisa do consultivo”.

Destarte, o conselho não tem fundo próprio, e esse com certeza é um empecilho para o desenvolvimento das suas funções. A Política Nacional para as Mulheres não possui um fundo próprio, e, portanto nem o conselho e nem os serviços ligados às políticas para as mulheres possuem recursos próprios. Dessa forma, recebem verbas da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM, quando possuem um projeto, mas, em geral, são subsidiados pelos recursos das políticas transversais, em Florianópolis está vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Ainda na questão sobre a centralidade do COMDIM no processo de formulação de políticas públicas e no estabelecimento de diretrizes e prioridades para as mulheres, apenas duas conselheiras consideram que o COMDIM é central e justificaram de forma mais completa, falando do papel do conselho e do espaço plural de diversas representações, conforme depoimentos a seguir:

“Eu compreendo sim, porque ele tem a representação de várias instituições que tem intenção de melhorar e fazer as políticas públicas e fazer políticas públicas para as mulheres, então o conselho ele é muito rico nisso assim, ele tem uma representatividade muito grande de instituições, tanto governamentais como não governamentais participam... [...] então eu vejo como um órgão muito importante pra que se batalhe pra que as políticas públicas para as mulheres sejam cada vez melhores, e que cada vez mais sejam feitas políticas públicas em Florianópolis pra questão da mulher, eu vejo o conselho como um órgão muito atuante...”(Conselheira 8 - Representante Governamental).

“Acho que essa é uma das funções do COMDIM realmente, de dar diretrizes para as mulheres, informação do que realmente está acontecendo com a mulher lá da ponta, aonde ela está com problema, aonde ela está sofrendo todas as questões dela, e o COMDIM serve de canal para essa comunicação”.
(Conselheira 2 - Representante Governamental)

Considera-se que o COMDIM é o espaço ideal para que sejam decididas as diretrizes das políticas para as mulheres, mas pelo que se pode perceber, ainda é um desafio torná-lo este espaço. Para tanto, é preciso que a administração pública reconheça a importância da descentralização do seu poder, compartilhando a gestão das políticas com o conselho, tornando-o deliberativo, com recursos próprios e o reconheça como um espaço legítimo de participação e decisão sobre as políticas públicas. A partir destas mudanças, a sociedade também passará a reconhecer mais os conselhos como um órgão de defesa do interesse público (TEIXEIRA, 2000, p. 112).

2.7. O olhar das entrevistadas sobre a interferência das dificuldades da sua atuação junto ao COMDIM na proposição de políticas públicas para as mulheres

Diante dos desafios levantados pelas entrevistadas sobre a atuação das conselheiras governamentais, indagou-se a elas se as dificuldades enfrentadas como conselheira governamental interfere na proposição de políticas públicas para as mulheres. A maioria das entrevistadas teve dificuldade de responder esta pergunta, algumas não responderam, algumas responderam de uma forma que não contempla a pergunta, e outras acham que não tem nenhuma dificuldade na sua atuação que possa interferir na proposição das políticas para as Mulheres.

No depoimento a seguir a entrevistada fala da questão dos interesses políticos partidários que permeiam o conselho, que podem interferir na atuação do mesmo, mas não necessariamente na atuação dela como conselheira governamental:

“Eu acredito que o que dificultaria, não to dizendo que me dificulta eu pessoalmente ta... mas o que dificultaria essa parte governamental é quando as pessoas misturam as discussões na parte política partidária ta, aí eu acho que dificulta sim, as coisas a fluírem de uma forma que a gente queira fazer acontecer pra fazer as políticas públicas para as mulheres né, não pode ter esse vínculo, ao meu ver não poderia ter este vínculo” (Conselheira 2 - Representante Governamental).

Outra conselheira avalia as Conselheiras têm boa vontade, mas que até agora ela não conseguiu visualizar as discussões do COMDIM serem efetivadas:

“[...] na verdade, as pessoas que lá estão elas têm boa vontade, em falar, em escrever, em propor... mas ainda a coisa ta assim, no papel só, eu ainda não senti o reflexo disso nas ações...” (Conselheira 3 - Representante Governamental).

Em outro depoimento, uma conselheira considera que interfere na medida em que ela poderia estar colaborando mais:

“Dificulta porque eu deixo de colaborar, poderia estar colaborando mais” (Conselheira 5 - Representante Governamental).

No depoimento a seguir, a entrevistada avalia não possuir nenhuma dificuldade, e portanto, não há nada na sua atuação que interfira na proposição de políticas para as mulheres:

“Não acho que tenha nada que interfira a minha participação no conselho, não sei depois, não posso dizer depois como vai ser como estou no início não tem nada que interfira, não conversei com outras conselheiras pra ver se tem algo que impede, a principio não, a gente tem liberdade de ir, de falar de discutir, não foi nos colocado ‘ah vocês são indicadas, tem que fazer isso e aqui-

lo' isso não, por isso eu acho que não tem nenhuma dificuldade” (Conselheira 4 - Representante Governamental).

No depoimento a seguir a entrevistada admite não saber responder a questão proposta, porque está participando muito pouco, mas considera que o COMDIM está deixando de cumprir a sua função por restringir a discussão em apenas um assunto:

*“Não sei, na verdade eu não sei te dizer, eu to participando muito pouco, é assim é o que eu te disse, desde que eu to indo no COMDIM ta centralizado na história do CREMV, eu **não vi ninguém propor outra coisa sabe**, uma das coisas que eu já levantei, a gente tem dificuldades imensas com a segurança pública né, e **não se discute outras coisas**, até agora sim [...]. então não sei te dizer, porque eu não vi outras atuações do COMDIM, só a história do CREMV, a história do CREMV, e acho que acabou se perdendo um pouco isso com as discussões... [...]” (Conselheira 1 - Representante Governamental).*

Pode-se evidenciar no depoimento a seguir, um contraponto, onde outra conselheira, ao responder esta mesma pergunta, cita situações em que o COMDIM já desenvolveu ações junto à segurança pública:

“Interfere sim nas políticas publicas para as mulheres por exemplo, tudo que eu faço dentro da segurança pública, imagina se eu fosse uma guarda municipal que estivesse só pra fazer presença, ou se eu mandasse uma guarda que não tivesse afinidade, ou uma guarda só pra secretaria estar representada, nunca teria existido um curso lá de Lei Maria da Penha, o guardas não teriam passado por um curso de homofobia, de educação sexual que a gente já fez, até a questão do curso de libras, linguagem de sinais que teve [...]”

A partir desta pesquisa, percebe-se que existem conselheiras governamentais mais atuantes que reconhecem as ações que o COMDIM já desenvolveu e sabem apontar que algumas dificuldades são resultantes da ingerência política dos gestores com o conselho. Também se percebe que existem conselheiras menos atuantes, por dificuldades ligadas às condições de trabalho, e outras que por terem se inserido no conselho recentemente, ainda estão conhecendo as suas funções.

2.8. A qualificação das Conselheiras Governamentais como um dos principais desafios postos à sua atuação junto ao COMDIM

A qualificação das conselheiras para o exercício de suas funções é um dos aspectos analisados nesta pesquisa, e que Tatagiba (2002) ressalta em seu texto, como uma das principais dificuldades encontradas dentro dos conselhos, tanto para as representantes governamen-

tais, quanto para as representantes da sociedade civil. Ao indagar as entrevistadas, se na opinião delas possuem qualificação suficiente para o exercício de uma função de relevância pública, todas, **em unanimidade responderam que possuem qualificação.**

Interessante constatar que, de um lado todas por unanimidade afirmam possuir qualificação, porém, ao solicitar temas para capacitação, as mesmas entrevistadas sugeriram aprofundamento sobre: controle social, relações de gênero, papel de uma conselheira, políticas públicas para mulheres, entre outros, dando a entender que esses assuntos estariam relacionados à uma necessidade de qualificação.

Ao analisar todos os depoimentos, observou-se que as principais dificuldades relacionadas à questão da qualificação das conselheiras governamentais junto ao COMDIM, estão vinculadas ao fato de o conselho ser de implantação recente, e algumas conselheiras terem se inserido neste espaço há pouco tempo.

Algumas conselheiras consideram que a formação profissional e experiência na área de trabalho possuem qualificação; porém, concordam que falta formação específica na área dos estudos feministas para trabalhar com Direitos da Mulher, conforme os depoimentos a seguir:

“Sim, eu tenho capacitação, pela minha experiência, pela minha formação, pela minha experiência profissional, mas eu acho que a gente na questão da mulher, tem muito ainda que se capacitar e tal, e lá também é um espaço para isso... [...] (Conselheira 1 - Representante Governamental).

“ [...] Pelo tempo que eu tenho de atuação, formação em serviço social, pela atuação em diversos locais eu sou preparada sim. Me sinto pelo menos pronta para atuar, porque formação na área eu acho que ninguém tem, mas pelo tempo de atuação eu acredito que tenho, até pela atuação aqui no CREMV, três anos aqui na escuta de todas as mulheres, no acolhimento que nós temos com as mulheres já é uma pós-graduação”.

Algumas consideram que possuem qualificação porque procuram ler e estudar sobre as temáticas relacionadas aos direitos das mulheres, políticas públicas para mulheres entre outros assuntos que envolvem a área do COMDIM:

“Eu acredito que sim, sim! Pelo fato que primeiro que eu gosto de ter um bom relacionamento com as pessoas, de ler, estudar, tudo que se refere as políticas publicas voltadas para as mulheres, para as crianças e para os idosos, eu procuro ler muito nessa área, por isso eu acho que sim”. (Conselheira 3 - Representante Governamental).

“Acho que eu tenho, porque eu procuro ler, estudar sobre isso, e vivencio no meu trabalho as discriminações que a mulher enfrenta...” (Conselheira 5 - Representante Governamental).

No depoimento a seguir, a conselheira avalia que possui qualificação pela sua vivência, por discutir gênero nas escolas e por ser mulher:

“Acho que eu tenho, pela vivência, por trabalhar no magistério, por ser uma mulher, por ser educadora, mesmo até por que eu sempre discuti as questões de gênero dentro das escolas... Já trabalhei muito com oficinas, palestras, consultoria na questão da sexualidade humana, e aonde discutia muitas vezes o papel da mulher nesta sociedade”(Conselheira 6 - Representante Governamental).

Outra conselheira avalia que possui qualificação porque tem especialização em Educação Sexual e por trabalhar com questões voltadas ao combate a violência e proteção à mulher, porém admite que tenha pouco conhecimento sobre as legislações pertinentes ao COMDIM:

“Sim, na minha avaliação eu tenho, falta conhecer mais a questão legal assim do COMDIM, tudo que pode ser feito e tal, mas na área da mulher, na questão da proteção da mulher, do combate a violência da mulher, até por ter especialização na área de Educação Sexual e a gente teve bastante coisa voltada para essa área e dentro da segurança pública também a gente tem uma realidade que vai ao encontro dessa questão do COMDIM”. (Conselheira 8 - Representante Governamental).

Uma das entrevistadas respondeu que tem qualificação, mas não justificou em que, porém considerou que é importante aprimorar os conhecimentos:

“Sim,mas penso que é sempre importante aprimorarmos nossos conhecimentos” (Conselheira 7 - Representante Governamental).

No depoimento a seguir, a entrevistada levanta uma questão que é fundamental para o exercício da função de conselheira, que é a vontade de participar:

“[...] Porque eu acho que eu tenho iniciativa, tenho a vontade, tenho algum conhecimento que a meu ver ainda muito pequeno, do que deveria e teria que ser... Mas... o que vale ai eu acho que é a ‘vontade de’ [...]” (Conselheira 2 - Representante Governamental).

Este depoimento demonstra um dos maiores desafios na atuação das conselheiras governamentais, que é justamente a vontade e a motivação em participar. O conhecimento sobre a temática, embora indispensável para qualificar uma atuação, nem sempre é suficiente. A vontade de participar é o que vai tornar uma conselheira engajada e atuante, por estar fazendo algo em que acredita.

Para que uma conselheira desenvolva uma atuação de qualidade, o ideal seria preencher dois pré-requisitos: conhecimento sobre a área e vontade de participar. Porém, no momento visualizou-se nas entrevistas realizadas que ainda é algo que está por ser construído, concretizado, como um constante desafio.

Tatagiba (2002) ressalta que, no conjunto de estudos, muitos autores reconhecem como principal desafio aos conselhos, a falta de capacitação das conselheiras governamentais e não governamentais para uma intervenção mais ativa:

O problema da falta de capacitação atinge de forma diferenciada os distintos atores que participam dos conselhos. Se o acesso às informações e o próprio conhecimento quanto ao funcionamento da máquina administrativa colocam os conselheiros governamentais em vantagem em relação aos representantes da sociedade civil, entre estes últimos, as diferentes capacidades também oferecem obstáculos à igualdade de participação nos processos deliberativos (TATAGIBA, 2002, p. 70).

Constatou-se através desta pesquisa, que nem todas as técnicas possuem especialização ou qualificação específica para atuar em um Conselho de Políticas para Mulheres. Como já foi mencionado, são raros os cursos de especialização nesta área de gênero e políticas para mulheres, que é uma área nova e o COMDIM foi criado muito recentemente.

Bravo (2009, p. 401) salienta que “a participação dos sujeitos, entretanto, só poderá ser exercida mediante amplo trabalho de capacitação para que ocorra uma intervenção qualificada e propositiva, no sentido de exigirem direitos e exercer formas de pressão sobre o poder público”.

Ressalta-se que a qualificação das conselheiras governamentais é um constante desafio, tanto para o grupo de conselheiras que integra o COMDIM, quanto para as próprias conselheiras governamentais, uma vez que, quanto maior for o conhecimento sobre controle social, o papel de uma conselheira, relações de gênero e políticas para as mulheres, mais qualificada e propositiva será a sua intervenção.

2.9. O profissional de Serviço Social como potencializador dos espaços de controle democrático

Nos últimos anos, os conselhos de direitos vêm se apresentando como um novo espaço sócio - ocupacional para as (os) assistentes sociais, atuando nas esferas públicas ampliam seus espaços ocupacionais, participando não mais apenas da execução, mas também da formulação e fiscalização das políticas públicas. Segundo Gomes (2000 p. 165).

As condições dadas por estes novos espaços requerem um assistente social atuando não somente na execução, mas também na gestão, na formulação e no controle das políticas públicas, cujas diretrizes e princípios (participativos e democráticos) — agora garantidos em estatuto legal — possibilitam um exercício profissional voltado para a efetivação de tais direitos, com um firme con-

teúdo emancipatório, consoante com o Projeto Ético Político Profissional.

A formação profissional em Serviço Social, fundamentada em um Projeto Ético-Político¹³ e em seus elementos teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo fornece subsídios e competências para a (o) assistente social atuar nas esferas públicas de forma crítica e propositiva, fortalecendo estes espaços e potencializando a participação política dos sujeitos.

Ressalta-se que, a atuação de assistentes sociais nos espaços de elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais constitui-se como uma competência profissional presente na Lei de Regulamentação da Profissão Nº 8.662/93:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Assistentes sociais podem atuar junto aos conselhos como conselheiros, ou em assessorias/consultorias, secretarias executivas, pesquisas, dentre outras formas. Segundo Bravo e Souza (2004) a atuação deste profissional é essencialmente política quando está na condição de conselheiro. Destarte, caracteriza-se como uma atividade profissional, quando este desenvolve ações de assessoria/consultoria aos conselhos ou aos conselheiros (as), sendo esta uma atividade técnica, com dimensões teóricas e políticas inerentes à formação profissional do assistente social.

Esta atividade de assessoria / consultoria é definida por Matos (2006) como:

[...] aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e este

13 Segundo Bravo (2009, p. 401) o Projeto Ético – Político do Serviço Social ressalta a construção de uma nova ordem social, com igualdade, justiça social, universalização do acesso à políticas sociais, bem como, a garantia dos direitos civis, políticos e sociais a todos, vinculando-se a construção de um outro projeto societário.

têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor, deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições (MATOS, 2006, P. 31 – 32, apud MATOS, 2009, p. 518).

Constata-se que a temática da assessoria / consultoria ainda é pouco abordada pelos assistentes sociais, sendo poucas as produções teóricas e recentes. Matos (2009, p. 517) afirma que: em geral, este fato decorre da imprecisão da forma como este termo tem sido usado no meio profissional, onde muitas vezes é confundido com outras formas de intervenção profissional, como supervisão, militância, ações extensionistas nas comunidades, trabalho temporário, etc.

Este autor considera que as diferenças entre consultoria e assessoria são mínimas, sendo a primeira, uma ação mais pontual, pois se remete a idéia de consultar, pedir opinião, logo, a segunda, refere-se à idéia de assistir, sendo este um processo mais contínuo e demorado, extendendo-se desde a elaboração de um projeto à sua execução e avaliação (MATOS, 2009).

Para o desenvolvimento destas ações, sugere-se que o profissional de Serviço Social tenha domínio dos conhecimentos sobre a matéria que estiver sendo requisitado a prestar assessoria ou consultoria. Em relação a esta atuação em conselhos, Fonseca (2005) considera ideal que o profissional tenha apropriação sobre a política pública a qual o conselho está vinculado, para que possa realizar diagnósticos sócio econômicos do município, analisar orçamentos, identificar recursos disponíveis, planejar ações, etc. Dessa forma, requisita-se um perfil profissional crítico, com posicionamentos ético-político, competência teórica metodológica e técnico operativo para o desenvolvimento de suas ações.

Nos espaços dos conselhos, os trabalhos de assessoria podem se revestir de um caráter muito mais político e técnico, devido à representatividade que esses organismos têm na esfera política. Portanto, ao garantir um posicionamento ético, o profissional democratiza a relação entre os atores envolvidos e aprofunda o exercício da cidadania. Através do domínio de informações para a instrumentalização necessária que requerem habilidades técnico-operacionais, o assistente social estabelece um constante diálogo entre os diferentes segmentos sociais envolvidos nessa relação e possibilita alianças que tracem novos caminhos (FONSECA, 2005, p. 21).

Atualmente o COMDIM é um espaço de atuação do serviço social. O Conselho conta com a participação de assistentes sociais, tanto como conselheiras, conforme se verificou nesta pesquisa, entre as oito entrevistadas, três são assistentes sociais, tanto como assessoras.

Um processo permanente de assessoria e consultoria é desenvolvido pela coordenadora do Núcleo Estudos em Serviço Social e Relações de Gênero – NUSSERGE da UFSC, uma professora do curso de Serviço Social, que exerce concomitantemente a função de conselheira não governamental, representando os Núcleos de Estudos das Universidades.

Conforme depoimento da referida professora¹⁴, o “*NUSSERGE desenvolve um Projeto de Extensão (2010-2011) denominado “Assessoria e Consultoria ao COMDIM”. Através desse Projeto, a coordenadora e integrantes do Núcleo tem ministrado módulos de Capacitação para as Conselheiras sobre o papel dos Conselhos, Controle Social, Relações de Gênero e Políticas Públicas para Mulheres. O Núcleo também organizou um Seminário que constituiu em uma Mesa Redonda sobre a temática: “Equidade de Gênero nas Políticas Públicas”. A coordenadora do Núcleo também tem assessorado a elaboração de documentos, Cartas, Ofícios relacionados à negociações com o Poder Público ou referentes a encaminhamentos sobre as Políticas Públicas para Mulheres; além disso, tem colaborado na organização e execução de diferentes Eventos realizados pelo COMDIM e pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, entre outros”*”.

Outro tipo importante de assessoria ocorre por parte da Secretaria Executiva do COMDIM que é desenvolvida por uma Assistente Social¹⁵ atualmente, e disponibiliza esse espaço como campo de estágio em Serviço Social. Entende-se que as assistentes sociais que atuam junto a este conselho, desenvolvem ações que contribuem para o fortalecimento do controle social.

Segundo Bravo (2009), estas ações podem ser divididas em duas direções, a primeira como um auxílio técnico ao Conselho, desenvolvendo atividades como: a organização da documentação do Conselho; confecção de relatórios, a organização das plenárias e demais reuniões do Conselho; a elaboração das atas de reuniões do conselho, entre outros. A segunda ocorre como forma de assessoria técnica as conselheiras, através de atividades técnicas-políticas. Essa assessoria pode ser efetivada por meio da socialização das informações, realizando pesquisas, levantamentos de dados, cursos de capacitação das conselheiras, e demais ações

14 Informações colhidas por meio de depoimento da Profa. Dra. Teresa Kleba Lisboa, coordenadora do NUSSERGE – UFSC.

15 A Assistente Social Fabiana Macedo Soares Silva, foi a primeira Secretária Executiva do COMDIM, atuou de fevereiro a abril de 2009. Em sequência a Assistente Social Eliana Cecília Fontana assumiu este cargo, de maio de 2009 permanecendo até setembro de 2011, desempenhando um relevante e competente trabalho junto a este Conselho.

que venham a instrumentalizar as conselheiras com o conhecimento necessário para desenvolver suas funções.

A contribuição que o/a profissional de Serviço Social traz para os conselhos se dá no nível teórico, político e técnico, através dos seus conhecimentos em relação aos direitos, democracia, cidadania, participação, políticas sociais, gestão, avaliação, etc., conforme salienta Iamamoto (2004, p. 69):

Contribuem nesta direção ao socializarem informações que subsidiem a formulação/gestão de políticas e o acesso a direitos sociais; ao viabilizarem o uso de recursos legais em prol dos interesses da sociedade civil organizada; ao interferirem na gestão e avaliação daquelas políticas, ampliando o acesso a informações a indivíduos sociais para que possam lutar e interferir na alteração dos rumos da vida em sociedade

O papel da (o) assistente social nos conselhos, independente da sua forma de inserção, é o de exercer a dimensão sócio – educativa da profissão, rumo à educação política dos sujeitos, conforme orienta Gomes (2000, p. 170)

[...], o assistente social deve ser um socializador de informações, desvelando com competência técnico política as questões, as propostas — suas potencialidades, suas armadilhas, seu objetivo. O conhecimento da legislação, o domínio da dinâmica orçamentária, da burocracia e dos processos da administração pública, sejam formais ou informais, são fundamentais para o exercício do controle social.

Considera-se que, a (o) assistente social que articula suas competências profissionais desenvolvendo ações junto a um conselho, atua como um potencializador do controle social, estimulando a qualificação permanente das conselheiras e instrumentalizando-as com conhecimentos acerca da realidade, para que estas venham a intervir nas políticas públicas. Bravo (2009, p. 403) parafraseando Gomes (2000) ressalta que “quanto mais qualificada for a participação dos sujeitos, e politicamente comprometida com a transparência, mais visibilidade terá o exercício do controle social e mais amplo será o espaço público”.

Observa-se que a inserção das (dos) assistentes sociais junto aos Conselhos de Direitos marca a significativa contribuição desta profissão junto ao exercício do controle social e, portanto, ao processo de democratização do Estado e da sociedade na atual conjuntura, e, portanto, tal inserção profissional deve ser sempre estimulada.

E, por fim, acredita-se que a assessoria às instâncias públicas de controle democrático é um espaço de trabalho em que a (o) assistente social contribui para a construção de uma nova cultura política, potencializando e fortalecendo o conselho e a participação política das conselheiras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Eu tropeço no possível, mas não desisto de fazer a descoberta que tem dentro da casca do impossível".

Carlos Drummond de Andrade

A partir do que se apresentou neste trabalho, e considerando a revisão bibliográfica realizada sobre a democracia, controle social, políticas públicas voltadas às mulheres, os conselhos, em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis, bem como, a pesquisa realizada com as conselheiras governamentais do COMDIM, e a reflexão sobre a inserção dos Profissionais de Serviço Social junto aos Conselhos, é possível tecer algumas considerações.

Pode-se perceber, ao longo da construção deste trabalho, a inegável contribuição que os movimentos feministas, trouxeram para a democratização das relações na sociedade como um todo, principalmente, para a conquista dos direitos das mulheres. A existência de Conselhos de Direitos da Mulher no Brasil é fruto das lutas do movimento feminista, e este, sendo um importante movimento social e político no país, não mediu esforços para a criação de políticas específicas para as mulheres e por espaços de participação e controle social destas políticas.

Apesar das conquistas dos movimentos sociais em geral, expressos na Constituição Federal de 1988, e materializados nas políticas públicas, o cenário que se apresenta atualmente, é o da baixa participação nos espaços de controle social. Acredita-se que, esta realidade vivenciada nos conselhos, decorre da cultura política presente ao longo da história do país, que não permitiu por muito tempo a participação da sociedade nas decisões políticas, estando presente hoje, todo um ranço de uma história construída a partir de práticas clientelistas, populistas, burocráticas e de cooptação da população.

Contribui com a permanência desta cultura política, o sistema de produção capitalista em que vivemos que dificulta toda e qualquer organização política, diante da estrutura e exigências do mundo do trabalho. Estas dificuldades de participação da sociedade na política são muito maiores para as mulheres, que hoje em dia, tem múltiplas jornadas de trabalho, sendo trabalhadoras, mães, donas de casa, esposas, estudantes, etc. É fundamental para mudar esta realidade a que as mulheres são submetidas, que a responsabilidades com o espaço

doméstico sejam divididas entre os casais.

Nos depoimentos das entrevistadas, a questão da baixa participação das mulheres de diferentes segmentos da sociedade no Conselho esteve bastante presente, devido ao fato de que a participação no Conselho, em maioria, é apenas das conselheiras. Salienta-se a importância de incentivar a participação de mais mulheres no COMDIM, através de atividades de aproximação deste Conselho com as comunidades.

É interessante ressaltar que, a maioria dos autores estudados aponta que a baixa participação nos conselhos é da sociedade civil, e a partir da pesquisa realizada neste trabalho, evidenciou-se que no COMDIM, as representantes governamentais também possuem uma baixa participação. Percebe-se que as conselheiras governamentais possuem dificuldades para participarem do Conselho, que estão ligadas principalmente, às múltiplas jornadas de trabalho que estas mulheres possuem.

Vale ressaltar que, aliada esta questão apresentam-se algumas especificidades da representação governamental, que se refletem nos desafios que estão postos ao COMDIM. Identificou-se que, se por um lado os espaços de participação da sociedade civil buscam desconstruir a cultura política enraizada historicamente no país, por outro lado, existe uma dificuldade, por parte do governo, em construir uma cultura democrática de participação na esfera pública.

Entende-se que o governo vem reproduzindo a cultura da não participação ao colocar entraves em relação a partilhar as decisões sobre as políticas públicas com a sociedade civil. Estes entraves são evidenciados neste trabalho, quando os resultados da pesquisa apontam que em geral, as conselheiras governamentais possuem pouca representatividade, pouco poder de decisão, e que apesar da maioria das entrevistadas apresentarem afinidade com a temática, estas são submetidas a altas demandas de trabalho que as impossibilitam de desenvolver uma atuação mais efetiva junto ao Conselho.

Dessa forma, acredita-se que, o governo ao indicar representantes para atuarem como conselheiras no COMDIM e posteriormente, não fornecer as condições necessárias para estas desenvolverem as suas funções, demonstra que possui pouco comprometimento com este Conselho. Diante destas questões, pode-se concluir que o COMDIM vem sofrendo ingerência política por parte do governo municipal. Segundo Tatagiba (2002) esta pouca importância que o Estado confere à sua participação em Conselhos faz parte de uma política de esvaziamento e enfraquecimento dos espaços de controle social, para que estes não consigam impedir que

muitas questões importantes sejam decididas nos gabinetes do governo, a “portas fechadas”, sem a participação da sociedade civil.

Compreende-se que o Conselho possui limitações, que são de ordem institucional, no que se refere a sua dinâmica interna, mas, principalmente, de ordem conjuntural, no tocante à relação do Estado com a Sociedade. Destaca-se neste contexto, a afirmação de Dagnino (2002), que é um equívoco atribuir aos espaços de participação da sociedade o papel de agentes fundamentais na transformação do Estado e da Sociedade. Estes são espaços de luta pela conquista da hegemonia, e por tanto devem ser ocupados pela sociedade civil para que cada vez mais se democratize o espaço público, em busca de uma transformação do Estado e da Sociedade.

Entende-se que, o Conselho precisa enfrentar estas limitações para a ampliação do seu potencial, enquanto um espaço propício para a construção de uma nova cultura política, este precisa ser fortalecido cada vez mais. Sabe-se que a mudança de uma cultura política não é fácil e nem algo que se concretizará em curto prazo. Há que se aprofundar ainda a cidadania, a organização da sociedade civil, as relações sociais e as formas de enfrentamento entre a sociedade e o Estado.

Portanto, apesar de todas as dificuldades postas à atuação das Conselheiras Governamentais, é essencial que estas visualizem a importância do seu papel, como sujeitos políticos, que podem contribuir para a construção de uma cultura democrática, e principalmente, para a garantia e defesa dos direitos das mulheres do município de Florianópolis. Para tanto, quanto maior for a qualificação e a capacitação das conselheiras para atuarem junto ao COMDIM, mais fortalecido e atuante será este Conselho.

A qualificação das conselheiras, entretanto, não é tarefa fácil, haja vista a constante rotatividade presente no Conselho. Apesar do empenho do Conselho em realizar atividades de qualificação para as Conselheiras, ainda permanecem desafios como a constante troca de representantes e a dificuldade de serem dispensadas do trabalho para participar de cursos e palestras.

Com efeito, a presente pesquisa atentou-se a analisar o “olhar das representantes governamentais” no COMDIM, destacando as limitações desta pesquisa, ao não haver a possibilidade de se analisar o “olhar” de todos os atores governamentais vinculados ao Conselho (conselheiros e gestores). Alerta-se para a necessidade de que mais pesquisas sejam desenvolvidas a fim de se analisar o pensamento governamental, como um todo, sobre o

Conselho, evidenciando que existem poucas publicações com este recorte, o que dificultou uma análise mais aprofundada sobre este tema.

Por fim, é preciso ressaltar que o conjunto de desafios postos a atuação das Conselheiras Governamentais que se apresentaram neste trabalho, são desafios presentes ao COMDIM, que derivam a questões mais amplas: a da descentralização do poder do Estado sobre as políticas públicas, do aprofundamento e da ampliação da democracia.

Embora existam imensos desafios postos para o Conselho, aponta-se que este espaço deve ser fortalecido, pois diante da realidade do nosso país, de descaso com o que é público, conforme salienta Bravo (2008, p. 399) “os conselhos estão na contramão de um processo histórico conjuntural marcado pela ação deliberada de redução da esfera pública”. Dessa forma, não se pode perder de vista o potencial deste Conselho como um espaço de luta, organização popular, defesa de direitos e, principalmente, de contestação da ordem vigente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Laís. Evolução do emprego feminino e equidade de gênero na América Latina. **In: Mulher, Trabalho e Políticas Públicas Locais, Caderno n.01 da Coordenadoria Especial da Mulher**, São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo/Fundação Friedrich Elbert (Iides). 2002

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jaqueline. *O que é feminismo*. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998

_____. **Código de Ética do Assistente Social. Lei 8662/93 de regulamentação da profissão**. 3ª ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1997

_____. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**, Brasília, 2008.

_____. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - breve histórico**. Disponível em:<<http://www.sepm.gov.br/conselho/historico>>. Acesso em : 10 de novembro de 2011.

_____. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **Anais da Conferência - Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, 2004.

BRAVO, Maria Inês Souza. Os conselhos e a Participação dos Assistentes Sociais. **In: Revista em Foco: O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas**. n. 4. Rio de Janeiro: Vênus Luar Artes Gráficas, 2008.

_____. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. **In: Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRAVO, M. I.; SOUZA, R. O. Conselhos de Saúde e Serviço Social: luta política e trabalho profissional. In **Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social**, Ano 1, nº1, outubro de 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo A. A. e TEIXEIRA, Ana Claudia C (orgs). **Conselhos Gestores de Políticas Públicas**. São Paulo: Pólis, Publicações Pólis, nº37. 2000.

CFEMEA. **Discriminação positiva: ações afirmativas: em busca da igualdade**. Coordenação técnica de Malô Simões Lopes Ligoeki (et al.). Brasília, 1995.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Que controle social na política de Assistência Social? In: **Serviço Social & Sociedade**, Ano XXIII n. 72. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Desafios para o controle social: subsídios para capacitação de conselheiros de saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Controle Social na Saúde. In: MOTA, Ana Elizabete et al. (orgs), **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da saúde, Cortez Editora, 2006.

DAGNINO, Evelina. **Sociedade Civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo, Paz e Terra/Unicamp. 2002.

DESLANDES, S. F. A Construção do projeto de pesquisa. In: MINAYO, M. C. (Org.) **Pesquisa Social**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

DI PIETRO, M. S. Z. Participação da comunidade em Órgãos da administração pública. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 36-45, nov. 2000.

FLORIANÓPOLIS. **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**, 2008.

FONSECA, Tatiana. M. A. da. Reflexões acerca da assessoria como atribuição e

competência do assistente social. In: **Revista Ágora**, ano 2, n. 3, dez. 2005. Disponível em: <<http://www.assistentesocial.com.br/agora3/fonseca.doc>> Acesso em : 20 de novembro de 2011.

GIL, Antônio C . **Métodos e técnicas em pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GOHN, Maria. G. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 2ª ed. São Paulo: Edições Loyola. 2000.

_____. **Conselhos Gestores e participação sociopolítica**. São Paulo, Cortez, Coleção questões da nossa época; v.84. 2001.

_____. Mulheres – atrizes dos movimentos sociais: relações políticoculturais e debate teórico no processo democrático. **Cultura e Sociedade**, n° 11. 2007.

GOMES, Ana Lígia. **Novos espaços ocupacionais do assistente social: Os Conselhos departamentais e de direitos**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4. Brasília, CEAD — Unb, 2000, p. 164-172.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. ed. São Paulo:Cortez, 2004.

LACERDA, Denise. **Cidadania, Participação e Exclusão: Uma análise do grau de instrução no eleitorado brasileiro**. Itajai: Editora Univali, 2000.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero, feminismo e Serviço Social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão. In: **Revista Katálisis**. v. 13, n.1. Florianópolis: UFSC, jan/junho. 2010, p. 66 – 75.

_____. MANFRINI, Daniele Beatriz. Cidadania e equidade de gênero: políticas públicas para as mulheres excluídas dos direitos mínimos. In. **Revista Katálisis** v.8 n.1 jan/jun. , p. 67-77, 2005.

_____. LUSA, Mailiz Garibotti. **Indicadores de Equidade de Gênero nas Políticas Públicas – Apontando possibilidades de empoderamento para mulheres**. Relatório de Pesquisa

sa. PIBIC/CNPQ. Florianópolis, 2007.

LÜCHMANN, L. H. H. **Possibilidades e limites da democracia deliberativa: a experiência do orçamento participativo de Porto Alegre**. 2002. 226 p. Tese (Doutorado em Ciência Política) – IFCH, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**.v.1.Brasília: CFESS/ABEPSS,2009.

MINAYO, M.C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 3.ed. São Paulo: Hucitec/Abrasco, 1994.

MOUFFE, Chantal. Por um modelo Agnóstico de Democracia, **In : _____. The Democratic Paradox**. London : Verso. 2000.

OLIVAL, Alexandre de Azevedo. SPEXOTO, Andrezza Alves and RODRIGUES, José Alesando. Participação e cultura política: os conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável no território Portal da Amazônia. **Rev. Econ. Sociol. Rural**. vol.45, n.4, 2007.

PAZ, R.D.O. Código de ética: reafirmar a função pública de conselheiros e conselheiras. **Serviço Social e Sociedade**, Ano XXVII, n. 85, 2006.

PEREIRA, Marcus Abílio Gomes. **Modelos democráticos deliberativos e participativos: similitudes, diferenças e desafios**. In: DAGNINO E.; TATAGIBA L.(Org.). Democracia, sociedade civil e participação. Chapecó: Argos, 2007.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Estado, sociedade e esfera pública. In. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. v. 1. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e conselhos de assistência social : caminhos da construção democrática**. 2ª ed. São Paulo : Cortez. 2000.

SEBASTIÃO, Angélica Carlos. Título do Trabalho: **O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis: da autonomia, representatividade e participação, aos desafios e entraves do Controle Social**. Trabalho de Conclusão de Curso, Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

SELL, Carlos Eduardo. **Democracia: Teoria e Empiria**. Dissertação de Mestrado em Sociologia Política. Universidade Federal de Santa Catarina. 2003

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. Florianópolis: Ed. da UFSC :, São Paulo: Cortez, 1995.

TATAGIBA, L. Os Conselhos Gestores e a Democratização das Políticas. In: Evelina Dagnino (org.). **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. A institucionalização da participação: os conselhos municipais de políticas públicas na cidade de São Paulo. In: **A participação em São Paulo**. AVRITZER, Leonardo (org.). São Paulo: Editora Unesp. 2004

TEIXEIRA, Elenaldo C. “Movimentos sociais e conselhos”. In: **Cadernos Abong**, nº15, julho de 1996, pp.7-20.1996.

_____. **O local e o global: limites e desafios da participação cidadã**. 2ª ed. São Paulo: Cortez Editora. 2001.

VIEIRA, Talita Carmonia. O neoliberalismo. In: WebArtigos, Sociedade e Cultura. Disponível em : <<http://www.webartigos.com/artigos/o-neoliberalismo/44885/>>. Acesso em: 15 de novembro de 2011.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Dossiê: políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho**. Brasília: CFEMEA; FIG/CIDA, 2002.

APÊNDICES

*Apêndice A***ROTEIRO DE ENTREVISTA**Informações pessoais das conselheiras:

1- Faixa etária:

 20 a 30 31 a 40 41 a 50 51 a 60 maior de 60 anos

2- Estado Civil:

 solteira casada viúva divorciada união consensual

3- Filhas (os):

 1 2 3 ou mais não tenho filhas (os)

4 - Grau de Instrução:

 Fundamental Ginásio Médio Superior Especialização Mestrado Doutorado

5 - Qual sua área de formação? E no momento, qual é a área de atuação?

Sobre os vínculos com o COMDIM:

6 - Há relação entre sua prática profissional e as questões pertinentes ao COMDIM? Qual?

7- Já exerceu a função de conselheiro antes do COMDIM? Se sim, qual conselho?

 Sim Não

8 -Atualmente, também atua como representante em outro(s) Conselho(s)? Se sim, qual conselho?

 Sim Não

9 -Há quanto tempo atua no COMDIM?

 Desde a sua implantação Mais de dois anos Dois anos Um ano

- Menos de um ano
- Me inseri recentemente

10 - A sua inserção como Conselheira no COMDIM foi por meio de:

- Indicação de Superior/Gestor
- Indicação de Colegas de Trabalho
- Indicação por outros
- Exigência de um Superior
- Eleição entre os trabalhadores do setor
- Auto-indicação
- Outros, Qual? _____

11 -Qual a sua função no órgão público que você representa no (s) Conselho (s)?

- Técnico contratado
- Técnico concursado (efetivo)
- Gestor
- Outra. Qual? _____

12 -Sobre cargos de gerências:

- Estou ocupando um cargo de gerência
- Já ocupei
- Nunca ocupei
- Gostaria de ocupar
- Não gostaria de ocupar
- Não pensei sobre isso

Sobre o papel das conselheiras:

13- Em sua opinião, qual é o papel de uma conselheira junto ao Conselho dos direitos da Mulher?

14 – Atuar no espaço dos conselhos de direito representa o que, para você?

15- Quantas horas mensais você dedica à sua atuação como conselheira no COMDIM?

- menos de 5 horas
- 5 horas
- 10 horas
- de 10 a 15 horas
- mais de 15 horas

16- Levando em consideração a sua dedicação mensal, como você avalia sua participação e comprometimento com o COMDIM? Justifique sua resposta.

- Excelente
- Ótima
- Boa
- Regular
- Ruim
- Péssima

17- O que representa para você representar o segmento governamental junto ao Comdim?

18 – Quais os principais desafios enfrentados pelas conselheiras governamentais na sua atuação junto ao COMDIM?

19 – Você tem facilidade para se ausentar do seu trabalho para participar das reuniões do COMDIM?

20 – Quais os impedimentos mais frequentes para exercer o seu papel de conselheira?

21 – Em uma escala de porcentagem, marque na tabela abaixo: Na sua opinião qual é o grau de autonomia da sua representação na tomada de decisão no Comdim?

10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

22 - De que forma VOCÊ REPASSA AS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES do Conselho ao segmento que representa?

A - Em Assembléia Geral

B - Em reunião com a Diretoria

C - Informativo/Jornal

D - Quadro/Mural

E - Correio Eletrônico (e-mail)

F - Outras.Quais? _____

G - Não repassa

23 - Em sua opinião, na construção do interesse público, que postura um conselheira deve assumir?

24 – Em uma escala de 1 a 10, marque a tabela abaixo: Como se dá a relação entre as conselheiras governamentais e os conselheiras não governamentais? (levando em consideração o 1 para uma relação muito ruim e 10 para uma relação muito boa)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

25 – Em sua opinião, em que medida os debates no Conselho influencia o governo sobre a proposição de política pública para as mulheres? Poderia me citar algum exemplo?

26 - O COMDIM atualmente é consultivo. Quais são as implicações que a Sra. visualiza por ele possuir este caráter? Quais os principais avanços se ele fosse deliberativo?

Sobre o COMDIM e as políticas para as Mulheres:

27- Como a Senhora compreende a centralidade do Conselho no processo de formulação de políticas públicas e no estabelecimento de diretrizes e prioridades para as Mulheres?

28 – Em que medida as dificuldades enfrentadas como conselheira governamental interferem na proposição de políticas publicas para as mulheres?

29 – A Sra poderia me citar alguns exemplos de casos concretos em que o Conselho deliberou diretrizes para a implementação de políticas públicas municipais? Isso É freqüente? E em que medida essas deliberações são absorvidas pelo governo? Poderia me citar exemplos também?

Sobre qualificação e a participação política das conselheiras:

30 – Em sua opinião, você acha que tem qualificação suficiente para atuar como conselheira no COM-DIM?

31-Que tipo de atividade de capacitação/qualificação você participou nos últimos 2 (dois) anos?

Cursos ou Mini-cursos

Seminários

Conferências

Congressos

Fóruns

Outras. Quais? _____

Não tenho participado

32 – Que tipos de temas você sugere para cursos de capacitação/qualificação das conselheiras?

33 - Você PARTICIPA (atualmente) de alguma atividade política ou movimentos sociais? Quais?

Associação de Moradores

Sindicato. Qual? _____

Clube de Serviços (Rotary, Lions, etc)

Partido Político. Qual? _____

Grêmio Esportivo

Outro. Qual? _____

Não estou participando

Nunca participou.

*Apêndice B***TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Por meio desse documento solicitamos sua participação na Pesquisa “ As especificidades do olhar governamental diante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis: os desafios na atuação das conselheiras governamentais”, que tem como um dos objetivos entrevistar as Conselheiras Governamentais do COMDIM. Inicialmente será realizada a coleta de dados, através de documentos/registros disponíveis e entrevistas como base sólida para decomposição do tema estudo nesta pesquisa. As informações obtidas através desta pesquisa serão utilizadas para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso e através deste é que serão veiculadas.

Por intermédio do termo são – lhes garantidos os seguintes direitos:

- 1 – Solicitar, a qualquer tempo, maiores esclarecimentos sobre essa pesquisa;
- 2 – Sigilo absoluto sobre os nomes bem como quaisquer outras informações que possa levar a identificação pessoal;
- 3 – Ampla possibilidade de negar-se a responder quaisquer questões ou a fornecer informações que julguem prejudiciais à sua integridade física, moral e social;
- 4 – Desistir, a qualquer tempo, de participar da pesquisa.

Declaro estar ciente das informações constantes neste “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” seguida e assegurada pelos direitos apresentados no mesmo como direitos do participante na pesquisa.

Florianópolis,de 2011.

Assinatura do participante:

Pesquisadora:

Walkíria Glanert Mazetto

ANEXOS

ANEXO I

LEI Nº 7682, de 22 de julho de 2008.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a equidade de gênero e visem eliminar o preconceito e a discriminação, inclusive na prevenção e erradicação da violência contra a mulher, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com autonomia administrativa e financeira.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), compete:

- I - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de equidade;
- II - propor estratégias de monitoramento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de equidade, desenvolvidas em âmbito municipal;
- III - apoiar a Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social na articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;
- IV - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação das mulheres, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação e violência, inclusive em âmbito doméstico, familiar, comunitário e a praticada ou permitida pelo Município, por meio de seus agentes;
- V - receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências cabíveis;
- VI - promover e participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;
- VII - propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação em gênero no âmbito da administração pública;
- VIII - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, não representados no COMDIM, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
- IX - articular-se com os movimentos de mulheres e outros conselhos de direitos e/ou setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social; e
- X - propor campanhas de prevenção primária, secundária e terciária à violência contra a mulher.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) será composto por dezesseis membros e respectivas suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I - oito mulheres representantes de entidades governamentais do Município e oito suplentes, da seguinte forma:

- a) três da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social e três suplentes;
- b) uma da Secretaria Municipal de Saúde e uma suplente;
- c) uma da Secretaria Municipal de Educação e uma suplente;
- d) uma da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão e uma suplente;
- e) uma da Secretaria Municipal da Habitação e uma suplente; e
- f) uma da Fundação Franklin Cascaes e uma suplente.

II - oito mulheres integrantes efetivas e oito suplentes, representantes da sociedade civil organizada, quais sejam:

- a) uma da associação de mulheres de etnias e raças e uma suplente;
- b) uma de associações profissionais e uma suplente;
- c) uma do fórum de mulheres e uma suplente;
- d) uma de mulheres trabalhadoras e uma suplente;
- e) uma de mulheres lésbicas e bissexuais e uma suplente;
- f) uma da associação de moradores e uma suplente;
- g) uma de movimentos sociais e uma suplente; e
- h) uma de núcleos de estudo de gênero das universidades e uma suplente.

§ 1º As entidades da sociedade civil devem estar legalmente organizadas em instituições, ONGs, associações legalmente constituídas, sediadas em Florianópolis e que sejam voltadas para a defesa dos direitos e interesses da mulher.

§ 2º Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos através de:

- a) um instrumento de comunicação e informação de circulação nacional;
- b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
- c) documento de órgãos públicos que atestem sua existência.

§ 3º A designação das conselheiras de que trata o inciso I deste artigo será feita pelo Secretário da pasta e a nomeação pelo Prefeito Municipal de Florianópolis.

§ 4º A designação das conselheiras de que trata o inciso II deste artigo deverá considerar nomes de mulheres de comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher que, uma vez indicadas pela entidade ou associação inscrita e eleitas na forma da convocação editalícia, através de fórum próprio, serão nomeadas pelo Prefeito Municipal de Florianópolis.

§ 5º Caberá à Comissão Especial da Condição Feminina, criada através do Decreto nº 4.683, de 12 de fevereiro de 2007:

I - convocar o fórum através de chamamento público, a ser realizado no órgão oficial do Município e em diário de grande circulação municipal, para a escolha dos representantes da sociedade civil, enumeradas no inciso II do presente artigo, que cumprirão o primeiro mandato do COMDIM;

II - submeter ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até sessenta dias, a contar da publicação

desta Lei, os nomes dos membros do Conselho a que se refere o inciso II do presente artigo.

§ 6º A partir da constituição da Diretoria do COMDIM, a convocação do fórum de que trata o inciso I do § 5º deste artigo para a eleição dos seus representantes para os mandatos posteriores à criação da presente Lei será efetuada pela respectiva presidenta que, por sua vez, deverá submeter ao Chefe do Poder Executivo os nomes dos membros do Conselho para nomeação em forma de decreto.

§ 7º Manifestada a necessidade, a Conselheira poderá se fazer acompanhar de um(a) assessor(a) técnica nas reuniões do COMDIM.

§ 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMDIM, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos se da pauta constar temas de sua área de atuação.

§ 9º As funções dos membros do COMDIM não serão remuneradas, mas consideradas como de serviço público relevante, excetuando-se o cargo de Secretária Executiva e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou participação em diligências.

Art. 5º As conselheiras e respectivas suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 6º Os membros referidos no inciso II e respectivos itens, do art. 4º desta Lei perderão o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - por falecimento;

II - por renúncia;

III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do Conselho ou cinco alternadas;

IV - pela prática de ato incompatível com o da função de Conselheira, por decisão da maioria dos membros do COMDIM; e

V - por requerimento da entidade da sociedade civil representada.

Parágrafo Único - No caso de perda do mandato será designada nova Conselheira para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 4º, I e II, da presente Lei.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) compor-se-á dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Mesa Diretora; e

III - Secretaria Executiva.

§ 1º A Assembléia Geral é o órgão máximo do COMDIM e é soberana em suas decisões.

§ 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), eleita pela maioria absoluta dos votos da assembléia geral para mandato de um ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I - Presidenta, a quem cabe a representação do COMDIM;

II - Vice-presidenta;

III - 1ª Secretária; e

IV - 2ª Secretária.

§ 3º O COMDIM poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos, representantes de órgãos ou entidades públicos e privados e de outros poderes.

§ 4º A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico-administrativo do COMDIM, composta de, no mínimo, uma técnica e uma assistente administrativa dentre as servidoras públicas do município, especialmente convocadas para o assessoramento permanente ou temporário do COMDIM, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A estruturação, a competência e o funcionamento do COMDIM serão fixados em regimento interno, homologado por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os recursos advindos para a implantação de políticas públicas em favor de projetos, programas e ações em questões de gênero e equidade, deverão ser vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10 A participação nas atividades do COMDIM, das comissões temáticas e dos grupos de trabalho será considerada função relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único - Será expedido pelo COMDIM aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades a que se refere o caput do presente artigo.

Art. 11 O regimento interno do COMDIM deverá ser submetido à decisão da Assembléia que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o após à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDIM, dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 13 O regimento interno do COMDIM complementarará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado, devendo ser homologado por decreto do Poder Executivo.

Art. 14 O Poder Executivo providenciará a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) no prazo de até sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 15 Fica revogada a Lei nº [2.598](#), de 16 de junho de 1987.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 22 de julho de 2008.

**DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - instituído pela Lei nº. 7.682, de 22 de julho de 2008, é órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, fiscalizador, e de composição paritária entre órgãos do governo e a sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a equidade de gênero e visem eliminar o preconceito e a discriminação, inclusive na prevenção e erradicação da violência contra a mulher, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

§ 1º - Como órgão propositivo, terá como diretriz o estabelecido nas legislações, normas e recomendações federais, na Lei Municipal nº. 7.682/08, e nas normas gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

§ 2º - Como órgão fiscalizador, deverá inscrever e fiscalizar as Entidades e/ou Programas governamentais e não-governamentais de atendimento à mulher.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I - Do Conselho

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- I. Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de equidade de gênero;
- II. Propor estratégias de monitoramento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de equidade de gênero, desenvolvidas em âmbito municipal;
- III. Apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres na articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;
- IV. Apoiar a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação das mulheres, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação e violência, inclusive em âmbito doméstico, familiar, comunitário e a praticada ou permitida pelo Município, por meio de seus agentes;
- V. Receber e examinar denúncias relativas a todas as formas de discriminação e violência contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências cabíveis;
- VI. Apoiar e participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;
- VII. Propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação em gênero no âmbito da administração pública;
- VIII. Articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, não representados no COMDIM, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

- IX.** Articular-se com os movimentos de mulheres e outros conselhos de direitos e/ou setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;
 - X.** Propor campanhas de prevenção primária, secundária e terciária à violência contra a mulher; e
 - XI.** O COMDIM deverá proporcionar aos órgãos executores de políticas dirigidas às mulheres do Município, elementos necessários à formulação do Plano Municipal, de competência destes.
- § Único** – Com esta finalidade, o COMDIM poderá proporcionar eventos e articulações interinstitucionais, visando obter conhecimento de experiências e orientações teóricas para subsidiar seus indicativos e linhas de ação a serem propostos.

Seção II - Das Conselheiras

Art. 3º - As funções das conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não serão remuneradas, mas consideradas como de serviço público relevante, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou participação em diligências.

§ Único - Será expedido pelo COMDIM às interessadas, quando requerido, declaração de participação nas atividades a que se refere o “caput” do presente artigo.

Art. 4º - Cabe a conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- I.** Comparecer às Assembleias, justificando as faltas por escrito quando ocorrerem;
- II.** Assinar lista de presença na reunião a que comparecer;
- III.** Solicitar à Diretoria do COMDIM a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que deseje discutir;
- IV.** Propor convocação de sessões extraordinárias;
- V.** Propor emenda ou reforma no Regimento Interno do COMDIM;
- VI.** Votar e ser votado para cargos do Conselho;
- VII.** Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
- VIII.** Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para o Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
- IX.** Propor a criação de Comissões, indicar nomes para as mesmas e dela participar;
- X.** Exercer atribuições no âmbito de sua competência, ou outras funções designadas pela Assembleia;
- XI.** Participar em eventos de capacitação e aperfeiçoamento nas áreas de gênero, violência, geração de emprego e renda, e outras relacionadas à temática da mulher, mantendo-se atualizado.

CAPÍTULO III

DO MANDATO

Seção I – Da Composição

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM - é composto por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, cujos nomes são encaminhados respeitando os seguintes critérios:

I – Oito conselheiras mulheres representantes de entidades governamentais do Município e oito suplentes, da seguinte forma:

- a) três da Secretaria Municipal da Assistência Social e Juventude e três suplentes;
- b) uma da Secretaria Municipal de Saúde e uma suplente;
- c) uma da Secretaria Municipal de Educação e uma suplente;

- d) uma da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão e uma suplente;
- e) uma da Secretaria Municipal da Habitação e uma suplente; e
- f) uma da Fundação Franklin Cascaes e uma suplente.

II – Oito conselheiras mulheres representantes da sociedade civil organizada e oito suplentes,, quais sejam:

- a) uma da associação de mulheres de etnias e raças e uma suplente;
- b) uma de associações profissionais e uma suplente;
- c) uma do fórum de mulheres e uma suplente;
- d) uma de mulheres trabalhadoras e uma suplente;
- e) uma de mulheres lésbicas e bissexuais e uma suplente;
- f) uma da associação de moradores e uma suplente;
- g) uma de movimentos sociais e uma suplente; e
- h) uma de núcleos de estudo de gênero das universidades e uma suplente.

§ 1º - A designação das conselheiras de que trata o inciso I deste artigo será feita pelo Secretário(a) da pasta e a nomeação pelo (a) Prefeito(a) Municipal de Florianópolis.

§ 2º - A designação das conselheiras de que trata o inciso II deste artigo deverá considerar nomes de mulheres de comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher que, uma vez indicadas pela entidade ou associação inscrita e eleitas na forma da convocação editalícia, através de fórum próprio, serão nomeadas pelo (a) Prefeito (a) Municipal de Florianópolis.

Art. 6º - As conselheiras e respectivas suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Seção II - Das Substituições

Art. 7º - Em caso de vacância (retirar vaga) da Conselheira Titular, a entidade ou órgão deverá indicar a Conselheira Suplente ou uma nova conselheira para completar o mandato, oficiando a alteração ao COMDIM no prazo de três reuniões consecutivas do Conselho.

Art. 8º - A Conselheira Titular que vier a se ausentar ou faltar, deverá comunicar o fato a sua suplente, bem como à Presidenta do COMDIM.

Art. 9º - Independentemente da presença da Titular, as Suplentes deverão ser convidadas a participar das Assembleias.

Art. 10 - As conselheiras representantes das Entidades Governamentais e Não-governamentais, Titulares e Suplentes, podem ser substituídas a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão representado.

Seção III – Da Perda

Art. 11 - Os membros perderão o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

- I.** Por falecimento;
- II.** Por renúncia;
- III.** Pela ausência não justificada em três reuniões consecutivas do Conselho ou cinco alternadas;
- IV.** Pela prática de ato incompatível com o da função de Conselheira, avaliado pela mesa diretora e decidido pela maioria dos membros do COMDIM; (retirar e)
- V.** Por requerimento da entidade da sociedade civil representada; e
- VI.** Por requerimento do órgão governamental.

§ **Único** - Na perda do mandato, a Entidade Governamental deverá indicar nova representante, acompanhada da sua suplente e a Entidade representativa da sociedade civil deverá ser substituída pela entidade suplente representativa daquela categoria, eleita na mesma circunstância da entidade que deixa o Conselho. Em caso de vacância da entidade titular e entidade suplente na mesma categoria, serão convocadas novas eleições daquele segmento.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem sua sede e foro na cidade de Florianópolis, abrangendo em suas atividades, todo o território do Município e funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 13 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher está organizado:

Assembleia Geral;

Mesa Diretora;

Secretaria Executiva;

IV. Comissões Temáticas

Seção I - Da Assembléia Geral

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e é soberana em suas decisões, constituindo-se pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário definido em assembleia; ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros, observado em ambos os casos, o prazo de no mínimo 07 (sete) dias para a realização da reunião.

Art. 16 - Cabe à Assembleia Geral:

I. Propor, discutir e deliberar sobre os assuntos de sua competência.

II. Aprovar a criação e dissolução das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

III. Exercer o controle das ações de atendimento desenvolvidas por organizações governamentais e não-governamentais, orientando, quando necessário, o reordenamento dos programas, projetos e serviços, através de normas de cumprimento compulsório;

IV. Eleger a Mesa Diretora do COMDIM;

V. Apreciar e propor sobre todos os assuntos e matérias de competência do COMDIM inscritos na Lei 7682 de 22/07/08;

Art. 17 - As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros.

§ **Único** - Quando se tratar de matéria relacionada a Regimento Interno o quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 18 - A Assembleia Geral será presidida pela Presidenta do COMDIM, que, em sua falta ou impedimento será substituída pela Vice-Presidenta, 1ª Secretária ou 2ª Secretária, nesta ordem.

Art. 19 - As proposições serão aprovadas por maioria simples, salvo no caso do disposto no parágrafo único do Art. 61 deste Regimento Interno.

Art. 20 - A votação será aberta e/ou secreta, e cada conselheira titular terá direito a um voto, com a faculdade de declaração de seu voto.

§ **1º** - Havendo empate entre posições divergentes, e depois de inviabilizado o consenso, a votação será secreta;

§ **2º** - Na ausência da conselheira titular a conselheira suplente terá direito a um voto.

§ **3º** - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido da conselheira que o proferiu.

Art. 21 - As reuniões do COMDIM serão públicas.

§ **Único** - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMDIM, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, entidades da sociedade civil eleitas como entidades suplentes, bem como técnicos se da pauta constar temas de sua área de atuação.

Art. 22 - As manifestações do COMDIM se darão mediante proposições ou recomendações, conforme decisão plenária.

Art. 23 - Os trabalhos da Assembleia Geral obedecerão:

- I.** Verificação de quorum para a instalação dos trabalhos;
- II.** Leitura, apreciação e votação da ata da Reunião Plenária anterior;
- III.** Leitura e discussão da agenda;
- IV.** Informes;
- V.** Momento das Comissões e da Mesa Diretora (avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondência e outros documentos de interesse da Assembleia Geral);
- VI.** Agenda livre para, a critério da Plenária, serem debatidos ou levados ao conhecimento da Assembleia Geral, assuntos de interesse geral;
- VII.** Encaminhamentos;
- VIII.** Encerramento.

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

- XII.** A presidenta dará a palavra à relatora que apresentará seu parecer por escrito;
- XIII.** Durante a exposição da matéria pela relatora, que não poderá exceder de 10 (dez) minutos, não serão permitidos apartes;
- XIV.** Terminada a exposição da relatora, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurado o tempo de 3 (três) minutos para cada membro do Conselho inscrito para usar a palavra;
- XV.** A presidenta poderá conceder prorrogação do prazo fixado no inciso anterior, por solicitação da debatedora;
- XVI.** Considerando necessário, a presidenta poderá submeter à discussão e votação matéria relevante, sem designar a relatora.

§ 2º - A leitura do parecer da relatora poderá ser dispensada a critério da relatoria, se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia do mesmo a todas as conselheiras.

Art. 24 - A pauta organizada pela Mesa Diretora juntamente com a Secretaria Executiva, será comunicada previamente, a todas as conselheiras.

§ 1º - Em caso de urgência ou relevância, a Assembleia Geral do COMDIM, por voto da maioria simples, poderá alterar a pauta.

§ 2º - Os itens constantes da pauta deverão ter afinidade com as competências do Conselho identificadas no artigo 2º deste Regimento Interno.

Art. 25 - A conselheira que não se julgar suficientemente esclarecida poderá pedir vistas da matéria.

§ 1º - O prazo de vistas será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de uma conselheira o solicite, podendo, a juízo da Assembleia Geral, ser prorrogado por mais de uma reunião.

§ 2º - O prazo poderá ser dilatado ou diminuído de acordo com o conteúdo/urgência da matéria.

Art. 26 - A cada reunião será lavrada uma ata com a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, proposições e encaminhamentos, a qual deverá ser assinada pela presidenta e secretária e, posteriormente, arquivada na Secretaria Executiva do COMDIM.

§ **Único** - As assinaturas de todas as Conselheiras do COMDIM presentes na reunião, deverão constar em livro próprio, bem como dos demais participantes.

Art. 27 - As datas de realização das reuniões ordinárias do COMDIM serão estabelecidas em

cronograma e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelas presentes.

Seção II - Da Mesa Diretora

Art. 28 - A Mesa Diretora, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidenta;
- II. Vice-Presidenta;
- III. 1ª Secretária;
- IV. 2ª Secretária.

§ **Único** - A recondução de que trata o "caput" refere-se ao mesmo cargo.

Art. 29 - A eleição da Mesa Diretora dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após a promulgação do Regimento Interno do COMDIM.

Art. 30 - A apresentação de chapas para a composição da Mesa Diretora é procedimento não obrigatório, podendo ocorrer outra forma de escolha a critério da Assembleia.

§ **Único** - Havendo formação de chapas, as mesmas deverão ser entregues à presidenta ou sucessora, no caso de reeleição, até 24 (vinte e quatro) horas antes da instalação da Assembleia que realizará o processo eleitoral.

Art. 31 - A Mesa Diretora, na função de coordenadora das ações político-administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, compete:

- I. Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do COMDIM;
- II. Observar o quorum da maioria simples de seus membros para a realização de suas decisões;
- III. Tomar decisão, em caráter de urgência, "Ad referendum" da Assembleia;
- IV. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 32 - À Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

- I. Representar judicialmente e extra-judicialmente o Conselho;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- III. Submeter a pauta à aprovação da Assembleia do Conselho;
- IV. Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultem de proposição da Assembleia do Conselho;
- V. Assinar as proposições do Conselho;
- VI. Homologar os nomes dos integrantes de Comissões;
- VII. Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação da Assembleia;
- VIII. Submeter à aprovação do Conselho a requisição justificada ou o recebimento por cessão de servidores públicos para comporem a Secretaria Executiva do mesmo;
- IX. Submeter à apreciação da Assembleia a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
- X. Submeter à Assembleia ou Mesa Diretora os convites para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, e apresentar formalmente o nome do conselheiro escolhido;
- XI. Propiciar as articulações necessárias para o cumprimento das atividades do Conselho.

§ **Único** - A Presidenta do COMDIM, no desempenho de suas atribuições, deverá dar cumprimento integral ao contido neste artigo, sob pena de descumprimento de lei.

Art. 33 - À Vice-Presidenta compete:

- I. Substituir a Presidenta em seus impedimentos ou ausências;
- II. Auxiliar a Presidenta no cumprimento de suas atribuições;
- III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia.

§ **Único** - A Vice-Presidenta completará o mandato da Presidenta em caso de vacância.

Art. 34 - São atribuições da 1ª Secretária:

- I.** Secretariar as reuniões do Conselho;
- II.** Responsabilizar-se pelas atas das sessões e proceder a sua leitura;
- III.** Substituir a Vice-Presidenta nos seus impedimentos e a Presidenta na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja novos titulares;
- IV.** Encaminhar junto à Secretaria Executiva, a execução das medidas aprovadas pela Assembleia;
- V.** Examinar os processos a serem apreciados pela Assembleia dando cumprimento aos despachos pelos proferidos;
- VI.** Prestar, em Assembleia, as informações que lhe forem solicitadas pela Presidenta e pelas Conselheiras;
- VII.** Elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva, e submeter à Mesa Diretora a pauta das Assembleias;
- VIII.** Orientar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- IX.** Assinar juntamente com a Presidenta a documentação proveniente do Conselho.

Art. 35 - São atribuições da 2ª Secretária:

- Auxiliar a 1ª Secretária ao cumprimento de suas atribuições;
 Substituir a 1ª Secretária em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;
 Substituir a 1ª Secretária nos casos em que esta venha a substituir a Vice-Presidenta ou a Presidenta;
 Completar o mandato da 1ª Secretária em caso de vacância.

Seção III – Da Secretaria Executiva

Art. 36 - A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico-administrativo do Conselho, conforme Art. 7º e § 4º, da Lei 7682/08 é composta de, no mínimo, uma técnica e uma assistente administrativa dentre as servidoras públicas do município, especialmente convocadas para o assessoramento permanente ou temporário do COMDIM, compete:

- Manter cadastro atualizado das Entidades e Organizações vinculadas à temática da mulher;
- Preparar e coordenar eventos promovidos pelo COMDIM, relacionados à atualização e capacitação de recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços voltados à mulher;
- Fornecer elementos técnicos-políticos para a análise de questões trazidas pelas Conselheiras;
- Sugerir o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e controle da execução dos programas e serviços destinados à mulher;
- Elaborar, de forma conjunta com a Mesa Diretora, a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
- Preparar correspondências e documentos para a apreciação da Mesa Diretora, providenciando os despachos e encaminhamentos solicitados;
- Expedir atos de convocação de reuniões da Assembleia Geral;
- Auxiliar a Mesa Diretora na preparação da pauta das sessões da Assembleia;
- Manter agenda das reuniões das Comissões;
- Manter arquivo das atas sínteses das Comissões;
- Manter o registro dos pareceres, moções e outras proposições da Assembleia Geral, providenciando publicação ou encaminhamentos necessários;
- Viabilizar a articulação técnica e o apoio administrativo às Comissões do COMDIM;
- Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretora.

Seção IV – Das Comissões

Art. 37 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir, através de assembleia comissões de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e à elaboração de propostas

sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos, representantes de órgãos ou entidades públicos e privados e de outros poderes.

Art. 38 - As comissões serão constituídas por decisão da assembleia, de acordo com as temáticas, cujas competências, resguardadas às especificidades, são:

Analisar o diagnóstico das condições sócio-econômicas das mulheres do Município de Florianópolis;
Fornecer subsídios para a formulação e acompanhamento de políticas públicas para as mulheres do Município;

Elaborar pareceres sobre assuntos que lhe foram submetidos;

Redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão;

Subsidiar as OG's, ONG's e demais entidades da sociedade civil com vistas ao aprimoramento das ações considerando as proposições do COMDIM e legislações vigentes.

Art. 39 - As Comissões serão dirigidas por coordenadora, cujas competências são:

Coordenar a reunião da Comissão;

I. Assinar as atas das reuniões, proposta, pareceres e recomendações elaboradas pela Comissão encaminhadas ao secretário do Conselho;

II. Solicitar à Secretaria Executiva do Conselho o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão;

Art. 40 - A área de abrangência, estrutura organizacional e o funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos por resolução aprovada em Assembleia.

Art. 41 - As Comissões do COMDIM, no que for pertinente, interagirão com Comissões de outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica, para formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.

Art. 42 - O COMDIM poderá convidar Entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos e/ou participarem de Comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho.

Art. 43 - Consideram-se colaboradores(as) do COMDIM, entre outros:

I. As instituições de ensino, pesquisa e cultura,

II. As organizações Não-Governamentais,

III. Especialistas e profissionais da administração pública e privada,

IV. Prestadores e usuários de programas e serviços voltados à mulher.

Art. 44 - As Comissões poderão ser convocadas para assessoramento nas reuniões das Assembleias, da Mesa Diretora, e a se pronunciarem quando solicitadas pela Presidenta do Conselho.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 45 – As matérias a serem apreciadas pela Assembleia Geral, deverão, quando possível, serem instruídas pela Secretaria Executiva.

§ 1º - A apreciação deverá conter:

a) Histórico do fato;

b) O objetivo pretendido;

c) As interfaces com outras políticas;

d) A legislação pertinente;

e) Análise e seus elementos;

f) Conclusão.

§ 2º - Excepcionalmente, a Mesa Diretora poderá apreciar matéria em caráter de urgência, a seu

critério.

Art. 46 - As Comissões, na definição dos mecanismos de controle e avaliação, levarão em conta os instrumentos disponíveis pelo Município, podendo sugerir a implantação de outros, dentro de um plano previamente discutido e acordado com o Órgão de Administração Pública Municipal responsável pela política dirigida às mulheres.

Art. 47 - Técnicos especializados poderão ser convocados, requisitados ou convidados pelo COMDIM para assessoramento em matérias especializadas, obedecidos os critérios previamente estabelecidos.

§ 1º - A convocação, requisição ou convite será homologado pela Mesa Diretora, a pedido da Assembleia ou Comissão.

§ 2º - A formalização de convite poderá se dar a técnicos de Entidades privadas, empresas públicas ou de economia mista, sem ônus para o COMDIM.

CAPÍTULO VI

DO FÓRUM ELETIVO

Art. 48 - As organizações não governamentais serão eleitas bienalmente, em Fórum próprio, convocado por edital publicado em Diário Oficial do Estado, e do município, com prazo de 45 dias de antecedência da data da eleição.

§ 1º - O parecer de aprovação das entidades com documentação apta a eleição, deve ser encaminhado ao fórum eletivo das entidades não governamental em tempo hábil, 15 (quinze) dias antes da eleição.

§ 2º - Do recebimento do parecer reprovado, a entidade tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso.

§ 3º - A Comissão do fórum eletivo, do recebimento do recurso, terá dois dias para a resposta.

Art. 49 - De acordo com a Lei nº 7.682/08 as entidades da sociedade civil devem estar legalmente organizadas em instituições, ONGs, associações legalmente constituídas, sediadas em Florianópolis e que sejam voltadas para a defesa dos direitos e interesses da mulher.

§ 1º - Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos através de: um instrumento de comunicação e informação de circulação nacional; relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e documento de órgãos públicos que atestem sua existência.

§ 2º - Os documentos deveram ser encaminhados através de ofício e protocolados na Secretaria junto ao COMDIM.

§ 3º - Os documentos deveram ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias antes da eleição.

Art. 50 - O processo eletivo será regulamentado por Regimento Interno previamente elaborado pelos/as organizadores/as do Fórum e aprovado por maioria simples dos/as participantes de sua Assembleia pela Comissão organizadora.

Art. 51 - Para desenvolvimento da Assembleia eletiva deverá ser constituída mesa eleitoral composta por presidenta, secretária e dois/duas escrutinadores/as.

§ Único - Todo processo da Assembleia eletiva será registrado em ata, que ao término dos trabalhos, deverá ser lida e aprovada pelos/as participantes.

Art. 52 - O Fórum eletivo deverá contar com o apoio e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Órgão de Administração Pública Municipal responsável pela política dirigida às mulheres.

Art. 53 - Após a eleição, os responsáveis pela organização do Fórum deverão encaminhar ao COMDIM relação das organizações não governamentais eleitas e seus respectivos representantes, juntamente com a ata aprovada em Assembleia.

Art. 54 – O COMDIM deverá encaminhar, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nominata das organizações não governamentais eleitas e seus respectivos representantes, para nomeação e subsequente posse, juntamente com os representantes de órgãos governamentais indicados, na forma da Lei.

§ **Único** – A posse das conselheiras governamentais e não governamentais deverá ser efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude – SEMAS, com autonomia administrativa e financeira.

§ **Único** – O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDIM, dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela SEMAS.

Art. 56 As despesas das ações a serem efetuadas pelo COMDIM, deverão ser apreciadas pelo órgão executor da Assistência Social do Município após aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 57 Os recursos advindos para a implantação de políticas públicas em favor de projetos, programas e ações em questões de gênero e equidade, deverão ser vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 58 - O ressarcimento de despesas, adiantamento ou pagamento de diárias e ajudas de custo necessários nos deslocamentos dos membros do Conselho, das Comissões, dos servidores da Secretaria Executiva ou servidor convocado, processam-se nas condições e valores estabelecidos pelas normas usadas pelo Município em atos idênticos ou assemelhados.

Art. 59- O COMDIM, no que for pertinente, interagirá com outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica, para formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.

Art. 60- Este Regimento Interno deverá ser submetido à decisão da Assembleia que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o após a aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§ **Único** – O presente Regimento somente poderá ser alterado por proposta de 1/3 (um terço) dos membros do COMDIM, mediante a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros e referendado, por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 61- Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei ou pela Assembleia do COMDIM.

§ **Único** – O COMDIM poderá editar normas complementares necessárias à aplicação deste Regimento Interno.

Art. 62- Em caso de extinção do Conselho, o patrimônio a ele destinado será transferido ao Iseu substituto legal ou, na falta deste, ao Município.

Art. 63- Este regimento entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.